

000537

ENS SCHMITT LTDA
Guarapuava/Pr.

en@itax.com.br

PRELIMINAR

grupo
itax



Rodovia PR 170, km08, S/N - cep 85023-060

Fone (42) 3141-2000

Guarapuava - PR

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAG

Endereço: Rodovia PR-170, Km-08, Guar

Fone/fax (42) 3141-2007

CNPJ: 03.030.002/0001-11 e-mail: kel

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

Data: 24/04/2023.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

Objeto: Recape em CBUQ, 7.936,65 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná



**ITEM – 10.
HABILITAÇÃO**

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**ITEM - 1.
HABILITAÇÃO JURÍDICA**

[Handwritten signatures in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: ANDERSON SCHMITT

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF: 3892265-3 RESP PR

CPF: 613.749.119-68 DATA NASCIMENTO: 31/03/1969

FILIAÇÃO: JORGE ALBERTO SCHMITT
 VERA AFRIZ ZANONI SCHMITT

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04597372396 VALIDADE: 22/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 07/04/1987

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 22/10/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: 65085678605 PR916673479

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1937179779

PROIBIDO PLASTIFICAR 1937179779

Lei 13.228 de 10/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUU87336

AUTENTICAÇÃO

Apresente fotocópia idêntica ao original por mim contendo: Dou fe

30 MAR. 2023

2ª Tabelião Público de Notas - Guarapuava - Paraná
 Fone: (41) 3623-5336

Wesley Figueiredo Mendes - Tabelião
 Aníbal Kurybilla Figueiredo Mendes - Escrevente
 Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and several illegible signatures.



ITEM – a)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná



Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2023.

Local: Centro.

Objeto: Recape em CBUQ, 7.936,65 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Trechos:

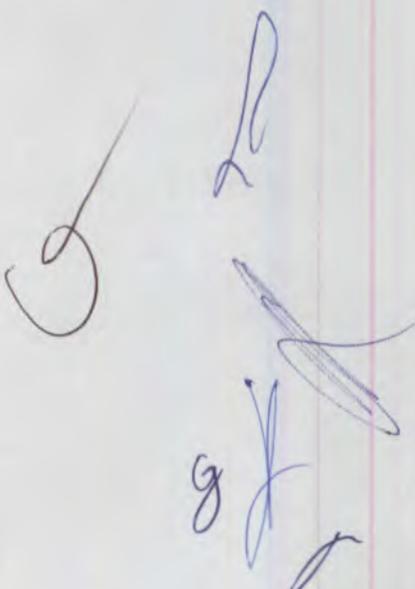
- Rua Duque de Caxias, trecho entre Rua Paraná e Avenida Brasil;
- Rua Santos Dumont, trecho entre Rua Paraná e Avenida Brasil;
- Rua Floriano Peixoto, trecho entre ruas Paraná e Mato Grosso;
- Rua Mato Grosso, trecho entre avenidas Brasil e Nilza de Oliveira Pipino;
- Rua Ernesto N Souza, trecho entre avenidas Brasil e Nilza de Oliveira Pipino;
- Rua Bahia, trecho entre Avenida Clodoaldo de Oliveira e Rua Santos Dumont.

O signatário do presente, o senhor *Anderson Schmitt*, representante legalmente constituído da proponente *Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ubiratã, 24 de abril de 2023.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná





ITEM – b)
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM
NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

Several handwritten signatures in blue ink are present in the lower right quadrant of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing to be initials or full names, written in a cursive style.



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA
CONSTRUÇÃO CIVIL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2023.

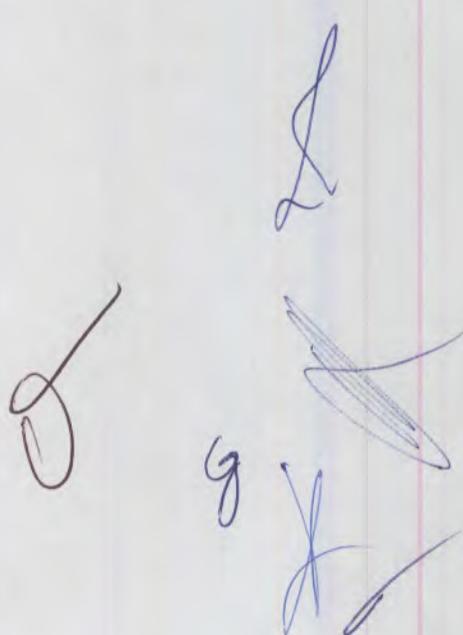
Eu, *Anderson Schmitt*, RG 3.892.265-3, legalmente nomeado representante da proponente *Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.*, CNPJ 03.030.002/0001-11, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 001/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Ubiratã, 24 de abril de 2023.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-2
REPRESENTANTE LEGAL

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná





ITEM - d)
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be written in cursive or a similar fluid script.

00547



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.002/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMINHOS NOVOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD RODOVIA PR 170	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO KM 08
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.099-899	BAIRRO/DISTRITO IMOVEL RURAL	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	---------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ITAX.COM.BR	TELEFONE (42) 3141-2000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 09:21:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000548



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.030.002/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1999
NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD RODOVIA PR 170	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO KM 08
CEP 85.099-899	BAIRRO/DISTRITO IMOVEL RURAL	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ITAX.COM.BR	TELEFONE (42) 3141-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 09:21:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000549

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

03.030.002/0001-11

NOME EMPRESARIAL:

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

INGRID SCHMITT KARLY

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ANDERSON SCHMITT

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/04/2023 às 09:22 (data e hora de Brasília).



**ITEM - f)
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

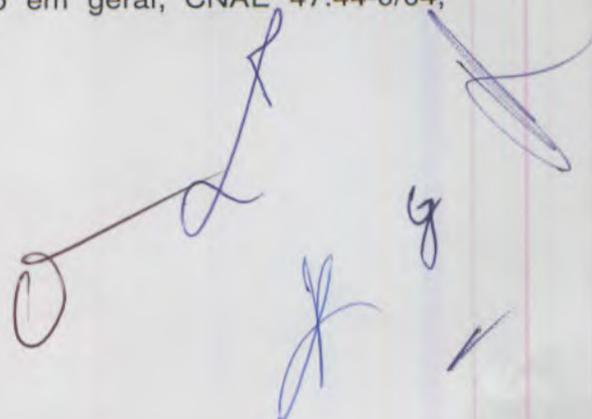
NIRE: 41204069711

ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, Nº 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Bairro Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP-PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e VERA ATRIZ ZANONI SCHMITT, brasileira, viúva, nascida em 11/07/1949, empresária, residente e domiciliada na Rua Max Buch, Nº 149, Bairro Bonsucesso, CEP 85035-370, em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.373.431-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob o n.º 443.412.539-72, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e domicílio a Rod.PR 170, s/n.º, Km 08, Jordão, CEP 85020-510, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20164829741 em 02/08/2016, resolvem por este instrumento particular, novamente modificar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e domicílio da sociedade passa a ser: Rodovia PR 170, s/nº - Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve alterar o objeto social, que passa a ser:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE 42.11-1/01, CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 43.99-1/99; CNAE 42.21-9/01;
- b) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica, usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99, CNAE 19.21-7/00, CNAE 46.84-2/99;
- c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0/04,



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

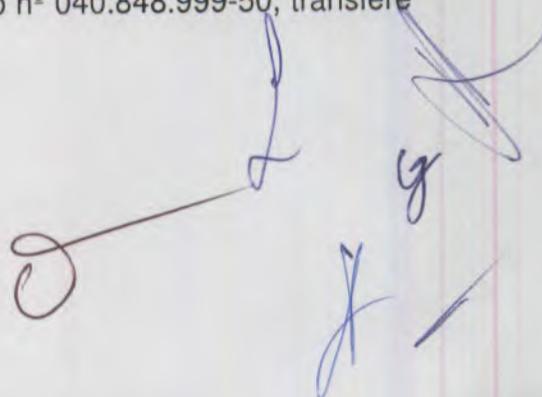
NIRE: 41204069711

- CNAE 47.44-0/99;
- d) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01;
 - e) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual, CNAE 49.30-2/03;
 - f) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 08.10-0/99, CNAE 72.10-0/00;
 - g) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99;
 - h) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;
 - i) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; CNAE 46.79-6/99;
 - j) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; CNAE 23.99-1/99;
 - k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; CNAE 77.39-0/99;
 - l) Realizar atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; CNAE 09.90-4/03;
 - m) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00, CNAE 42.99-5/99;
 - n) Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2/02;

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista o falecimento da sócia Vera Atriz Zanoni Schmitt, já qualificada, que possuía 640.000 (Seiscentos e Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais), transfere as quotas de capital aos herdeiros, conforme Formal de Partilha Processo nº 0012903-26.2018.8.16.0031, Data da sentença 26/07/2021, Data do trânsito julgado 27/07/2021, anexa ao presente, a saber:

- Para o sócio herdeiro ANDERSON SCHMITT, já qualificado anteriormente, transfere 320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

- Para a sócia herdeira ingressante INGRID SCHMITT KARLY, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada em regime de separação de bens, nascida em 16/02/1983, empresária, residente e domiciliada à Rua Azevedo Portugal, Nº 1446, Bairro Centro, CEP 85010-200 em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.827.916-0 (SSP-PR), inscrita no CPF sob nº 040.848.999-50, transfere



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o Capital Social que é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), dividido em 20.000.000 (Vinte Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais), dividido em 30.000.000 (Trinta Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 10.000,00 (Dez milhões de Reais), totalmente integralizado neste ato com Lucros Acumulados conforme Balanço Patrimonial do ano de 2012, transcrito no Livro Diário nº 14, conforme Termo de Autenticação nº 13/053079-4, Livro Diário nº 15 conforme Termo de Autenticação nº 13/053080-8 e Livro Diário nº 16 conforme Termo de Autenticação nº 13/053081-6 em 14/05/2013, assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
1.	Anderson Schmitt	29.520.000	29.520.000,00	98,4
2.	Ingrid Schmitt Karly	480.000	480.000,00	1,6
TOTAIS		30.000.000	30.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica incluída a cláusula de que os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade, conforme autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA NONA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11
NIRE: 41204069711

alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11
NIRE: 41204069711

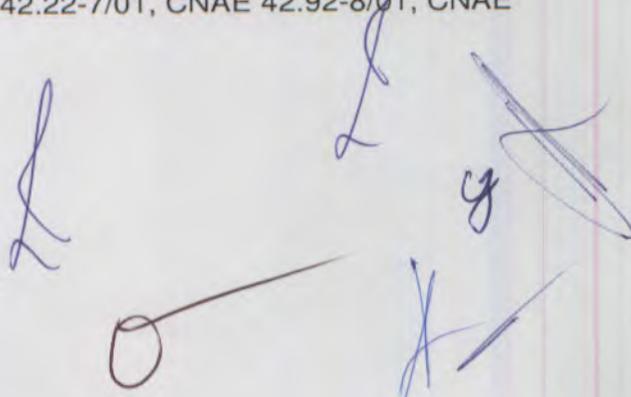
ANDERSON SCHMITT, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/03/1969, empresário, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, Nº 1307, Edifício Vila Rica, ap.502, Bairro Centro, CEP 85010-270, em Guarapuava-PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.892.265-3 (SSP- PR), inscrito no CPF sob o n.º 613.749.119-68 e INGRID SCHMITT KARLY, brasileira, natural de Curitiba-PR, casada em regime separação de bens, nascida em 16/02/1983, empresária, residente e domiciliada a Rua Azevedo Portugal, Nº 1446, Bairro Centro, CEP 85010-200 em Guarapuava-PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG sob n.º 6.827.916-0 (SSP/PR), inscrita no CPF sob n.º 040.848.999-50, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA., com sede e domicílio a Rodovia PR 170, s/n.º, Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.030.002/0001-11, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204069711 por despacho em sessão de 11/03/1999 e última alteração do Contrato Social sob o n.º 20164829741 em 02/08/2016, resolvem efetuar a consolidação, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio a Rodovia PR 170, s/n.º - Km 08, Bairro Imóvel Rural, CEP 85099-899, em Guarapuava-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da matriz é:

- a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE 42.11-1/01, CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 42.92-8/01, CNAE



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

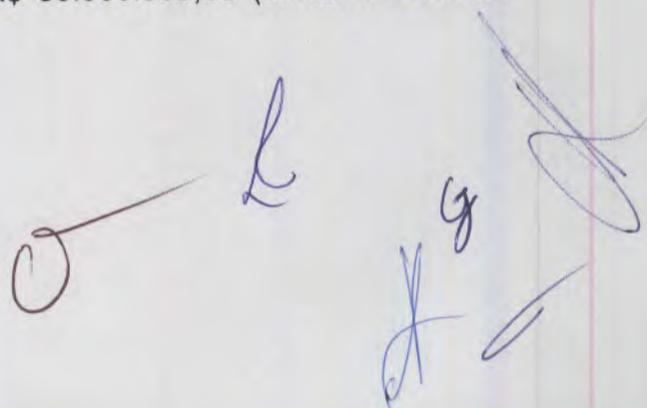
CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

- 71.12-0/00, CNAE 43.99-1/99; CNAE 42.21-9/01;
- b) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica, usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99, CNAE 19.21-7/00, CNAE 46.84-2/99;
 - c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0/04, CNAE 47.44-0/99;
 - d) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01;
 - e) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual, CNAE 49.30-2/03;
 - f) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 08.10-0/99, CNAE 72.10-0/00;
 - g) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99;
 - h) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04;
 - i) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; CNAE 46.79-6/99;
 - j) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; CNAE 23.99-1/99;
 - k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; CNAE 77.39-0/99;
 - l) Realizar atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; CNAE 09.90-4/03;
 - m) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00, CNAE 42.99-5/99;
 - n) Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2/02;

CLÁUSULA QUARTA: A empresa possui a **Filial Nº 01**, com sede e domicílio à Rodovia BR 277, s/nº KM 660, CEP 85887-000, em Matelândia-PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.002/0002-00, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901134370 em 18/01/2010, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

Reais), dividido em 30.000.000 (Trinta Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
1.	Anderson Schmitt	29.520.000	29.520.000,00	98,4
2.	Ingrid Schmitt Karly	480.000	480.000,00	1,6
TOTAIS		30.000.000	30.000.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON SCHMITT com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador receberá uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada pelos sócios, de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade, conforme autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião, sobre as contas e designarão ou destituirão administrador(es), sócios ou não, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios deliberarão em reunião a expulsão ou exclusão de sócio por atos de inegável gravidade, justa causa e incapacidade superveniente.

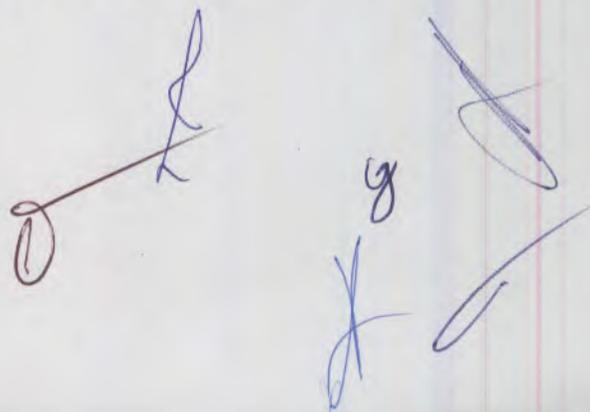
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do quadro de pessoal: Pelo menos 51%(cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá a brasileiros, e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes. O quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Sendo esta uma sociedade de pessoas, com o objetivo de preservar o *affectio societatis*, na sucessão, falecendo ou interditado qualquer sócio, os sócios remanescentes reservam-se o direito de admitir ou não o ingresso na Sociedade da viúva-meeira ou dos herdeiros ou dos sucessores a qualquer título. No caso de não ser admitido, o valor dos respectivos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que o pagamento não poderá prejudicar a situação financeira da sociedade, devendo ser acertada condição que preserve a sua liquidez.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art.1.077 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de



**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**

CNPJ: 03.030.002/0001-11

NIRE: 41204069711

convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse e a responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade não adotará conselho fiscal, tendo em vista a faculdade do Art.1.066 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário à aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do art.1.074 e seguintes da Lei 10.406/02 e laudo de avaliação por perito contador que será nomeado na reunião.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Declara que o Contrato Social e as Alterações serão regidas pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas às sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 29 de Abril de 2022.

ANDERSON SCHMITT
Sócio-Administrador

INGRID SCHMITT KARLY
Sócia





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04084899950	INGRID SCHMITT KARLY
61374911968	ANDERSON SCHMITT



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022 16:08 SOB N° 20223226033.
PROTOCOLO: 223226033 DE 19/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206495079. CNPJ DA SEDE: 03030002000111.
NIRE: 41204069711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ITEM - 2.
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ITEM – 2.1.
PROVA DE REGULARIDADE COM AS FAZENDAS PÚBLICAS:
a) FEDERAL
b) ESTADUAL
c) MUNICIPAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ: 03.030.002/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:31 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2023.

Código de controle da certidão: 96A0.2AA0.F0A7.BC2F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and marks)



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030191470-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11
Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

000564



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 11879/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 476978 - PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ/CPF: 03.030.002/0001-11
Endereço: RODOVIA PR-170, S/Nº
Complemento: KM08
Bairro: BOQUEIRÃO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/02/2023	90 dias

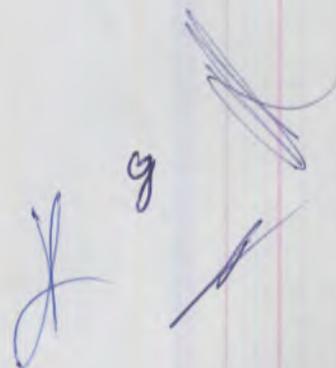
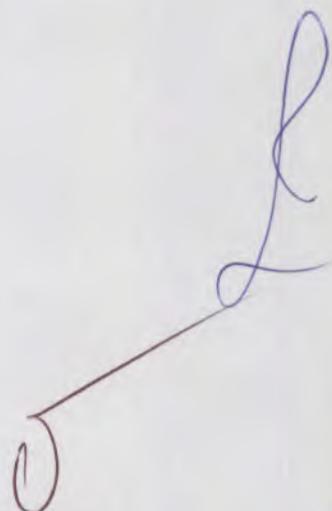
CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 14 de fevereiro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

ITEM – 2.2.
PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITO EXPEDIDA PELO INSS E
PROVA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O FUNDO DE GARANTIA
POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.030.002/0001-11**Razão Social:** PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**Endereço:** ROD PR 170 KM 8 S/N / JORDAO / GUARAPUAVA / PR / 85020-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

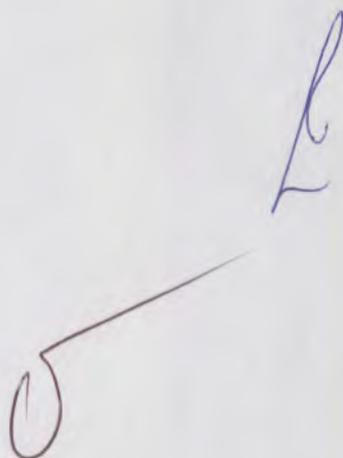
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023**Certificação Número:** 2023040100383220266715

Informação obtida em 04/04/2023 13:44:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ITEM – 2.3.
PROVA DE INEXISTENCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A
JUSTICA DO TRABALHO – CNDT





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Certidão n°: 8898629/2023

Expedição: 01/03/2023, às 11:01:05

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.030.002/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ITEM - 3.
QUALIFICAÇÃO TECNICA**

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

Several handwritten signatures in blue ink are present in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct signatures, some appearing to be initials or full names, written in a cursive style.



ITEM - a)
PROVA DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DA LICITANTE E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 37213/2023

Validade: 01/09/2023

Razão Social: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ: 03030002000111

Num. Registro: 31476

Registrada desde : 27/06/2000

Capital Social: R\$ 30.000.000,00

Endereço: ROD. PR 170 KM 08, S/N IMÓVEL RURAL

Município/Estado: GUARAPUAVA-PR

CEP: 85100970

Objetivo Social:

a) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplenagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil, construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; CNAE 42.11-1/01, CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 43.99-1/99; CNAE 42.21-9/01; b) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica, usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99, CNAE 19.21-7/00, CNAE 46.84-2/99; c) Comércio de pedras britas, areia, artefatos de cimento, tubos, meios-fios, lajotas e outros materiais de construção em geral; CNAE 47.44-0/04, CNAE 47.44-0/99; d) Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual; CNAE 49.30-2/01; e) Transporte rodoviário de produtos perigosos municipal, intermunicipal e interestadual, CNAE 49.30-2/03; f) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional; CNAE 08.10-0/09, CNAE 08.10-0/99, CNAE 72.10-0/00; g) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil e outros artefatos de produtos de concreto; CNAE 23.30-3/05, 23.30-3/99; h) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificado anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04; i) Comércio atacadista de materiais de construção em geral; CNAE 46.79-6/99; j) Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; CNAE 23.99-1/99; k) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; CNAE 77.32-2/01; CNAE 77.39-0/99; l) Realizar atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; CNAE 09.90-4/03; m) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00, CNAE 42.99-5/99; n) Aluguel de imóveis próprios; CNAE 68.10-2/02;

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:03030002000200
Endereço: ROD BR 277 KM 660, S/N
Bairro:
Cidade: MATELANDIA-PR CEP: 85887000
Situação: Regular

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03030002000111

1 - Nome Civil: ANDRE OLIVEIRA MONTINI.
Carteira: SP-5060740661/D Data de Expedição: 04/02/1999
Desde: 09/09/2014 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 138894 Data do Visto: 29/04/2014
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO
Carteira: PR-154256/D Data de Expedição: 30/05/2016
Desde: 23/12/2020 Carga Horária: 5:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - Nome Civil: DANIEL ZARPELON
Carteira: PR-67571/D Data de Expedição: 24/06/2002
Desde: 14/02/2022 Carga Horária: 3:0 H/D
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º do CONFEA

4 - Nome Civil: EDUARDO GRANZOTTO
Carteira: PR-129055/D Data de Expedição: 28/01/2013
Desde: 16/05/2013 Carga Horária: 6: H/D Até: 06/10/2021
Desde: 06/10/2021 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

5 - Nome Civil: ELDER ANTONIO AGOSTINHAK JUNIOR
Carteira: PR-161351/D Data de Expedição: 26/04/2017
Desde: 09/04/2021 Carga Horária: 5:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1996 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

6 - Nome Civil: EZEQUIEL DE LIMA JUNIOR
Carteira: PR-153818/D Data de Expedição: 09/05/2016
Desde: 17/03/2021 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

7 - Nome Civil: FELIPE CIRINO RODRIGUES
Carteira: PR-148388/D Data de Expedição: 21/08/2015
Desde: 14/09/2020 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

8 - Nome Civil: KACIANO RICARDO CRUZ CAMARGO
Carteira: PR-94819/D Data de Expedição: 21/02/2008
Desde: 03/03/2008 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 03/10/2022
Desde: 03/10/2022 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

9 - Nome Civil: PEDRO PEREIRA FERNANDES NETO
Carteira: PR-111988/D Data de Expedição: 09/08/2010

Desde: 10/06/2015 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

10 - Nome Civil: RAFAEL GREIN
Carteira: PR-89863/D Data de Expedição: 05/03/2007

Desde: 27/06/2016 Carga Horária: 44:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

11 - Nome Civil: THIEGO GABRIEL KENDRICK DE CAMARGO
Carteira: PR-177553/D Data de Expedição: 20/03/2019

Desde: 23/12/2020 Carga Horária: 5:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 03030002000200

1 - Nome Civil: ANDRE OLIVEIRA MONTINI

Carteira: SP-5060740661/D Data de Expedição: 04/02/1999

CNPJ Filial: 03030002000200

Desde: 09/09/2014 Carga Horária: 4:0 H/D
Visto Nº: 138894 Data do Visto: 29/04/2014
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 03030002000111

1 - Nome Civil: CRISTIANO JOSUE BUENO
Carteira: PR-162835/D Data de Expedição: 27/06/2017
Desde: 03/07/2018
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "possui competência profissional para as atividades do Art.7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 87888/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/03/2023 14:32:03 ✓

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40248/2023**

Validade: 30/04/2023

Nome Civil: **CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-154256/D

Registro Nacional : 1715469950

Registrado(a) desde : 30/05/2016

Filiação : CARLOS AUGUSTO SILVA RIBEIRO
ROSANGELA RIBAS BACELLAR RIBEIRO

Data de Nascimento : 23/07/1991

Documento de Identidade : 84003603 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 08339293990

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 10/03/2016

Diplomação : 10/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

31476 - PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ: 03030002000111

Desde: 23/12/2020 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

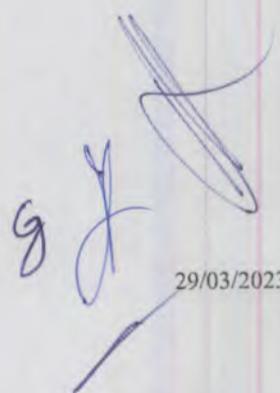
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 94243/2023.

Emitida via Internet em 29/03/2023 09:55:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**ITEM – b)
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2023.

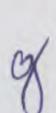
O signatário do presente, o senhor *Anderson Schmitt*, representante legalmente constituído da proponente *Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.*, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Ubiratã, 24 de abril de 2023.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL








ITEM – c)
DECLARAÇÃO FORMAL DE RENUNCIA DA VISITA TÉCNICA

FF

U

g







DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 001/2023.

Local: Centro.

Objeto: Recape em CBUQ, 7.936,65 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual

Trechos:

- Rua Duque de Caxias, trecho entre Rua Paraná e Avenida Brasil;
- Rua Santos Dumont, trecho entre Rua Paraná e Avenida Brasil;
- Rua Floriano Peixoto, trecho entre ruas Paraná e Mato Grosso;
- Rua Mato Grosso, trecho entre avenidas Brasil e Nilza de Oliveira Pipino;
- Rua Ernesto N Souza, trecho entre avenidas Brasil e Nilza de Oliveira Pipino;
- Rua Bahia, trecho entre Avenida Clodoaldo de Oliveira e Rua Santos Dumont.

Nome da Empresa: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CNPJ nº: 03.030.002/0001-11

Endereço: Rodovia PR 170 Km 08, s/nº, Boqueirão – Guarapuava/PR.

Fone: (42) 3141-2000

E-mail: kelen@itax.com.br

O representante técnico da Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda. Sr. (a) *Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que ~~renuncia~~ à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Ubiratã, 24 de abril de 2023.

DocuSigned by:

Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro

CC21BCE1826A400

ENG.º CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO
CREA/CAU nº 154256/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL

Contato: (42) 3141-2007

Sede: PR170 Km08 S/N

Guarapuava - Paraná



**ITEM – d) & f)
ATESTADO DE EXECUÇÃO
CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO**

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

g



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220003310

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO**

RNP: 1715469950

Registro: **PR-154256/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720223600427** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/07/2022 Baixada em: 26/07/2022 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA** CNPJ: 78.121.985/0001-09

Rua: AVENIDA CICERO BRABOSA SOBRINHO Nº: 1190

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA UF: PR CEP: 85780-000

Contrato: 048/2020 celebrado em 22/06/2020 Vinculado a ART: 1720216380174, 1720202891856

Valor do contrato: R\$ 807.977,59 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SANTA CATARINA II Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,431035 x -53,407376

Endereço da obra/serviço: RUA POTIGUAR Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,430566 x -53,404991

Endereço da obra/serviço: RUA SANTA CATARINA I Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,430787 x -53,403973

Endereço da obra/serviço: RUA AMAZONAS Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,430265 x -53,40388

Endereço da obra/serviço: RUA ARLINDO ROSA Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,431149 x -53,403338

Endereço da obra/serviço: RUA GUAICURU Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,429917 x -53,404275

Endereço da obra/serviço: AV. CICERO B. SOBRINHO Nº: 0

Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

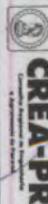
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 167655/2022.

CAT nº 1720220003310 de 01/08/2022, página 1 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220003310

Atividade concluída

Coordenadas Geográficas: -25,430584 x -53,408629

Data de início: 03/07/2020 Conclusão efetiva: 22/12/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

CNPJ: 78.121.985/0001-09

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 10297,21 M2; **2- Execução** Execução de obra de calçadas em paver, 3281,61 M2

Informações complementares:

O profissional ingressou na empresa em 23/12/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003310/2022

22/09/2022 16:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 167655/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 167655/2022.

CAT nº 1720220003310 de 01/08/2022, página 2 de 6





Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.121.985/0001-09, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, centro, CEP 85780-000, atesta para os devidos fins, que a empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na PR 170, s/n, Boqueirão, município de Guarapuava/PR, estado do Paraná, sendo responsável técnico o ENGENHEIRO CIVIL Kaciano Ricardo Cruz Camargo, portador do CREA-PR 94.819/D, RNP 1705433391, ART 1720202891856 e corresponsável técnico Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro, portador do CREA-PR 154256/D, RNP 1715469950, ART 1720216380174, executou os serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, nas ruas Santa Catarina I, Santa Catarina II, Arlindo Rosa, Amazonas, Guaicuru, Potiguar e Av. Cícero B. Sobrinho, de acordo com os projetos executivos e CONTRATO 048/2020 no período de 03 de julho de 2020 a 22 de dezembro de 2021.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	QUANT.
606700	Demolição de Concreto Símplex (calçada/tampas bueiros)	m3	45,07
512000A	Demolição Manual de Pavimento e Transporte	m3	27,89
820000L	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00
	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES		
98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	m	27,00
96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m3	1,62
95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	kg	14,40
95584	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	kg	26,50
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	12,88
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60	kg	21,70

000586



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

	DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	35,50
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	75,10

92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m2	23,80
92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m2	42,70
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	60,20
92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	42,70
92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	116,60
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	5,02
74157/4	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m3	1,62
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m3	3,40
72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m3	72,96
89978	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m2	27,66
3	BASE / SUB-BASE		
520100	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact) - Passeio	m3	22,16
72961	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	3.256,98
4	REVESTIMENTO		
PAV-77	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	10.297,21
561100	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	20.594,42
561100	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	10,30
	SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 167655/2022.

CAT n° 1720220003310 de 01/08/2022, página 4 de 6

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85720-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - reperfilamento 1,5cm	ton	399,41
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	ton	19,57
570000	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - capa 4cm	ton	1.065,15
170500	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	ton	52,19
5	MEIO-FIO E SARJETA		
85335	Remoção de Meio-Fio	m	219,06
	SERVIÇOS EXTRAS - MEIO-FIO E SARJETA		
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	483,92
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		
516000	Colchão de Brita/Pó de Pedra (esp.=5cm - calçadas em PAVER)	m3	166,56
534906	Paver e=6cm - sem colchão	m2	3.281,61
	SERVIÇOS EXTRAS - URBANIZAÇÃO		
97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M ³ . AF_01/2018 (Tampas de concreto para galerias AP)	m3	0,48
COMP 01	PAVER PODOTÁTIL ALERTA, ESP.=2,5CM, PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE, COR VERMELHA	m2	53,97
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
820000F	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	4,00
820000H	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	18,00
	SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) - Branca	m2	281,58
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) - Amarela	m2	172,75
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)		
74022/35	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	18,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	18,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	18,00
7.1	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	18,00
3.20	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos De Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 1676552022.

CAT nº 1720220003310 de 01/08/2022, página 5 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85720-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

Boa Vista da Aparecida, 15 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.
RESPONSÁVEL: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 48.942/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 167655/2022.

CAT nº 1720220003310 de 01/08/2022, página 6 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

000599

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220002306

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO**

RNP: 1715469950

Registro: **PR-154256/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720212023920** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/04/2021 Baixada em: 02/06/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA** CNPJ: 78.121.985/0001-09

Rua: AV. CÍCERO BARBOSA SOBRINHO Nº: 1190

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA UF: PR CEP: 85780-000

Contrato: 155/2020 celebrado em 24/11/2020 Vinculado a ART: 1720205818246

Valor do contrato: R\$ 274.229,09 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA RURAL Nº: S/Nº

Bairro: COMUNIDADE PORTO PICHEK

Cidade: BOA VISTA DA APARECIDA

UF: PR

CEP: 85780-000

Coordenadas Geográficas: -25,26417 x -53,204564

Data de início: 04/01/2021 Conclusão efetiva: 30/04/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

CNPJ: 78.121.985/0001-09

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 5165 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002306/2022

22/09/2022 16:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 167673/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 167673/2022.

CAT nº 1720220002306 de 07/06/2022, página 1 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.121.985/0001-09, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, centro, CEP 85780-000, atesta para os devidos fins, que a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na PR 170, s/n, Boqueirão, município de Guarapuava/PR, estado do Paraná, sendo responsável técnico o ENGENHEIRO CIVIL Kaciano Ricardo Cruz Camargo, portador do CREA-PR 94.819/D, RNP 1705433391, ART 1720205818246 e corresponsável técnico Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro, portador do CREA-PR 154256/D, RNP 1715469950, ART 1720212023920, executou os serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, na estrada rural Comunidade Porto Pichek, de acordo com os projetos executivos e CONTRATO 155/2020 no período de 04 de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021.

Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1.	RECAPE ASFALTICO		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.	PLACA OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M ²	2,88
1.2.	PREPARAÇÃO DA BASE		
1.2.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	5.165,00
1.3.	REPERFILAMENTO		
1.3.1	PINTURA COM EMULSÃO RR-1C SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M ²	5.165,00
1.3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	103,30
1.3.3	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE M ³ XKM)	M ³ XKM	8.573,90
1.4.	REVESTIMENTO		



Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85720-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

1.4.1	PINTURA COM EMULSÃO RR-1C SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M ²	5.165,00
1.4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	154,95
1.4.3	TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE M ³ XKM)	M ³ XKM	12.860,85
1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
1.5.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	103,30
1.5.2	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	M2	1,36
1.5.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00
1.5.4	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	5,00
1.5.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,27

Boa Vista da Aparecida, 15 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR
RESPONSÁVEL: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 48.942/D



000592



ITEM – e)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2023.

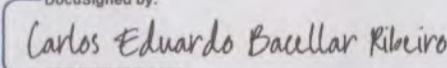
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome do Responsável Técnico	Especialidade	CREA nº	Data do Registro
1	Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro	Engenheiro Civil	PR-154256	30/05/2016

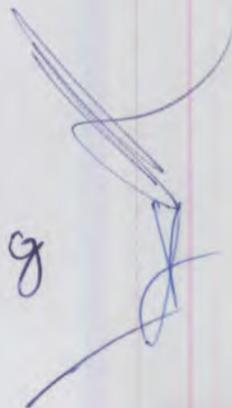
Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Ubiratã, 24 de abril de 2023.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL

DocuSigned by:

CC21BCE1825A400
ENG.º CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO
RG nº 8.400.360-3 SESP/PR
CREA/PR 154256/D

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná





ITEM – g)
COMPROVAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000595

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 84003603 SESP PR

CPF
 083.392.939-90

DATA NASCIMENTO
 23/07/1991

FILIAÇÃO
 CARLOS AUGUSTO SILVA RIBEIRO
 O
 ROSANGELA RIBAS BACELLAR RIBEIRO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04868569668

VALIDADE
 07/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
 25/01/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1937794605

OBSERVAÇÕES
 A

Carimbo digitalizado do titular

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
 07/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

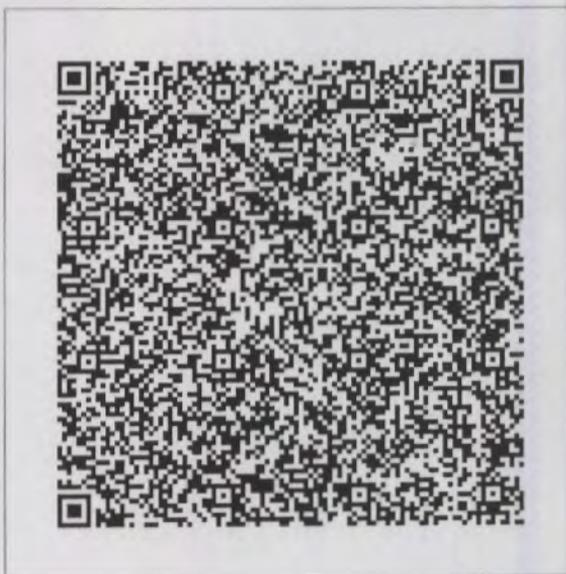
22961471572
 PR917128880

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

1937794605

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 23/09/2022 ⁰⁰⁰⁵⁹⁶

Nome Civil: **CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO**

CPF: **083.392.939-90**

Data de Nascimento: **23/07/1991**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **ROSANGELA RIBAS BACELAR RIBEIRO**

Contratos de Trabalho

- 01/11/2013 - Aberto

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ: 03.030.002/0001-11

Ocupação: **214205 - ENGENHEIRO CIVIL**

Salário Contratual: **R\$ 25,66**

Remuneração Inicial: **R\$ 1.219,25**

Última Remuneração Informada: **R\$ 7.272,00** (08/2022)

Anotações

30/09/2021 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 29/10/2021

28/09/2020 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 27/10/2020

07/10/2019 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 05/11/2019

01/10/2018 - Férias de 30 dia(s) com previsão de encerramento em 30/10/2018

01/01/2022 - Salário alterado para R\$ 40,40

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 36,67

01/02/2020 - Salário alterado para R\$ 34,84

01/01/2020 - Salário alterado para R\$ 34,64

01/11/2013 - Admissão

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Guia Nº	Ano	Valor	Nome do Sindicato	Guia Nº	Ano	Valor	Nome do Sindicato
	2013	37,47	SINTRAPAV/PR	2014	37,47	SINTRAPAV/PR	SINTRAPAV/PR
	2015	41,22	SINTRAPAV/PR	2016	44,95	SINTRAPAV/PR	SINTRAPAV/PR
	2017	66,70	SINTRAPAV/PR				

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU CARGO

Em	Valor	Hora/Dia/Mês	Cargo/Ocupação	Em	Valor	Hora/Dia/Mês	Cargo/Ocupação
01/06/2014	1.236,62	01-Mensal	AUXILIAR DE ENGENHARIA	01/06/2015	1.348,60	01-Mensal	AUXILIAR DE ENGENHARIA
01/03/2016	6,13	05-Horaria	AUXILIAR DE ENGENHARIA	01/06/2016	8,97	05-Horaria	FISCAL DE OBRAS JUNIOR
01/06/2017	9,33	05-Horaria	FISCAL DE OBRAS JUNIOR	01/01/2018	11,21	05-Horaria	FISCAL DE OBRAS PLENO
01/06/2018	11,55	05-Horaria	FISCAL DE OBRAS PLENO	01/09/2018	25,66	05-Horaria	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR I
01/03/2019	33,27	05-Horaria	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR I	01/01/2020	34,64	05-Horaria	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR I
01/02/2020	34,84	05-Horaria	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR I	01/01/2021	36,67	05-Horaria	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR I
01/01/2022	40,40	05-Horaria	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR I	01/01/2023	43,40	05-Horaria	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR I

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO GOZO		1/3 DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO		SITUAÇÃO DO PERÍODO	
De	a	De	a	De	a	relativo a	0 Dias
01/11/2013	31/10/2014	22/12/2014	05/01/2015			relativo a 0	0 Dias
01/11/2013	31/10/2014	16/10/2015	30/10/2015			relativo a 0	0 Dias
01/11/2014	31/10/2015	21/12/2015	04/01/2016			relativo a 0	0 Dias
01/11/2014	31/10/2015	17/10/2016	31/10/2016			relativo a 0	0 Dias
01/11/2015	31/10/2016	02/10/2017	31/10/2017			relativo a 0	0 Dias
01/11/2016	31/10/2017	01/10/2018	30/10/2018			relativo a 0	0 Dias
01/11/2017	31/10/2018	07/10/2019	05/11/2019			relativo a 0	0 Dias

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Obs.: (Anotar: Advertências, suspensões, transferências, etc.)

Em 04/11/2013	alta em 04/11/2013	Em 08/08/2014	alta em 08/08/2014	
Em 19/05/2016	alta em 19/05/2016	Em 25/01/2022	alta em 31/01/2022	
Em	alta em	Em	alta em	
Em	alta em	Em	alta em	
Em	alta em	Em	alta em	
Em	alta em	Em	alta em	

Autenticação

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000627/000627

Empregador: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
Endereço Completo: ROD PR 170 KM 08 SN, 1 RODOVIA - DISTRITO JORDAO - GUARAPUAVA PR
Inscrição: 03.030.002/0001-11

Empregado: CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO
Residência: RUA CAPITAO ROCHA APTO 1101, 1307, CENTRO
Código para o escolar: 627 Beneficência: 627



Data de Nascimento: 23/07/1991	Local do Nascimento: GUARAPUAVA	Estado: PR	País: BRASIL	Nacionalidade: 10-Brasileiro	Estado Civ: 01-Solteiro
FILIAÇÃO		Pai: CARLOS AUGUSTO SILVA RIBEIRO		Mãe: ROSANGELA RIBAS BACELLAR RIBEIRO	
Cédula de Identidade RG Nº: 8.400.360-3	Data de Emissão: 09/07/2002	Orgão Est. Emissor: SESP /	Título Eleitoral Nº: 097661310671	Zona: 0043	Sessão: 0035
CTPS Nº: 00833929	Série: 3990	PR	CPF: 083.392.939-90	Inscrição Orgão de Classe Nº: 154256/D	
Doc. Militar: 151762560028	Especie: CDI	Altura: 02-Branca	Carteira Nacional de Habilitação: 04868569668	Categorias: B	

Data de Admissão: 01/11/2013	Cargo/Ocupação: AUXILIAR DE ENGENHARIA	Correção Vinculada no Banco: FGTs	Opção em: 01/11/2013	Doc. Militar: 151762560028	Opção em: 01/11/2013
Sub Nº: 204.67928.28.7	Aplicação Código: 204.67928.28.7	Endereço da Agência: Programa de Integração Social - PIS	Domício Bancário: 204.67928.28.7	Doc. Militar: 151762560028	Opção em: 01/11/2013

Cadastrado em: 204.67928.28.7	Sub Nº: 204.67928.28.7	Aplicação Código: 204.67928.28.7	Endereço da Agência: Programa de Integração Social - PIS	Domício Bancário: 204.67928.28.7
-------------------------------	------------------------	----------------------------------	--	----------------------------------

Quando Estrangeiro

Registro Nacional de Estrangeiros - RNE: Casado com Brasileira?	Nome do Cônjuge:	Quantos?	Data da chegada ao Brasil:
Tem Filhos Brasileiros?	Naturalizado: Domicílio Nº:	Quantos?	Data da chegada ao Brasil:
Visar	Permanente: <input type="checkbox"/>	Temporário: <input type="checkbox"/>	Com venc. em: / /

Rescisão do Contrato de Trabalho

Data da Saída:	Homologação Nº:
Tipo da Desligamento:	Orgão onde foi feita a Homologação:
Assinatura do Empregado na Demissão:	

DocuSigned by:

Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro
CC-Absolutamente empregado na admissão

Data:

10/04/2023

Cartão e Assinatura do Empregador

DocuSigned by:

Marcos Frighi
AF-45913598194AD

Guia Nº	Ano	Valor	Nome do Sindicato	Guia Nº	Ano	Valor	Nome do Sindicato

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO E/OU CARGO

Em	Valor	Hora/Dia/Mês	Cargo/Ocupação	Em	Valor	Hora/Dia/Mês	Cargo/Ocupação

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO GOZO		1/3 DAS FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO		SITUAÇÃO DO PERÍODO									
De	01/11/2018	a	31/10/2019	De	28/09/2020	a	27/10/2020	De		a		relativo a	0	Dias	QUITADO (INDIVIDUAIS)
De	01/11/2019	a	31/10/2020	De	30/09/2021	a	29/10/2021	De		a		relativo a	0	Dias	QUITADO (INDIVIDUAIS)
De	01/11/2020	a	31/10/2021	De	26/09/2022	a	25/10/2022	De		a		relativo a	0	Dias	QUITADO (INDIVIDUAIS)
De		a		De		a		De		a		relativo a		Dias	
De		a		De		a		De		a		relativo a		Dias	
De		a		De		a		De		a		relativo a		Dias	
De		a		De		a		De		a		relativo a		Dias	

ACIDENTES DE TRABALHO OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		Obs.: (Anotar: Advertências, suspensões, transferências, etc.)	
Em	alta em	Em	alta em
Em	alta em	Em	alta em
Em	alta em	Em	alta em
Em	alta em	Em	alta em
Em	alta em	Em	alta em
Em	alta em	Em	alta em

Q

[Handwritten signatures]

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 07EC539F3DAF4BC789C488B44146F0AD
 Assunto: REGISTRO - FRE - CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 3
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Thalia Ferreira
 ROD PR 170 S/N KM 8
 GUARAPUAVA, PR 85.020-510
 contratos@itax.com.br
 Endereço IP: 200.150.103.230

Rastreamento de registros

Status: Original
 10/04/2023 07:01:30

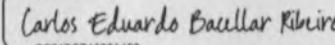
Portador: Thalia Ferreira
 contratos@itax.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro
 carlosetuardo@itax.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 CC21BCE1826A00...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 186.224.68.191

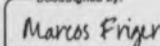
Registro de hora e data

Enviado: 10/04/2023 07:03:07
 Visualizado: 10/04/2023 07:10:43
 Assinado: 10/04/2023 07:15:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/04/2023 07:10:43
 ID: 4376b19c-ca2e-4c2e-ae30-279028bd7332

Marcos Frigeri
 marcos@itax.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 AF4B61358B194AD...

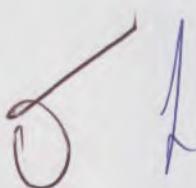
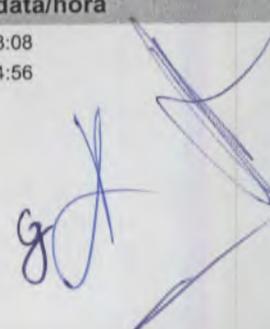
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.150.103.230

Enviado: 10/04/2023 07:03:08
 Visualizado: 10/04/2023 07:04:56
 Assinado: 10/04/2023 07:05:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

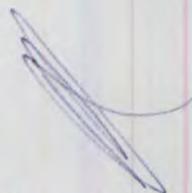
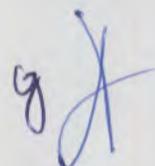
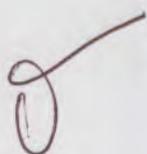
Aceito: 10/04/2023 07:04:56
 ID: 1909e463-1730-40ee-8485-7404b5ae4a4d

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/04/2023 07:03:08
Entrega certificada	Segurança verificada	10/04/2023 07:04:56

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/04/2023 07:05:12
Concluído	Segurança verificada	10/04/2023 07:15:00

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

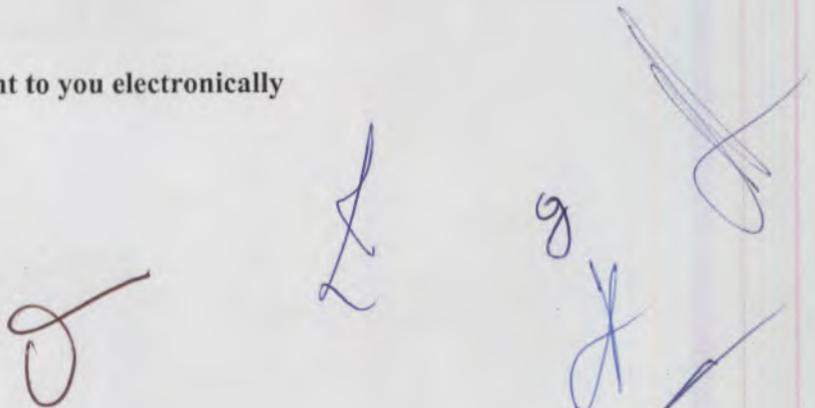
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

The bottom of the page features several handwritten signatures. On the left, there is a signature in red ink. To its right, there are several signatures in blue ink, including a large, stylized one and a smaller one that appears to be 'g'. The signatures are written over the bottom portion of the text area.

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: juridico@itax.com.br

To advise PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA of your new email address

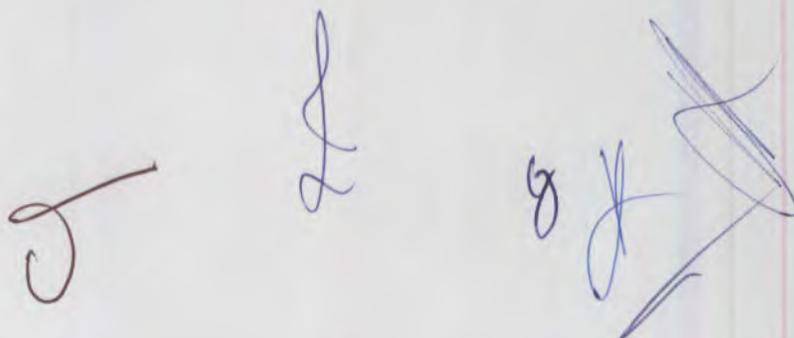
To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at juridico@itax.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to juridico@itax.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

The image shows several handwritten signatures in blue and brown ink at the bottom of the page. There are four distinct signatures: one in brown ink on the left, and three in blue ink on the right, including a large, stylized signature.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to juridico@itax.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

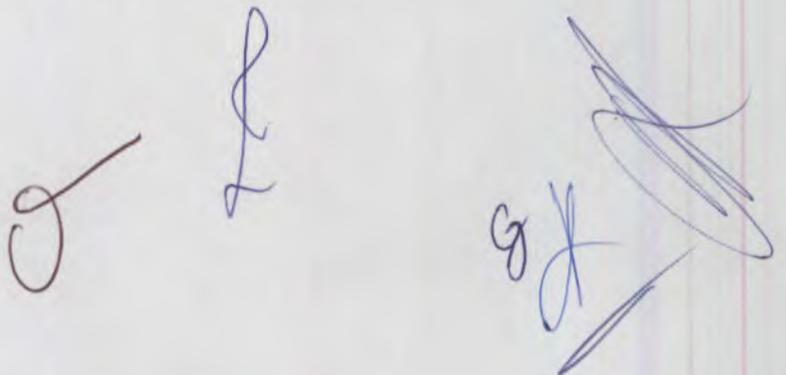
The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA during the course of your relationship with PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

The image shows several handwritten signatures in blue and red ink. On the left, there is a red signature that appears to be 'J'. In the center, there is a blue signature that appears to be 'L'. On the right, there are two blue signatures: one is a large, stylized signature, and the other is a smaller signature that appears to be 'G'.

ITEM – h)
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Handwritten signatures in blue and brown ink.



**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – UBIRATÁ/PR.**

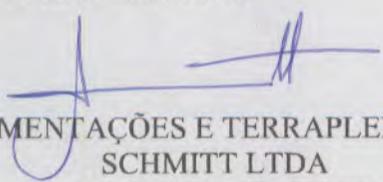
Objeto: Recape em CBUQ, 7.936,65 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

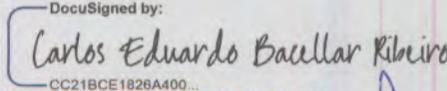
Relação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Concorrência nº 001/2023.

Item	Veículo/Máquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquisição	Ano de Fabricação	Quant.	Estado de Manutenção
A	Caminhão Pipa	Mercedes	Alugado	2001	01	Bom
B	Rolo de Pneu	HAMM	Alugado	2011	01	Bom
C	Rolo Compactador	Dynapac	Alugado	2011	01	Bom
D	Vibroacabadora	Ciber	Alugado	2011	01	Bom
E	Caminhão Tanque/Espargidor	M. Benz	Alugado	2004	01	Bom
F	Mini-Carregadeira c/vassoura	BobCat	Alugado	2011	01	Bom
G	Usina de Asfalto à quente	Ticel	Próprio	2013	01	Bom
H	Caminhão Basculante (06 Un)	VW/Ford	Alugado	06/09/10/ 11/12/13	06	Bom
I	Ônibus	M. Benz	Próprio	1992	01	Bom
J	Retroescavadeira	MF	Alugado	2011	01	Bom

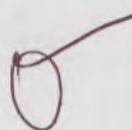
Declaramos, igualmente, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizados para a obra na eventual contratação.

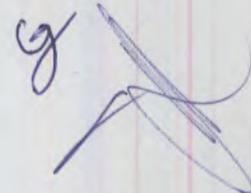
Ubiratã, 24 de abril de 2023.


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS
SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL

DocuSigned by:

CC21BCE1826A400...
ENG.º CARLOS EDUARDO BACELLAR
RIBEIRO
RG nº 8.400.360-3
CREA nº 154256/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná



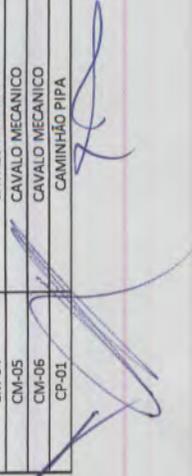


CONTROLE DE FROTA PROPRIA

PREFIXO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	PLACA	ANO	CHASSI / NRO SERIE	RENAVAM	OBS	EMPRESA FEITA AQUISIÇÃO
BF-01	BRITAGEM FIXA	FAÇO	10060C	NA	1991	113218	NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
BF-02	BRITAGEM FIXA	FURLAN	CC1200XP	NA	2010		NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
BF-03	BRITAGEM FIXA	FURLAN	VSI-90	NA	2008	96874	NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
BF-04	BRITAGEM FIXA	SANDVIK	CH420	NA	2011	0990V12084	NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
BF-05	BRITAGEM FIXA	NORDERBERG IMIC	COME 4.1/4 NBG	NA	2013	84742090	NA		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
BF-11	BRITAGEM FIXA	FURLAN	JC900	NA	2010	97027	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
BF-12	BRITAGEM FIXA	FAÇO	120RS	NA	2010	112853	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
BF-13	BRITAGEM FIXA	SIMPLEX	VCI TORNAO-AC8	NA	2000	???	NA		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
BF-23	BRITAGEM FIXA	SANDVIK	CV117	NA	2009	86215CV1032	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BF-24	BRITAGEM FIXA	SANDVIK	CH430	???	2009	???	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BF-25	BRITAGEM FIXA	FAÇO	11008	???	???	???	???		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BF-26	BRITAGEM FIXA	OMNI	OC1350	???	???	???	???		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BF-27	BRITAGEM FIXA	METSX	MX4	???	2020	???	???		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BM-01	BRITAGEM MOVEL	SANDVIK	QJ240	NA	2011	1886SW1044	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BM-02	BRITAGEM MOVEL	SANDVIK	QH330	NA	2011	1884BG11307	NA		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BM-03	BRITAGEM MOVEL	???	???	AIA-9421	1998	9EZRPR11GCW0011392	524452540-7		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BM-04	BRITAGEM MOVEL	???	???	AIA-9413	1998	9EZRPR11GCW0011393	52445239-3		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
BT-05	CAMINHÃO BETONEIRA	VOLVO	VM270 6X4R	IUN-5815	2013	93KXDR1DZDE140545	55205083-0		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
CB-02	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	MB2218	ROCHA	1986	???	???		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-05	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 2425	AIP-3845	1998	98FTYNTZTWDB84048	71860710-4		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-08	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	230EZAN	ARA-5150	2008	93ZE2KH0098708831	128652667		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-09	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	170E22	ASQ-8606	2010	93ZA1NFHOA8710455	21351710-8		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-10	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	170E22	ASQ-8610	2010	93ZA1NFHOA8710464	21351301-3		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-11	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	170E22	ASR-5C08	2010	21433456-2			PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-12	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	MB2220	CAQ-9894	1986	98M345413GB722690	39623280-9		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-13	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO	VM260	AUQ-6E61	2011	93KPOEC2BE129380	38041925-2		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-14	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO	VM260	AUQ-8F59	2011	93KPOEC7BE130315	38042699-4		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-15	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E255	AVI-8156	2011	93ZE2H00C8906994	46472742-1		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
CB-16	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E255	AVI-8559	2011	93ZE2H00C8907033	46472742-1		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
CB-17	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E255	ITG-6982	2011	93ZE2H00C8906976	47413672-8		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
CB-19	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E255	AVI-8955	2011	93ZE2H00C8907096	46473243-3		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CB-20	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E255	AVI-8152	2011	93ZE2H00C8907142	46472388-4		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CB-21	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO	TECTOR 240E255	AVI-8953	2011	93ZE2H00C8907081	46473086-4		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CB-24	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 2425	AIN-0897	1998	98FTYNTXWD883911	0071.643665-5		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-25	CAMINHÃO BASCULANTE	SCANIA	R113 6X4 310	BTG-9591	1995	98SR6E6X4Z53358497	63751118-2		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CB-26	CAMINHÃO BASCULANTE	MB	LK 2638	GYB-0122	1999	98M6963E7X8203666	723.418.195		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CB-27	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO	FM 440 8X4	OPY-0026	2012	93KJ502G1BE773116	???		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-28	CAMINHÃO BASCULANTE	SCANIA	113 6X4	CKX-5852	1997	98SR6E6X4ZV3362106	675.715.296		NÃO FOI TRANSFERIDO.
CB-29	CAMINHÃO BASCULANTE	SCANIA	113 6X4	???	1995	???	???		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-30	CAMINHÃO BASCULANTE	SCANIA	420 6X4	INU-2115	2007	98SP6X4B073604022	917.364.619		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-31	CAMINHÃO BASCULANTE	SCANIA	420 6X4	INU-2673	2007	98SP6X4B073603863	917.312.279		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CB-32	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO	FM 440 8X4	NTC-2575	2011	93KJ502G8BE773114	333.895.010		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CC-02	CAMINHÃO COMBOIO	VOLKS WAGEM	14.140	AFN-6407	1988	98WZZCZ4ZC002704	41451773-3		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CC-04	CAMINHÃO COMBOIO	VOLKS WAGEM	17.250	IOD-1138	2007	98W7N8Z47R807899	95546792-0		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CC-05	CAMINHÃO COMBOIO	IVECO	TECTOR 240E255	ITG-6983	2011	93ZE2H00C8907121	47413264-1		ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
CE-01	CAMINHÃO ESPARGIDOR	MERCEDES BENZ	MBL1113	AFI-9823	1974	34403214000350	51220551-5		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CE-02	CAMINHÃO ESPARGIDOR	MERCEDES BENZ	MBL1513	GSJ-5643	1985	34500512669254	24000906-1		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CE-05	CAMINHÃO ESPARGIDOR	VOLKS WAGEM	16.200	IIX - 1216	1999	98WY2TGF9XRX03665	71789100-3		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CM-01	CAVALO MECANICO	IVECO	TECTOR 240E255	AVI-8148	2011	93ZE2H00C8906993	46472924-6		ANTIGO CB-22
CM-03	CAVALO MECANICO	IVECO	STRALIS 570546T	AUS-1G28	2011	93Z52MTHC8815244	39038764-9		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CM-04	CAVALO MECANICO	MERCEDES BENZ	MBLS1935	AFK-3072	1995	98M38805458045921	630.696.055		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CM-05	CAVALO MECANICO	SCANIA	R440 6X2	AWK-0458	2012	98SR6X20003821104	504.559.770		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CM-06	CAVALO MECANICO	VOLVO	FM 480 6X4	ACD-6F68	2008	98VASW0008E741360	96.876936-5		PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
CP-01	CAMINHÃO PIPA	FORD	VW 25.370 CLM T 6X2 F600	MHI-7048	2010	9535W8275AR046364	0025.336424-8		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
				LYN-8217	1963	F644A35818315	55647258-6		PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

9

g



CP-02	CAMINHÃO PIPA	MERCEDES BENZ	MBL1113	AFJ-0264	1970	34404114003013	51273871-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CP-04	CAMINHÃO PIPA	MERCEDES BENZ	MBL1113	A1B-5881	1975	34413212001284REM	51036699-6	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CP-05	CAMINHÃO PIPA	MERCEDES BENZ	MB1111	AEP-2765	1969	34400713042253	51555852-7	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CP-06	CAMINHÃO PIPA	MERCEDES BENZ	1113	AA-6726	1984	34404412665338	11171447-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CTM-01	CAMINHÃO TRANSPORTE MIUNK	IVECO	170E28	AWW-8172	2012	95ZARMHOD8921480	53680975-5	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CTP-01	CAMINHÃO TRANSPORTE PLATAFORMA	SCANIA	T112H	JYH-5052	1989	985TH4X2K3235576	52317067-0	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CTP-02	CAMINHÃO TRANSPORTE PLATAFORMA	IVECO	240E28	AXH - 4696	2012	93ZE2HMHOD8920756	56481354-0	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CTP-03	CAMINHÃO TRANSPORTE PLATAFORMA	VOLVO	VM-23 240 6X2	AME-2572	2004	93KP6ABCT74E101551	839293984	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ES-04	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR	320D	NA	2011	CAT320DCAF01750	NA	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
ES-05	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	NEW HOLLAND	E215B	NA	2012	HBZN215BVC000467	NA	ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
ES-06	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	JCB	JS200-LC	NA	2012	1633553	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ES-07	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	KOMATSU	PC-240LC-8	NA	2017	KMTPC181JBB10452	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ES-08	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	KOMATSU	PC-350LC-8	NA	2021	KMTPC191KKB10546	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ES-09	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR	336	NA	2019	CAT00336LSP20388	NA	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
FR-02	FRESADORA	WIRTGEN	W100	NA	2013	11100039	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
FR-03	FRESADORA	WIRTGEN	W100	NA	2018	11100219	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
FR-04	FRESADORA	WIRTGEN	W100	NA	2020	11100270	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
GG-01	GRUPO GERADOR	GERASOL	GMG 500	NA	2011	06668	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-03	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	5300	NA	2007	531115196	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-04	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	5650	NA	2013	A3NV18016	vs-01	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-05	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	5650	NA	2011	ASGP20045	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-07	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	5570	NA	2020	AZNB12988	vs-02	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-08	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	5570	NA	2020	AZNB12860	vs-07	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-09	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	5650	NA	2020	A3NV27387	vs-08	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MC-10	MINI-CARREGADEIRA	BOB CAT	5650	NA	2020	A3NV27658	vs-09	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MO-01	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120B	NA	1977	64U03797	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MO-02	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	12K	NA	2011	CAT0012KHUA00466	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MO-03	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	140K	NA	2013	JPA01275	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MO-04	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	140K	NA	2020	CAT0140KCPA05672	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-02	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	8B5-3739	2017	9C2JG6900JR303263	1135342048	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-03	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	8B5-3748	2017	9C2JG6900JR304499	1135343460	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-04	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	8B5-3747	2017	9C2JG6900HR318151	1135343346	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-05	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	8B5-3740	2017	9C2JG6900JR303265	1135342420	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-06	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	8B5-3746	2017	9C2JG6900JR304311	1135343206	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-07	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	8B5-3744	2017	9C2JG6900R302690	1135343095	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-08	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	8B5-3742	2017	9C2JG6900HR31780	1135342684	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-09	MOTOCICLETA	HONDA	FAN 125	8B5-3743	2017	9C2JG6900HR317620	1135342889	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-10	MOTOCICLETA	HONDA	POP 110	BEN-2H32	2020	9C2JG6900R304330	1243093479	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-11	MOTOCICLETA	HONDA	POP 110	BEN-2H33	2020	9C2JG6900R304330	1243092820	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MT-12	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 TITAN MIX E5	ASW-1F54	2010	9C2JG1620AR047506	00227058720	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ON-02	ONIBUS	MERCEDES BENZ	MB1113	AUJ-5F21	1976	34405811288429	51273329-5	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ON-04	ONIBUS	MERCEDES BENZ	MB1313	AFP-0368	1986	34505011704550	51979492-3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ON-05	ONIBUS	VOLKS WAGEN	BUSSCAR	AV-6186	1999	9BWY2TJ7XR04948	72615277-3	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
ON-06	ONIBUS	MERCEDES BENZ	MB1113	ABT-2352	1986	34405811693096	51979110-0	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
PA-05	PA CARREGADEIRA	VOLVO	L70F	NA	2013	VCE0170FA00072098	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
PA-07	PA CARREGADEIRA	KOMATSU	WA-320-6	NA	2019	B20247	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
PA-08	PA CARREGADEIRA	KOMATSU	WA-320-6	NA	2020	B20251	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
PA-09	PA CARREGADEIRA	LIEBHERR	L538	NA	2020	13056-52067	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
PA-10	PA CARREGADEIRA	CATERPILLAR	938K	NA	2021	CAT0938KCM8K02775	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
PA-11	PA CARREGADEIRA	CATERPILLAR	938K	NA	2021	CAT0938KCM8K02781	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
PH-01	PERFURATRIZ HIDRAULICA	ATLAS COPCO	POWERROC T35	NA	2011	X013095CA	NA	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
RC-02	ROLO COMPACTADOR	HAMM	HD14 VT	NA	2010	2056392	NA	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
RC-05	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC	LA-91	NA	1992	N/F	NA	PEDREIRA GUARAPUAVA LTDA
RC-08	ROLO COMPACTADOR	HAMM	HD75K	NA	2011	H1870841	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-09	ROLO COMPACTADOR	HAMM	3411	NA	2011	H2690358	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-10	ROLO COMPACTADOR	HAMM	HD90	NA	2013	H1812618	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-12	ROLO COMPACTADOR	HAMM	3411	NA	2013	H2690487	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

[Handwritten signature and initials]

RC-13	ROLO COMPACTADOR	HAMM	3411	NA	2013	H2690480	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-14	ROLO COMPACTADOR	SANY	YZC10F	NA	2014	SANYZ210PER100018	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-15	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	C554B	NA	2020	CAITC554BEG5400762	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RC-16	ROLO COMPACTADOR	CATERPILLAR	CB10	NA	2020	CATOCB10P5B400166	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RE-03	RETROSCAVADEIRA	JCB	3C PLUS	NA	2012	2131990	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RE-04	RETROSCAVADEIRA	JCB	3C PLUS	NA	2012	2131991	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RE-05	RETROSCAVADEIRA	JOHN DEERE	310K	NA	???	1B2310KXPGC000807	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RP-02	ROLO DE PNEUS	DYNAPAC	CP221	NA	2008	2262BR2402	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RP-03	ROLO DE PNEUS	MULLER	AP26	NA	2010	1042101080	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RP-05	ROLO DE PNEUS	MULLER	AP26	NA	2013	260013005	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RP-06	ROLO DE PNEUS	MULLER	AP26	NA	2013	260013014	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RP-07	ROLO DE PNEUS	CATERPILLAR	CW34	NA	2020	CATOCW34E3G400297	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
RP-08	ROLO DE PNEUS	CATERPILLAR	CW34	NA	2021	CATOCW34A3G400375	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-01	SEMI-REBOQUE	LIBRELATO	PRANCHA	AOH-1A43	2008	9459PR45738LDJ5049	97311174-7	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-02	SEMI-REBOQUE	GUERRA	CAÇAMBA BASC.	AQB-6572	2008	94A02093G8C073517	96588463-5	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-04	SEMI-REBOQUE	CARRERAR	CARRETIINHA	AUI-3F77	2011	949PRCGM8C1DK7591	34167951-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-05	SEMI-REBOQUE	RANDON	TANQUE DE CAP	MIB-0120	1983	57935	54270391-2	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-06	SEMI-REBOQUE	CARRERAR	CARRETIINHA	AUI-3F87	2011	949PRCGM8C1DK7592	34168252-7	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-07	SEMI-REBOQUE	GUARÁ REBOQUES	CARRETIINHA	AXG-8932	2013	949CA8300E1DX1952	55986449-3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-09	SEMI-REBOQUE	R/FEDERAL LG	BANHEIRO	AXY-5489	2013	949LF01CPDBD16973	69038405-0	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-10	SEMI-REBOQUE	R/FEDERAL LG	BANHEIRO	AXY-5486	2013	949LF01CPDBD16971	69039829-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-11	SEMI-REBOQUE	R/FEDERAL LG	BANHEIRO	AXY-6457	2013	949LF01CPDBD16782	99239884-3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-12	SEMI-REBOQUE	R/FEDERAL LG	BANHEIRO	AXY-5487	2013	949LF01CPDBD16970	69040494-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-13	SEMI-REBOQUE	NOMA	PRANCHA	BBD-4410	2016	9EP181630H1000461	1.110.141.855	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-14	SEMI-REBOQUE	LEVA	PRESIDENTE	BCF-5C19	2018	968AB8051JG0006036	1.153.053.966	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-15	SEMI-REBOQUE	PASTRE	DOIS EIXOS	BOP-8F82	2019	94P807520LP000066	0121.321955-5	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-16	SEMI-REBOQUE	PASTRE	DOIS EIXOS	BOD-8F22	2019	94P807520LP000067	0121.321219-4	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-17	SEMI-REBOQUE	PASTRE	DOIS EIXOS	BOD-7G46	2019	94P807520LP000094	0121.757828-2	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-18	SEMI-REBOQUE	PASTRE	DOIS EIXOS	BOW-2A66	2020	94P807520LP000095	122.243516-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-19	SEMI-REBOQUE	DISEGNA	CARRETIINHA	BEE-7147	2020	949RJAM00LCFV7093	1.233.540.219	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-20	SEMI-REBOQUE	DISEGNA	CARRETIINHA	BEG-6155	2020	949RJAM00LCFV7116	1.236.439.560	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
SR-21	SEMI-REBOQUE	DISEGNA	CARRETIINHA	RHA-8A86	2021	949RJAM00MCFV7056	1.258.136.756	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
TE-01	TANQUE CAP RUSSO	KSM SOLUTIONS	HOU	2015	2015	007.15.POR	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
TE-02	TRATOR DE ESTEIRAS	KOMATSU	D50-15C	NA	1981	84812	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
UA-01	USINA DE ASFALTO	JOHN DEERE	700J	NA	2008	1TD700JUCD226353	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
UA-02	USINA DE ASFALTO	CIFALI	100-140	NA	???	N/F	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
UA-05	USINA DE ASFALTO	CIFALI	100-120	NA	???	N/F	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
UM-01	USINA MÓVEL	LINTEK	???	???	2021	N/F	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
UM-02	USINA MÓVEL	TICEL	SR/TICEL SECO219	AXG-8029	2013	94A851M017DXCD2209	55987567-3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
UM-03	USINA MÓVEL	AMMANN	SR/TICEL DSD0116	AXG-8028	2013	94A851M016DXCD2208	55986427-2	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
UM-04	USINA MÓVEL	CIBER	PRIME 140	BEH-8D31	2014	949CFR140EBF11005	0111.597655-6	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
US-01	USINA DE SOLOS	TICEL	INOVA 1500	IGR-2695	2017	949CN10P1HPDW7002	C1020001	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
US-02	USINA DE SOLOS	TICEL	UST500F	???	???	UST 500F 120228	???	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
US-03	USINA DE SOLOS	TICEL	CCRT300 FINA	NA	NA	CCRT300F100507	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VB-02	VIBROACABADORA	CIBER	SA-12	NA	1990	34	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VB-04	VIBROACABADORA	CIBER	AF4000	NA	2010	CP 40 00 47	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VB-05	VIBROACABADORA	CATERPILLAR	AP555E	NA	2010	CATAP555HASD00168	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VB-08	VIBROACABADORA	CIBER	AF4000	NA	2019	CP 40 00 19	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VB-09	VIBROACABADORA	CIBER	AF4000	NA	2021	CP440049	NA	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-01	VEICULO LEVE	FORD	F-1000	ACD-9329	1989	96FEXL30KDB97465	52265149-6	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-02	VEICULO LEVE	GM/CHEVROLET	C-10	AHP-7895	1980	BC144NDK19247	051342333-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-03	VEICULO LEVE	FORD	F-1000	ACD-1960	1990	98FET713KLD832865	52375409-4	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-06	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	GOL	ACD-2661	2006	98WCA05W17T023180	89787398-0	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-07	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	GOL	AOF-7164	2006	98WCA05W37T068010	901.634.735	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-08	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	GOL	HTA-4783	2008	98WCA05W88T185972	95537908-3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-11	VEICULO LEVE	FORD	F-1000	AZD-0539	1993	98FBTNM30PDB19924	61236326-0	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-13	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	GOL	AUF-6343	2011	98WAA05U7CP055267	33713036-1	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

VL-14	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AUI-4982	2011	98D27803MCT436040	34188262-3	PEDREIRA GUARAPIUAVA LTDA
VL-16	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	KOMBI	AVA-2142	2012	98WWMF07X8CP020047	45233462-4	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-18	VEICULO LEVE	CHEVROLET	MONTANA	JBR-2412	2010	98GXL80POAC204038	195.802.330	ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
VL-21	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	KOMBI	AVK-4781	2012	98WWMF07X0CP025968	46751596-4	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-22	VEICULO LEVE	CHEVROLET	AGILE LT	AVU-0290	2012	8AGCB48XODR115848	4797373-5	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-23	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	KOMBI	AVV-3843	2012	98WWMF07X5DP007015	48166610-9	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-24	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AWR-7821	2013	98D27805MD7655144	528.319.981	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-25	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AWR-7831	2013	98D27805MD7651020	52830897-1	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-26	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AWR-7133	2013	98D27805MD7651190	52831568-4	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-27	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	GOL	AWW-0486	2013	98WAA05UXDP221802	53542386-1	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-29	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	NCB-9160	2001	98D27807212756063	747.940.797	ITAX CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
VL-30	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AYD - 2119	2014	98D578141E7795237	99819433-6	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-31	VEICULO LEVE	FIAT	STRADA	AYD - 2818	2014	98D578141E7795233	99819993-1	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-33	VEICULO LEVE	CHEVROLET	ONIX 1.4	AYY-1860	2014	98GKS48LOFG261092	102420336-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-34	VEICULO LEVE	CHEVROLET	ONIX 1.0	AYY-1862	2014	98GKRR48BOFG235002	102420168-3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-35	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	GOL 1.0	AWI-8589	2013	98WAA05UXDT231785	50279349-0	PEDREIRA GUARAPIUAVA LTDA
VL-36	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	SAVEIRO ROBUST	BCF-8450	2019	98WKB45UBKPO05517	1.156.580.371	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-37	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEM	SAVEIRO ROBUST	BCH-8120	2019	98WKB45USKPP010156	1.159.463.872	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-39	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEN	SAVEIRO CS 1.6	GCO-8E66	2016	98WKB45USGPO76576	0106.792684-1	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-40	VEICULO LEVE	VOLKS WAGEN	POLO 1.6	AZI-0F91	2014	98WAB49N8EP016374	1.038.037.163	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VL-41	VEICULO LEVE	FORD	F-1000	LVL-6110	1993	98FBTMM34ND802847	542.608.839	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-01	VEICULO MEDIO	AGRALE	6000CD	AKU-6462	2003	98YC24L3V3CC00329	801.36052-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-02	VEICULO MEDIO	FORD	CARGO	ARA-4717	2009	98FVCE1N988B30560	12757354-6	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-03	VEICULO MEDIO	IVECO	DAILY 3510	AGE-6163	2001	93ZC3570118301970	77435169-1	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-05	VEICULO MEDIO	HYUNDAI	HR	APX-7E37	2008	95PZBN7HP88003861	96005525-8	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-06	VEICULO MEDIO	CITROEN	JUMPER	AWO-1219	2013	935ZBWMWMBD2110594	51233612-1	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-07	VEICULO MEDIO	CITROEN	JUMPER	AWO-1164	2013	935ZBWMWMBD2110622	51232215-5	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-08	VEICULO MEDIO	FIAT	DUCATO	AUD-7187	2007	93W245H3372014901	91744061-7	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-09	VEICULO MEDIO	KIA	BESTA GS GRANZ	DMY-1B32	2005	KNHTS732257208124	86203581-3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-10	VEICULO MEDIO	RENAULT	MASTER	AYG - 0751	2014	93YMEN4MEFJ349858	100315543-7	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-11	VEICULO MEDIO	RENAULT	MASTER	AYG - 0744	2014	93YMEN4MEFJ349770	100316161-5	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-13	CAMINHÃO SINALIZAÇÃO	MERCEDES BENZ	ATEGO 1725	INT-9E49	2007	98M9580747B524503	91647901-3	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VM-14	CAMINHÃO SINALIZAÇÃO	VOLKS WAGEM	11.130	AFI-2754	1986	V029903	51982925-5	PEDREIRA GUARAPIUAVA LTDA
VS-01	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	???	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VS-02	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	???	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VS-03	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	???	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VS-04	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	???	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VS-05	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	???	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VS-06	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	???	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VS-07	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	???	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VS-08	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	???	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VS-09	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	???	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
VS-10	VASSOURA DE MINICARREGADEIRA	SEM MARCA	???	???	???	???	???	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MF-01	MINIFRESA 30	SEM MARCA	???	???	???	???	???	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MF-02	MINIFRESA 60	SEM MARCA	???	???	???	???	???	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
MF-03	MINIFRESA 30	SEM MARCA	???	???	???	???	???	PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

g

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO EXPRESSA

À Comissão Permanente de Licitação

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A proponente PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA neste ato abaixo representada, **DECLARA**, igualmente, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados, serão disponibilizados durante a execução da obra na eventual contratação, conforme necessidade de utilização para os serviços a serem prestados.

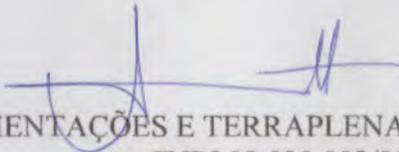
Ubiratã, 24 de abril de 2023.

DocuSigned by:

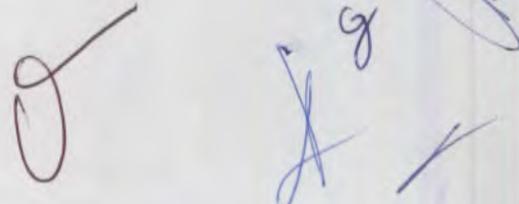
Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro

CC21BCE1826A400

ENGº CIVIL CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO
CREA PR-154256/D


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
CNPJ 03.030.002/0001-11
ANDERSON SCHMITT – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG 3.892.265-3

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná





**ITEM - i)
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS**

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná



CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

PROPONENTE: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

Município/Local: Ubiratã/PR.	
Objeto: Recape em CBUQ, 7.936,65 m ² , incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.	ÁREA CONSTRUÍDA 7.936,65 m ² .
LOTE : Centro	PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)				
		30	60	90	120	
01	Caminhão Pipa	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1
02	Rolo de Pneu	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1
03	Rolo Compactador	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1
04	Vibro acabadora	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1
05	Caminhão Tanque/Espargidor	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1
06	Mini-Carregadeira c/vassoura	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1
07	Usina de Asfalto à quente	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1
08	Caminhão Basculante (06 Un)	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	6	6	6	6
09	Ônibus	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1
10	Retro Escavadeira	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1

Ubiratã, 24 de abril de 2023.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS
SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3 SESP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

DocuSigned by:
Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro
CC21BCE1826A400
CARLOS EDUARDO BACELLAR RIBEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
RG nº 8.400.360-3
CREA/PR 154256/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná



ITEM - 4.
QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

[Handwritten signatures in blue and red ink]



**ITEM - a)
CAPACIDADE FINANCEIRA**

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**CNPJ : 03.030.002/0001-11****CAPACIDADE FINANCEIRA**

À Comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço patrimonial do último exercício social (31/12/2021).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral LG : $LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	$(30.715.518,28 + 1.723.993,00) /$ $(16.532.805,57 + 8.006.229,52) =$	1,32
Liquidez Corrente LC : $LC = \frac{AC}{PC}$	$30.715.518,28 / 16.532.805,57 =$	1,86
Endividamento Geral EG : $EG = \frac{PC + ELP}{AT}$	$(16.532.805,57 + 8.006.229,52) /$ $63.493.611,96 =$	0,39
Solvência Geral SG : $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$63.493.611,96 /$ $(16.532.805,57 + 8.006.229,52) =$	2,59

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

Guarapuava-Pr. , 28 de Abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Anderson Schmitt

CPF-613.749.119-68

Sócio-Administrador

Claudemir Siburski

CPF-842.526.779-04

CRC-PR 062680/O-0

Os saldos para composição dos índices deste documento são parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

ITEM – b)
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO
ULTIMO EXERCÍCIO SOCIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204069711	CNPJ 03.030.002/0001-11	
NOME EMPRESARIAL PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário 2021	NÚMERO DO LIVRO 25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	84252677904	CLAUDEMIR SIBURSKI:84252677904	987507485424084714 758098355039930036 22	31/07/2019 a 30/07/2022	Não
Empresário	61374911968	ANDERSON SCHMITT:61374911968	168004215475014683 116161044914071906 71	15/01/2021 a 15/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C
.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2

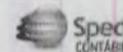
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/05/2022 às 10:51:43

61.DB.7E.82.22.0B.B8.8D
95.F4.4B.D1.44.82.90.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 25

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
NIRE	41204069711
CNPJ	03.030.002/0001-11
Número de Ordem	25
Natureza do Livro	Livro Diário 2021
Município	GUARAPUAVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/03/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	361446

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
Natureza do Livro	Livro Diário 2021
Número de ordem	25
Quantidade total de linhas do arquivo digital	361446
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 25.067.182,38	R\$ 30.715.518,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 2.411.257,51	R\$ 1.530.368,06
CAIXA	4.a	R\$ 25.389,60	R\$ 21.192,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.b	R\$ 881.277,15	R\$ 4.422,88
APLICACOES FINANCEIRAS	4.c	R\$ 1.504.590,76	R\$ 1.504.752,35
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.602.392,25	R\$ 5.726.879,62
CLIENTES	5	R\$ 3.602.392,25	R\$ 5.726.879,62
ESTOQUES		R\$ 9.862.136,25	R\$ 13.187.351,55
ESTOQUES - PRESTACAO DE SERVICO	6	R\$ 8.892.527,02	R\$ 9.234.260,62
ESTOQUES - PRODUCAO	6	R\$ 273.776,69	R\$ 3.310.628,75
ESTOQUES - ALMOXARIFADO	6	R\$ 695.832,54	R\$ 642.462,18
CREDITOS		R\$ 8.985.251,57	R\$ 10.003.550,69
IMPOSTOS A RECUPERAR	7.a	R\$ 3.110.328,21	R\$ 4.326.859,79
CONTAS A RECEBER - OUTROS CREDITOS	7.b	R\$ 958.717,96	R\$ 2.547.251,70
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	7.c	R\$ 4.916.205,40	R\$ 537.468,96
CREDITOS A RECEBER - CONSORCIO DE OBRAS	7.d	R\$ 0,00	R\$ 2.591.970,24
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 206.144,80	R\$ 267.368,36
PREMIOS DE SEGUROS	8	R\$ 29.471,38	R\$ 39.220,94
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	8	R\$ 176.673,42	R\$ 228.147,42
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 28.551.112,74	R\$ 32.778.093,68
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.502.839,02	R\$ 1.723.993,00
ADIANTAMENTOS	9	R\$ 102.839,02	R\$ 73.993,00
CONTAS A RECEBER - OUTROS CREDITOS	9	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.650.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	10	R\$ 9.225,00	R\$ 9.225,00
IMOBILIZADO		R\$ 27.007.110,11	R\$ 31.012.659,72
BENS EM USO - OPERACAO	11.a	R\$ 41.672.173,29	R\$ 47.922.053,32
(-) DEPRECIACOES	11.a	R\$ (14.665.063,18)	R\$ (16.909.393,60)
INTANGIVEL		R\$ 31.938,61	R\$ 32.215,96
BENS INCORPOREOS	11.b	R\$ 84.739,91	R\$ 93.353,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AMORTIZACOES	11.b	R\$ (52.801,30)	R\$ (61.137,29)
PASSIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.815.572,41	R\$ 16.532.805,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS		R\$ 552.000,95	R\$ 535.655,30
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	12.a	R\$ 540.067,82	R\$ 494.506,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS NA FONTE	12.b	R\$ 11.933,13	R\$ 41.148,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.423.135,72	R\$ 1.771.922,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS	13.a	R\$ 765.328,13	R\$ 1.005.734,58
OBRIGACOES SOCIAIS	13.b	R\$ 657.807,59	R\$ 766.187,95
CONTAS A PAGAR		R\$ 450.494,83	R\$ 1.330.281,51
SEGURADORAS	14	R\$ 15.683,63	R\$ 23.794,46
PREFEITURAS E ORGAOS PUBLICOS	14	R\$ 9.193,91	R\$ 8.468,86
AGUA - ENERGIA ELETRICA - TELEFONE - INTERNET	14	R\$ 7.614,48	R\$ 9.278,52
OUTRAS CONTAS	14	R\$ 418.002,81	R\$ 1.288.739,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIQUIDAR	15	R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
FORNECEDORES	16	R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
ADIANTAMENTOS		R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	17	R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
CREDITOS DE SOCIOS	18	R\$ 76.413,73	R\$ 30.753,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	19	R\$ 8.342.539,85	R\$ 6.803.614,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS - PARCELAMENTO	20	R\$ 1.337.301,17	R\$ 1.171.861,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 37.046.467,96	R\$ 38.954.576,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	21.1	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87
LUCROS ACUMULADOS	21.2/21.3	R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87

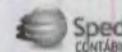
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 82.733.008,20	R\$ 100.708.129,62
MATRIZ		R\$ 82.733.008,20	R\$ 100.305.011,53
VENDA DE PRODUTOS	22.a	R\$ 2.185.039,24	R\$ 506.333,67
PRESTACAO DE SERVICOS	22.a	R\$ 80.547.968,96	R\$ 99.798.677,86
FILIAL 01		R\$ 0,00	R\$ 403.118,09
VENDA DE PRODUTOS	22.a	R\$ 0,00	R\$ 403.118,09
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.660.060,91)	R\$ (6.987.378,80)
(-) MATRIZ	22.b	R\$ (5.660.060,91)	R\$ (6.939.393,02)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS	22.b	R\$ (467.853,26)	R\$ (90.668,91)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PREST.SERVICOS		R\$ (5.192.207,65)	R\$ (6.848.724,11)
(-) FILIAL 01		R\$ 0,00	R\$ (47.985,78)
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO - PRODUTOS	22.b	R\$ 0,00	R\$ (47.985,78)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	22.c	R\$ 77.072.947,29	R\$ 93.720.750,82
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (76.399.686,16)	R\$ (90.234.110,28)
(-) CUSTO DA MATRIZ		R\$ (67.817.903,30)	R\$ (79.349.608,33)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (1.621.317,16)	R\$ (222.100,30)
(-) CUSTO DIRETO COM PRODUCAO	23.a	R\$ (1.621.317,16)	R\$ (222.100,30)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	23.b	R\$ (66.196.586,14)	R\$ (79.127.508,03)
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS		R\$ (66.196.586,14)	R\$ (79.127.508,03)
(-) CUSTO DA FILIAL 01		R\$ (2.580.686,31)	R\$ (2.950.705,73)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (339.127,79)
(-) CUSTO DIRETO COM PRODUCAO	23.a	R\$ 0,00	R\$ (339.127,79)
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (2.580.686,31)	R\$ (2.611.577,94)
(-) CUSTO DIRETO COM SERVICOS PRESTADOS	23.b	R\$ (2.580.686,31)	R\$ (2.611.577,94)
(-) DESPESAS		R\$ (6.001.096,55)	R\$ (7.933.796,22)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.849.381,75)	R\$ (8.099.691,40)
(-) DESPESAS COM VENDAS	23.c	R\$ (153.917,40)	R\$ (188.524,53)
(-) DESPESAS GERAIS	23.c	R\$ (5.395.527,00)	R\$ (7.588.757,81)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS	23.c	R\$ (122.029,99)	R\$ (113.753,52)
(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTAO	23.c	R\$ (177.907,36)	R\$ (208.655,54)
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 158.999,09	R\$ 917.586,26
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	23.d	R\$ 158.999,09	R\$ 917.586,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (263.958,89)	R\$ (751.691,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	23.e	R\$ (437.880,44)	R\$ (844.760,90)
RECEITAS FINANCEIRAS	23.e	R\$ 173.921,55	R\$ 93.069,82
RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ (46.755,00)	R\$ 0,00
DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (46.755,00)	R\$ 0,00
LUCRO ANTES DA CSLL E DO IRPJ		R\$ 673.261,13	R\$ 3.486.640,54
(-) PROVISAO PARA A CSLL E IRPJ		R\$ (241.627,23)	R\$ (1.178.531,63)
(-) PROVISAO P/CONTRIB.SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO		R\$ (71.576,20)	R\$ (324.035,47)
(-) PROVISAO P/C.S.L.L.	24	R\$ (71.576,20)	R\$ (324.035,47)
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R\$ (170.051,03)	R\$ (854.496,16)
(-) PROVISAO P/I.R.P.J.	24	R\$ (170.051,03)	R\$ (854.496,16)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 431.633,90	R\$ 2.308.108,91
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 431.633,90	R\$ 2.308.108,91
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	24	R\$ 431.633,90	R\$ 2.308.108,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



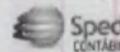
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA. Número de Ordem do Livro: 25
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 03.030.002/0001-11
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	20.000.000,00	17.046.467,96	37.046.467,96
Lucro Líquido do Exercício		2.308.108,91	2.308.108,91
Lucros Distribuídos no Exercício		(-400.000,00)	(-400.000,00)
Saldo Final em 31.12.2021	20.000.000,00	18.954.576,87	38.954.576,87
Notas	21.1	21.2 / 21.3	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ: 03.030.002/0001-11 Nire: 41204069711 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário 2021
Identificação do arquivo(hash): 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-

Consulta Realizada em: 19/05/2022 08:10:26

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

[Handwritten signatures and marks in blue and brown ink]

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711****BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021**

(Valores em reais - R\$)

" ATIVO "			
	Nota	31/12/2020	31/12/2021
CIRCULANTE		25.067.182,38	30.715.518,28
Disponibilidades		2.411.257,51	1.530.368,06
Caixa	4.a	25.389,60	21.192,83
Bancos Conta Movimento	4.b	881.277,15	4.422,88
Aplicações Financeiras	4.c	1.504.590,76	1.504.752,35
Duplicatas a Receber		3.602.392,25	5.726.879,62
Clientes	5	3.602.392,25	5.726.879,62
Estoques		9.862.136,25	13.187.351,55
Estoques - Prestação de Serviço		8.892.527,02	9.234.260,62
Estoque de Material para Aplicar em Obras	6	1.463.870,66	1.365.760,89
Serviços em Andamento / Execução	6	7.428.656,36	7.868.499,73
Estoques - Produção		273.776,69	3.310.628,75
Estoque de Matéria Prima	6	273.776,69	3.310.628,75
Estoques - Almoxarifado		695.832,54	642.462,18
Estoque de Material para Uso ou Consumo	6	695.832,54	642.462,18
Creditos		8.985.251,57	10.003.550,69
Impostos a Recuperar	7.a	3.110.328,21	4.326.859,79
Contas a Receber - Outros Créditos	7.b	958.717,96	2.547.251,70
Adiantamentos a Terceiros	7.c	4.916.205,40	537.468,96
Créditos a Receber - Consórcio de Obras	7.d	-	2.591.970,24
Despesas Pagas Antecipadamente		206.144,80	267.368,36
Prêmios de Seguros a Apropriar	8	29.471,38	39.220,94
Obrigações Trabalhistas a Apropriar	8	176.673,42	228.147,42
NÃO CIRCULANTE		28.551.112,74	32.778.093,68
Realizavel a Longo Prazo		1.502.839,02	1.723.993,00
Adiantamentos	9	102.839,02	73.993,00
Contas a Receber - Outros Créditos	9	1.400.000,00	1.650.000,00
Investimentos		9.225,00	9.225,00
Participação Permanente em Outras Sociedades	10	9.225,00	9.225,00
Imobilizado		27.007.110,11	31.012.659,72
Bens em Uso - Operação	11.a	41.672.173,29	47.922.053,32
Depreciações Acumuladas	11.a	(14.665.063,18)	(16.909.393,60)
Intangível		31.938,61	32.215,96
Bens Incorpóreos	11.b	84.739,91	93.353,25
Amortizações Acumuladas	11.b	(52.801,30)	(61.137,29)
TOTAL DO ATIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

g

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

" PASSIVO "

	Nota	31/12/2020	31/12/2021
CIRCULANTE		6.815.572,41	16.532.805,57
Obrigações Tributárias e Fiscais		552.000,95	535.655,30
Impostos e Contribuições a Recolher	12.a	540.067,82	494.506,85
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	12.b	11.933,13	41.148,45
Obrigações Trabalhistas e Sociais		1.423.135,72	1.771.922,53
Obrigações Trabalhistas	13.a	765.328,13	1.005.734,58
Obrigações Sociais	13.b	657.807,59	766.187,95
Contas a Pagar		450.494,83	1.330.281,51
Seguradoras	14	15.683,63	23.794,46
Prefeituras e Órgãos Públicos	14	9.193,91	8.468,86
Água - Energia Elétrica - Telefone - Internet	14	7.614,48	9.278,52
Outras Contas	14	418.002,81	1.288.739,67
Empréstimos e Financiamentos Bancários		2.254.766,71	3.911.344,50
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	15	2.846.135,38	4.869.851,19
Encargos Financeiros a Transcorrer	15	(591.368,67)	(958.506,69)
Duplicatas a Pagar		2.123.274,82	8.623.764,05
Fornecedores	16	2.123.274,82	8.623.764,05
Adiantamentos		11.899,38	359.837,68
Adiantamentos de Clientes	17	11.899,38	359.837,68
NÃO CIRCULANTE		9.756.254,75	8.006.229,52
Exigível à Longo Prazo		9.756.254,75	8.006.229,52
Créditos de Sócios	18	76.413,73	30.753,17
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	19	10.773.844,03	8.851.816,87
Encargos Financeiros a Transcorrer	19	(2.431.304,18)	(2.048.202,37)
Obrigações Tributárias e Sociais - Parcelamento	20	1.337.301,17	1.171.861,85
PATRIMONIO LIQUIDO		37.046.467,96	38.954.576,87
Capital Social		20.000.000,00	20.000.000,00
Capital Subscrito	21.1	20.000.000,00	20.000.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		17.046.467,96	18.954.576,87
Lucros Acumulados	21.2/21.3	17.046.467,96	18.954.576,87
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31/12/2021, somando no **ATIVO** e **PASSIVO** a importância acima de R\$ 63.493.611,96 (Sessenta e Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT
CPF
61374911968
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI
CPF
84252677904
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

	Nota	31/12/2020	31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		82.733.008,20	100.708.129,62
Vendas de Produtos	22.a	2.185.039,24	909.451,76
Prestações de Serviços	22.a	80.547.968,96	99.798.677,86
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(5.660.060,91)	(6.987.378,80)
Impostos sobre Faturamento - Produtos	22.b	(467.853,26)	(138.654,69)
Impostos sobre Faturamento - Serviços	22.b	(5.192.207,65)	(6.848.724,11)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	22.c	77.072.947,29	93.720.750,82
CUSTOS		(70.398.589,61)	(82.300.314,06)
Custo dos Produtos Vendidos	23.a	(1.621.317,16)	(561.228,09)
Custo dos Serviços Prestados	23.b	(68.777.272,45)	(81.739.085,97)
LUCRO BRUTO		6.674.357,68	11.420.436,76
DESPESAS OPERACIONAIS		(5.849.381,75)	(8.099.691,40)
Despesas com Vendas	23.c	(153.917,40)	(188.524,53)
Despesas Gerais	23.c	(5.395.527,00)	(7.588.757,81)
Despesas Indedutíveis	23.c	(122.029,99)	(113.753,52)
Depreciações, Amortizações e Exaustão	23.c	(177.907,36)	(208.655,54)
RECEITAS E OUTRAS DESP. OPERACIONAIS		158.999,09	917.586,26
Outras Receitas Operacionais	23.d	158.999,09	917.586,26
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		(263.958,89)	(751.691,08)
Despesas Financeiras	23.e	(437.880,44)	(844.760,90)
Receitas Financeiras	23.e	173.921,55	93.069,82
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		720.016,13	3.486.640,54
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		(46.755,00)	-
Perdas de Capital - Alienação de Bens	23.f	(46.755,00)	-
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DA CSLL		673.261,13	3.486.640,54
Provisão para C.S.L.L.	24	(71.576,20)	(324.035,47)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ		601.684,93	3.162.605,07
Provisão para I.R.P.J.	24	(170.051,03)	(854.496,16)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24	431.633,90	2.308.108,91

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711****DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS****BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021**

(Valores em reais - R\$)

	2020	2021
Saldo no Início do Período	18.364.834,06	17.046.467,96
Lucro Líquido do Exercício	431.633,90	2.308.108,91
Lucros Distribuídos no Exercício	(1.750.000,00)	(400.000,00)
Saldo da Conta no Fim do Período	17.046.467,96	18.954.576,87

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

	CAPITAL	RESERVA DE LUCROS		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL		
Saldos em 31/12/2020	20.000.000,00	-	-	17.046.467,96	37.046.467,96
Lucro do Exercício				2.308.108,91	2.308.108,91
Distribuições:					
Lucro Distribuído de Períodos Anteriores		400.000,00		(400.000,00)	-
Lucros Pagos		(400.000,00)			(400.000,00)
Saldos em 31/12/2021	20.000.000,00	-	-	18.954.576,87	38.954.576,87

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE****BALANÇO RELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021**

(Valores em reais - R\$)

	2020	2021
Resultado Líquido do Período	431.633,90	2.308.108,91
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Total do Resultado Abrangente	431.633,90	2.308.108,91

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.



ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68



CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - (POSIÇÃO EM 31/12/2021)

(Valores em reais - R\$)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2021
Resultado Líquido do Exercício	431.633,90	2.308.108,91
Depreciações, Amortizações e Exaustão	2.135.181,40	2.252.666,41
Resultado na Venda do Imobilizado/Invest/Intang.	46.755,00	-
Lucro Ajustado	2.613.570,30	4.560.775,32
Clientes	3.645.810,31	(2.124.487,37)
Contas a Receber	2.918.695,89	(4.430.503,98)
Adiantamentos a Terceiros	(4.458.731,82)	4.378.736,44
Impostos a Recuperar	(999.648,04)	(1.216.531,58)
Estoques	(4.722.922,17)	(3.325.215,30)
Despesas pagas antecipadamente	50.904,94	(61.223,56)
Adiantamentos - Longo Prazo	46.067,89	28.846,02
Fornecedores	(182.498,70)	6.500.489,23
Obrigações Tributárias e Fiscais	(388.850,87)	(97.679,73)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	247.397,30	264.681,57
Contas a Pagar	(32.950,49)	879.786,68
Adiantamentos de Clientes	9.160,00	347.938,30
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.253.995,46)	5.705.612,04
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Pagamento pela compra de ativo Imob./Invest./Intangível	(7.482.498,39)	(10.788.344,75)
Recebimento pela venda de ativo Imob./Invest./Intangível	100.000,00	4.529.851,38
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.382.498,39)	(6.258.493,37)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Recebimentos de Empréstimos	6.754.724,73	71.991,88
Pagamentos de Empréstimos	-	-
Dividendos pagos	(1.750.000,00)	(400.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	5.004.724,73	(328.008,12)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(3.631.769,12)	(880.889,45)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	(6.043.026,63)	(2.411.257,51)
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	2.411.257,51	1.530.368,06
VARIAÇÃO DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES	(3.631.769,12)	(880.889,45)

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT
CPF
61374911968
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI
CPF
84252677904
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711****DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS**RELATIVO AO PERÍODO DE **01/01/2021** A **31/12/2021**

(Valores em reais - R\$)

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Estoque Inicial de Matéria Prima	273.776,69	
Estoque Final de Matéria Prima		3.310.628,75
Compras no período	3.653.205,43	
I.C.M.S.s/compras	<u>(645.408,94)</u>	3.007.796,49
Salários e Outras Remunerações	75.997,33	
Encargos Sociais	26.229,11	
Gastos Gerais com Produção	488.057,22	
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		561.228,09
	=====	=====
TOTAIS:	3.871.856,84	3.871.856,84
	=====	=====

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOSRELATIVO AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
Estoque Inicial de Material para Aplicação	1.463.870,66	
Estoque Final de Material para Aplicação		1.365.760,89
Estoque Inicial de Material de Consumo	695.832,54	
Estoque Final de Material de Consumo		642.462,18
Serviços em Andamento - Inicial	7.428.656,36	
Serviços em Andamento - Final		7.868.499,73
Material Aplicado em Obras	10.082.273,26	
Salários e Outras Remunerações	17.753.344,62	
Encargos Sociais	6.201.488,70	
Manutenção de Máquinas e Veículos	9.713.348,45	
Serviços Prestados por Terceiros	10.467.775,49	
Alugueis / Locações	9.305.164,88	
Combustível para Máquinas e Veículos	10.787.588,25	
Depreciações	2.044.010,87	
Gastos Gerais com Serviços Prestados	5.672.454,69	
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		81.739.085,97
	=====	=====
TOTAIS:	91.615.808,77	91.615.808,77
	=====	=====

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**1 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.**, é uma sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, com atuação em todo o Brasil, sua sede está estabelecida a Rodovia PR 170, s/nº - KM 08 - Distrito de Jordão, em Guarapuava-PR., Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204069711 em 11/03/1999, suas atividades iniciaram em 01/04/1999 e tem como objeto social os ramos de Construção de Rodovias e Ferrovias (obras viárias e engenharia em geral), Fabricação de Concreto Betuminoso (CBUQ e PMF), Prestação de Serviços de Pavimentações Asfálticas, Serviços de Terraplenagens, Serviços de Drenagens e Saneamento, Serviços de Topografia, Execução de Projetos da Construção Civil, Transporte Rodoviário de Cargas (inclusive produtos perigosos) e Realizar a pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais.

2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos de 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021 (comparativo) foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As práticas contábeis adotadas no Brasil envolvem os pronunciamentos, interpretações e orientações expedidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e as disposições contidas na legislação societária brasileira.

As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho e o fluxo de caixa, de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes.

3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**3.1 - Apuração do Resultado**

O resultado é apurado pelo regime de competência, estabelecendo que as receitas, custos e despesas devam ser computadas no resultado do período em que as mesmas ocorram, indiferente do seu recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de caráter financeiro são contabilizadas pelo critério "pro-rata" ou seja, são calculados proporcionalmente a um tempo devido.

3.2 – Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS – R\$ (moeda nacional), que é a moeda funcional da empresa. Nos casos de movimentação provenientes de moeda estrangeira os mesmos são ajustados as diretrizes contábeis do Brasil e convertidos para Reais de acordo com o câmbio no momento da transação.

3.3 – Principais Práticas Contábeis – Base de Elaboração

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas adotadas no Brasil. Segue também a Lei nº. 11.638/07 que alterou a Lei nº.6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sendo atualmente de uso comum para todos os tipos de sociedades no Brasil.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**3.4 – Redução do Valor Recuperável de Ativos – Impairment**

Conforme determina a Lei N.º 11.638/07 no artigo 183, que por meio da CPC 01 (R1), define que as empresas devem analisar o valor de seus ativos anualmente. Obedecendo também o que determina a NBC TG 1000, a empresa fez a referida análise no ano de 2021 e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável, pois não foram detectadas perdas, danos, itens com obsolescência, custos e esforços excessivos ou outros tipos de desvalorizações, dispensando assim a realização dos testes de Impairment, por não existir efeito relevante de redução do valor recuperável (não recuperabilidade).

3.5 – Ajuste a Valor Presente – AVP

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e, em certos casos, implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, a empresa concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e, desta forma, não registrou nenhum ajuste no ano de 2021.

3.6 – Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada. São reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação futura, com probabilidade de saída de recursos, e seu valor pode ser estimado com segurança. Dessa forma, o valor constituído como provisão é a melhor estimativa de liquidação de uma provável obrigação na data das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e as incertezas relacionadas.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto se a empresa avaliar que o ganho é líquido e certo, não sendo mais cabíveis decisões judiciais desfavoráveis sobre esses ativos.

Os passivos contingentes são reconhecidos contabilmente quando o desembolso de caixa é tido como provável. Quando o passivo for classificado como possível, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras.

3.7 – Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando a empresa é parte das disposições contratuais do instrumento e são inicialmente mensurados pelo valor justo. O valor justo é a quantia pela qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso em transação sem favorecimento. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial, exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado do exercício.

Ativos financeiros

A classificação dos ativos é determinada no reconhecimento inicial, sendo classificados nas seguintes categorias:

1 - Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado correspondem a ativos mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado como mantido para negociação se:

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

- (a) For adquirido principalmente para ser vendido a curto prazo; ou
 (b) No reconhecimento inicial é parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que a empresa administra em conjunto e possui um padrão real recente de obtenção de lucros a curto prazo; ou
 (c) For um derivativo que não tenha sido designado como um instrumento de "hedge" efetivo.

Os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e quaisquer ganhos ou perdas resultantes são reconhecidos no resultado do exercício. São representados, principalmente, por caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

2 - Custo amortizado é representado, principalmente, pelo ativo financeiro a receber com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo que são classificados como "Custo amortizado". O Custo amortizado é mensurado inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, é mensurado pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

Desreconhecimento (baixa) dos ativos financeiros

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: a) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; b) a empresa transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (i) a empresa transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (ii) a empresa não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

Quando a empresa tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da empresa com o ativo. Nesse caso, a empresa também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a empresa manteve.

O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da empresa, dos dois, o menor.

Análise de recuperabilidade dos ativos financeiros

O CPC 48 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas esperadas". Esse novo modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

A empresa não obteve efeitos relevantes nas perdas de crédito, dadas as condições favoráveis de suas contrapartes.

Passivos financeiros

São classificados como "Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado" ou "Outros passivos financeiros".

(a) *Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado*: são aqueles mantidos para negociação ou designados pelo valor justo por meio do resultado. Mudanças no valor justo são reconhecidas no resultado do exercício.

(b) *Custo amortizado*: incluindo empréstimos e financiamentos, são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo período aplicável. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro. A receita é reconhecida com base nos juros efetivos para os instrumentos de dívida não caracterizados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Apresentação líquida de ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros derivativos

São inicialmente reconhecidos ao valor justo na data de contratação e são posteriormente remensurados pelo valor justo no final de cada exercício social. Eventuais ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado imediatamente, a menos que o derivativo seja designado e efetivo como instrumento de "hedge de fluxo de caixa"; nesse caso, o momento do reconhecimento no resultado depende da natureza da relação de "hedge". A empresa não possuía instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2020 e 2021.

3.8 – Tributação

A empresa é tributada pelo Lucro Real – Estimativa Mensal.

Imposto de Renda e Contribuição Social (IRPJ/CSLL)

O imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido são calculados pelo sistema de estimativa mensal (lucro estimado). Sendo que a alíquota do Imposto de Renda é de 15% sobre o lucro tributável (base de cálculo), acrescida do adicional de 10% (para os lucros que excederem R\$ 240.000,00 no período de 12 meses), enquanto a alíquota da Contribuição Social sobre o lucro tributável (base de cálculo) é de 9%.

Impostos sobre as Vendas/Serviços Prestados

Os tributos abaixo estão demonstrados como Impostos sobre Faturamento (Dedução da Receita Bruta).

Tributo	Alíquota
PIS	0,65 %
COFINS	3,00 %
CFEM	1,00 %
ICMS (Variável por Produto)	7,00 a 18,00 %
ISSQN (Variável por Município)	2,00 a 5,00%

3.9 – Demonstração do Valor Adicionado – DVA

A empresa fica dispensada da apresentação da Demonstração de Valor Adicionado – DVA, uma vez que sua apresentação é requerida pela legislação societária brasileira somente para empresas de capital aberto, ou seja, Sociedades Anônimas (S/A) de capital aberto.

3.10 – Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC

A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada e apresentada pelo método indireto, obedecendo ao Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC 03 (R2).

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/20213.11 – Benefícios a Empregados

Os benefícios concedidos a empregados como: salários, férias, décimo terceiro, remunerações variáveis e participação nos lucros, além dos encargos trabalhistas incidentes, são registrados mensalmente com base em regime de competência, à medida que são incorridos.

ATIVO**4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras onde a empresa tem a intenção de utilização imediata prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor. As aplicações financeiras mantidas até o vencimento são avaliadas ao custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

Disponibilidades

Contas	2020 – R\$	2021 - R\$
Caixa – Matriz	24.211,37	20.890,03
Caixa – Filial	1.178,23	302,80
a) TOTAL CAIXA	25.389,60	21.192,83
Banco Santander S/A	13.598,56	-
Banco Bradesco S/A	1,00	1,00
Caixa Econômica Federal	860.347,20	-
Conta Super Santander	1.318,44	972,10
Banco Daycoval S/A	6.011,95	3.449,78
b) TOTAL BANCOS	881.277,15	4.422,88
Aplicação BB Curto Prazo	1.420.195,50	1.347.351,52
Aplicação Banco Bradesco S/A	84.395,26	89.860,92
Aplicação Banco Santander S/A	-	34.480,92
Aplicação Automática CEF	-	33.058,99
c) TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.504.590,76	1.504.752,35
TOTAL DISPONIBILIDADES	2.411.257,51	1.530.368,06

5 – DUPLICATAS A RECEBER – CLIENTES

Corresponde aos valores a receber de clientes pelos serviços prestados ou venda de produtos. Estão reconhecidos com base no regime de competência, atualizados quando aplicável. Abaixo segue os saldos em 31/12/2021 dos principais clientes.

Duplicatas a Receber

Clientes	2021 - R\$
Rodovia das Cataratas S/A	3.833.620,11
Município de Catanduvas	1.243.102,26
Lajes Patagônia Indústria e Comércio Ltda.	254.454,14
Município de Cândói	96.285,72
Caminhos do Paraná S/A	76.245,10
Demais Clientes	223.172,29
TOTAL DUPLICATAS A RECEBER	5.726.879,62

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

6 - ESTOQUES

Os estoques estão demonstrados pelo preço de custo médio, ou seja, pelo custo da média ponderada, sendo o Saldo Inicial em 31/12/2020 e o Saldo Final em 31/12/2021.

Estoque	Inicial	Final
Estoque de Material para Aplicar	1.463.870,66	1.365.760,89
Serviços em Andamento/Execução	7.428.656,36	7.868.499,73
Estoque de Matéria Prima	273.776,69	3.310.628,75
Estoque de Material de Consumo	695.832,54	642.462,18
TOTAL ESTOQUES	9.862.136,25	13.187.351,55

Composição (Principais itens)

Estoque de Material para Aplicar
Material Pétreo – Brita
CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo
CAL Hidratado
Cimento a Granel
Areia
Estoque de Matéria Prima
Material Pétreo – Brita
CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo
Estoque de Material de Consumo
Óleo Diesel (4 tanques de 25 mil litros)
Pneus (Maquinas e Veículos Pesados)
Óleos / Lubrificantes e Filtros
Peças para Manutenção de Máquinas
EPI's (Material de Proteção Individual)
Uniformes
Ferramentas

Os Serviços em Andamento/Execução são aqueles que ainda encontram-se em andamento ou em fase de conclusão. A previsão de conclusão, medição e faturamento pode variar entre 30 a 120 dias.

Composição (Principais Obras em Execução)

Rodovia das Cataratas S/A – Alças
Rodovia das Cataratas S/A – Conservação
Rodovia das Cataratas S/A – Terceiras Faixas
DER/PR – Marmeleiro
DER/PR – Coronel Vivida
DER/PR – Duplicação Cascavel
DER/PR – Manutenção Regional Oeste
DNIT/DF – BR 163 e BR 272

7 - CRÉDITOS

Os Ativos Financeiros, as Contas a Receber (Outros Créditos), os Impostos a Recuperar e Adiantamentos a Terceiros estão representados pelo valor original, sem qualquer ajuste ou eventuais benefícios advindos.

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

a) Impostos a Recuperar

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
ICMS – Matriz	-	588.299,01
ICMS – Filial	49.784,62	96.547,05
Previdência Social – INSS	370.475,76	-
IRRF	351,70	1.790,28
ISSQN	1.157,12	-
CSLL – Estimado 2019	333.770,39	-
CSLL – Estimado 2020	838.610,87	-
IRPJ – Estimado 2020	1.516.177,75	1.516.177,75
CSLL – Estimado 2021	-	815.481,62
IRPJ – Estimado 2021	-	1.308.564,08
TOTAL IMPOSTOS A RECUPERAR	3.110.328,21	4.326.859,79

b) Contas a Receber – Outros Créditos

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
Pedreira Guarapuava Ltda.	626.020,78	2.033.868,79
Itax Construtora de Obras Ltda.	135.827,65	137.297,24
Depósitos Judiciais/Garantias/Cauções	196.869,53	25.491,67
Pedreira Goioerê Ltda.	-	350.594,00
TOTAL CONTAS A RECEBER	958.717,96	2.547.251,70

(*) Os Saldos com as empresas Pedreira Guarapuava Ltda. e Itax Construtora de Obras Ltda., são referentes a pagamentos de despesas, títulos, rateios diversos ou empréstimos, pois as empresas são "relacionadas" com o sócio Anderson Schmitt. O Saldo com a empresa Pedreira Goioerê Ltda., refere-se a aporte financeiro, podendo retornar com material para obras (Brita) ou sociedade em obras.

c) Adiantamentos a Terceiros

Contas	2020 – R\$	2021 - R\$
BB Administradora de Consórcios S/A	189.497,14	271.359,28
Bradesco Adm.de Consórcios Ltda.	22.744,21	34.960,69
Ápice Administradora de Consórcio Ltda.	20.207,56	40.430,07
Fornecedores (Compras Antecipadas)	4.683.756,49	190.718,92
TOTAL ADIANTAMENTOS TERCEIROS	4.916.205,40	537.468,96

(*) O Saldo em Fornecedores (Compras Antecipadas) refere-se a materiais ou equipamentos a serem entregues no primeiro trimestre de 2022, abaixo segue os principais fornecedores:

RF Palma Pinturas Ltda.	24.299,00
Renato Grandó Vieira de Lima	19.931,53
Ztecz Comércio de Combustíveis Ltda.	19.234,84

d) Créditos a Receber – Consórcio de Obras

Contas	2020 – R\$	2021 - R\$
Consórcio Dalba-Schmitt	-	1.931.223,37
Consórcio Paranaense PRC-280	-	660.746,87
TOTAL CRÉDITOS - CONSÓRCIO DE OBRAS	-	2.591.970,24

(*) Os Saldos referem-se a Notas de Débito (ND) referente ao rateio de custos/despesas a serem recebidas no primeiro trimestre de 2022.

CNPJ	Consórcio
40.797.405/0001-17	Consórcio Dalba-Schmitt
42.024.898/0001-88	Consórcio Paranaense PRC-280

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021**8 – DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**

Os saldos em Prêmios de Seguros (seguros a apropriar) e Obrigações Trabalhistas e Sociais estão representados pelo valor original, sem qualquer ajuste ou eventuais benefícios advindos.

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
Seguradoras Diversas (Prêmios de Seguros)	29.471,38	39.220,94
Férias	125.598,95	203.636,75
Vales – Empréstimos Consignados para Funcionários	48.871,53	22.307,73
FGTS – Folha de Pagamento / Rescisório	2.202,94	2.202,94
TOTAL DESPESAS ANTECIPADAS	206.144,80	267.368,36

9 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**Adiantamentos / Contas a Receber**

Contas	2020 - R\$	2021 - R\$
Depósitos Judiciais/Garantias/ Cauções	102.839,02	73.993,00
Pedreira Guarapuava Ltda.	1.400.000,00	1.650.000,00
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.502.839,02	1.723.993,00

(*)O saldo com a empresa Pedreira Guarapuava Ltda., refere-se a pagamentos de despesas, títulos, rateios diversos ou empréstimos, pois a empresa é “relacionada” com o sócio Anderson Schmitt.

10 – INVESTIMENTOS

Valores utilizados para participação em outras sociedades, companhias ou associações.

Contas	Valor R\$
Associação Paranaense Empregados de Obras Públicas	2.625,00
SICEPOT Sindicato Indústria Construção Pesada RS	6.600,00
TOTAL INVESTIMENTOS	9.225,00

11 – IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens do Ativo Imobilizado foram avaliados pelo custo de aquisição e deduzidos das depreciações calculadas pelo método linear em função da vida útil dos bens e não foi efetuado outro ajuste em função do custo e esforço excessivo que implicaria.

Bens em Uso	Valor R\$	(-) Depreciação R\$
Maquinas e Equipamentos	37.025.152,43	(11.903.381,95)
Veículos (Leves e Pesados)	5.394.235,53	(3.998.059,66)
Móveis, Utensílios e Instalações	826.907,21	(249.678,40)
Edificações e Construções	3.584.104,35	(646.126,08)
Equipamentos de Informática	183.059,49	(108.153,95)
Construções em Andamento	701.835,31	-
Terrenos	185.000,00	-
Ferramentas	21.759,00	(3.993,56)
a)TOTAL IMOBILIZADO	47.922.053,32	(16.909.393,60)

Movimentação em 2021:

Aquisições/Melhorias = R\$ 10.779.731,41

Vendas/Baixas = R\$ 4.529.851,38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

Bens Incorpóreos	Valor R\$	(-) Amortização R\$
Cessão de Uso de Software	91.973,25	(61.137,29)
Marcas e Patentes	1.380,00	-
b) TOTAL INTANGÍVEL	93.353,25	(61.137,29)

Movimentação em 2021:

Aquisições/Upgrades = R\$ 8.613,34

Vendas/Baixas = R\$ 0,00

As taxas anuais de depreciação e amortização são as seguintes:

Maquinas e Equipamentos	10 %
Veículos (Leves e Pesados)	20 %
Móveis, Utensílios e Instalações	10%
Edificações e Construções	4 %
Equipamentos de Informática	10 a 20%
Construções em Andamento	-
Terrenos	-
Ferramentas	10 %
Cessão de Uso de Software	10 a 20%
Marcas e Patentes	-

PASSIVO**12 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS**

Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento e descontados dos encargos financeiros à transcorrer se existirem.

a) Impostos e Contribuições à Recolher	2020 R\$	2021 R\$
PIS à Recolher	25.547,65	35.609,78
COFINS à Recolher	117.912,20	164.352,90
ICMS à Recolher	5.700,39	-
ISSQN à Recolher	163.706,49	-
IRPJ à Recolher	99.048,16	145.319,22
CSLL à Recolher	46.558,43	67.368,79
CFEM – Compensação Financeira S/Extração Mineral	260,42	522,08
PERT – Parcelamento RFB Demais Débitos	81.334,08	81.334,08
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	540.067,82	494.506,85

b) Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	2020 – R\$	2021 – R\$
INSS – Retido	1.918,47	20.588,68
PIS/COFINS/CSLL – CSRF	3.252,46	3.617,98
IRRF – Retido	898,31	1.659,88
ISSQN – Retido	5.863,89	15.281,91
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS	11.933,13	41.148,45

13 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

a) Obrigações Trabalhistas	2020 – R\$	2021 – R\$
Salários, Ordenados e Outras Remunerações	765.328,13	1.005.734,58
TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	765.328,13	1.005.734,58

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

b) Obrigações Sociais	2020 – R\$	2021 – R\$
INSS à Recolher	366.939,48	429.477,92
FGTS à Recolher	116.600,74	146.959,42
Contribuição e Mensalidade Sindical	13.588,93	9.782,68
IRRF S/Salários	70.608,97	90.722,68
FGTS à Recolher – Filial	1.286,18	874,59
Pensão Alimentícia – Funcionários	4.678,05	4.265,42
PERT – Parcelamento Débitos Previdenciários	84.105,24	84.105,24
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS	657.807,59	766.187,95

14 – CONTAS A PAGAR

Contas a Pagar	2020 – R\$	2021 – R\$
Seguradoras	15.683,63	23.794,46
Prefeituras e Órgãos Públicos	9.193,91	8.468,86
Água – Energia Elétrica – Telefone – Internet	7.614,48	9.278,52
Outras Contas	418.002,81	1.288.739,67
TOTAL CONTAS A PAGAR	450.494,83	1.330.281,51

15 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (CURTO PRAZO)

Os empréstimos e recebíveis estão incluídos no Circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, quando estão incluídos no Não Circulante (Exigível a Longo Prazo).

Empréstimos e Financiamentos	2020 – R\$	2021 – R\$
Banco Bradesco S/A	529.563,17	1.767.035,52
Banco Santander S/A	-	543.653,88
Banco Caterpillar S/A	327.340,32	551.074,20
Bradesco Leasing S/A – Arrendamento Mercantil	411.644,64	411.644,64
Banco Daycoval S/A	510.996,81	705.555,00
Bradesco Administradora de Consórcios S/A	205.505,52	17.125,46
Banco Komatsu do Brasil S/A	239.728,32	239.728,32
BB Administradora de Consórcios S/A	34.455,72	34.455,72
Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil S/A	238.347,96	238.347,92
Banco John Deere S/A	348.552,92	361.230,53
Encargos Financeiros a Apropriar (-)	(591.368,67)	(958.506,69)
TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.254.766,71	3.911.344,50

16 – DUPLICATAS A PAGAR - FORNECEDORES

Corresponde aos valores a pagar para fornecedores pelos serviços prestados ou venda de produtos. Estão reconhecidos com base no regime de competência, atualizados quando aplicável. Abaixo segue os saldos em 31/12/2021 dos principais fornecedores.

Fornecedores	2021 – R\$
LL – Resources GMBH	1.066.264,53
CBB Ind.e Com.de Asfaltos e Engenharia Ltda.	632.268,00
PESA Rental Locações S/A	510.803,16
Toscan Transportes Ltda.	484.922,00
Lajes Patagônia Indústria e Comércio Ltda.	339.344,00
Concretize Serviços de Concretagem Ltda.	290.077,08

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

Vianmaq Equipamentos Ltda.	234.845,31
Eloisa Doroti Nunes Dalmina	234.061,31
Guarapuava Diesel Com.de Derivados de Petróleo Ltda.	220.250,00
JGF Serviços de Engenharia Ltda.	200.076,11
Yamadiesel Comércio de Máquinas – EIRELI	127.190,00
Irmãos Pegoraro & Cia.Ltda.	123.628,53
Supermercado Unimax Ltda.	102.736,85
Demais Fornecedores	3.948.251,20
TOTAL FORNECEDORES	8.623.764,05

17 – ADIANTAMENTOS

Valores recebidos antecipadamente de clientes para futura entrega de produtos ou prestação de serviço, sendo a nota fiscal emitida na finalização do processo.

Conta	2020 – R\$	2021 – R\$
Du Pont do Brasil S/A	439,38	439,38
Prefeitura Municipal de Guarapuava	11.460,00	-
GBDU Guarapuava Empreendimentos Imobiliários SPE	-	359.398,30
TOTAL ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	11.899,38	359.837,68

18 – CRÉDITOS DE SÓCIOS (LONGO PRAZO)

Corresponde a valores de pró-labore, saldo de lucros distribuídos, recebimento ou pagamento de títulos, empréstimos.

Conta	2020 – R\$	2021 – R\$
Anderson Schmitt	76.413,73	30.753,17
TOTAL DE CRÉDITOS SÓCIOS	76.413,73	30.753,17

19 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (LONGO PRAZO)

Empréstimos e Financiamentos	2020 – R\$	2021 – R\$
Banco Bradesco S/A	4.877.283,93	4.080.575,37
Banco Santander S/A	-	725.351,43
Banco Caterpillar S/A	982.020,96	1.139.438,52
Bradesco Leasing S/A – Arrendamento Mercantil	771.181,84	359.537,20
Bradesco Administradora de Consórcios S/A	17.125,46	-
Banco Komatsu do Brasil S/A	439.501,92	199.773,60
BB Administradora de Consórcios S/A	178.021,22	143.565,50
Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil S/A	238.347,92	-
Banco Daycoval S/A	2.057.868,96	1.352.313,96
Banco John Deere S/A	1.212.491,82	851.261,29
Encargos Financeiros a Apropriar (-)	(2.431.304,18)	(2.048.202,37)
TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.342.539,85	6.803.614,50

Vencimento das prestações:

Ano	Valor – R\$
2023	4.187.907,07
2024	3.120.362,55
2025	1.459.066,36
2026	78.738,27
2027	5.742,62

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

20 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS (LONGO PRAZO)

Obrigações Tributárias e Sociais (Longo Prazo)	2020 – R\$	2021 – R\$
PERT – Parcelamento RFB Demais Débitos	657.450,48	576.116,40
PERT – Parcelamento Débitos Previdenciários	679.850,69	595.745,45
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E SOCIAIS - LP	1.337.301,17	1.171.861,85

Vencimento das parcelas:

Ano	Valor – R\$
2023	165.439,32
2024	165.439,32
2025	165.439,32
2026	165.439,32
2027	165.439,32
2028	165.439,32
2029	165.439,32
2030	13.786,61

21 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

21.1 - Capital Social

Em 31/12/2021 o capital social da empresa é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), totalmente integralizado e está constituído da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quotas	%	Valor
Anderson Schmitt	19.360.000	96,80%	19.360.000,00
Vera Atriz Zanoni Schmitt	640.000	3,20%	640.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	20.000.000	100%	20.000.000,00

21.2 - Lucros a Disposição da Administração

No ano de 2021 foram distribuídos R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) entre os sócios da seguinte forma:

Anderson Schmitt	387.200,00
Vera Atriz Zanoni Schmitt	12.800,00
TOTAL LUCROS DISTRIBUÍDOS	400.000,00

21.3 - Lucro do Exercício

O Lucro Líquido apurado no ano de 2021 de **R\$ 2.308.108,91** (Dois Milhões, Trezentos e Oito Mil, Cento e Oito Reais e Noventa e Um Centavos) foi lançado na subconta Lucros Acumulados dentro da conta Lucros ou Prejuízos Acumulados (conta transitória), sendo definido futuramente pela administração a utilização do mesmo.

Saldo Inicial	17.046.467,96
Distribuição de Lucros (-)	(400.000,00)
Lucro Líquido do Exercício (+)	2.308.108,91
Saldo Final	18.954.576,87

Saldo Final da Conta Lucros Acumulados = **R\$ 18.954.576,87**

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

22 – RECEITA OPERACIONAL BRUTA / LÍQUIDA

	31/12/2020	31/12/2021
a) Receita Operacional Bruta	82.733.008,20	100.708.129,62
Vendas de Produtos	2.185.039,24	909.451,76
Prestações de Serviços	80.547.968,96	99.798.677,86
b) Deduções da Receita Bruta (-)	(5.660.060,91)	(6.987.378,80)
PIS	537.764,56	654.164,40
COFINS	2.481.990,25	3.019.220,29
ICMS	388.099,33	104.342,72
ISSQN	2.252.206,77	3.206.072,39
CFEM	-	3.579,00
c) Receita Operacional Líquida	77.072.947,29	93.720.750,82

23 – CUSTOS / DESPESAS

Matriz e Filiais

a) CUSTOS DOS PRODUTOS	31/12/2021
Compra de Matéria Prima	3.653.205,43
ICMS S/Compras	(645.408,94)
Estoques – Inicial	273.776,69
Estoques – Final	(3.310.628,75)
Salários e Outras Remunerações	75.997,33
Encargos Sociais	26.229,11
Gastos Gerais	488.057,22
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	561.228,09

b) CUSTOS DOS SERVIÇOS	31/12/2021
Material Aplicado em Obras	10.082.273,26
Salários e Outras Remunerações	17.753.344,62
Encargos Sociais	6.201.488,70
Manutenção de Máquinas e Veículos	9.713.348,45
Serviços Prestados por Terceiros	10.467.775,49
Aluguéis / Locações	9.305.164,88
Combustível para Máquinas e Veículos	10.787.588,25
Depreciações	2.044.010,87
Estoques – Inicial	9.588.359,56
Estoques – Final	(9.876.722,80)
Gastos Gerais	5.672.454,69
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	81.739.085,97

c) DESPESAS OPERACIONAIS	31/12/2021
Despesas com Vendas	188.524,53
Despesas Gerais	7.588.757,81
Despesas Indedutíveis	133.753,52
Depreciações e Amortizações	208.655,54
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	8.099.691,40

d) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	31/12/2021
Receitas Eventuais	56.150,22
Despesas Recuperadas	861.436,04
TOTAL OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	917.586,26

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 31/12/2021

e) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	31/12/2021
Receitas Financeiras	93.069,82
Despesas Financeiras	(844.760,90)
TOTAL RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	751.691,08

24 – RESULTADO OPERACIONAL / LÍQUIDO

APURAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2021
Receita Operacional Bruta	100.708.129,62
Deduções da Receita (-)	(6.987.378,80)
Receita Operacional Líquida	93.720.750,82
Custo dos Produtos (-)	(561.228,09)
Custo dos Serviços (-)	(81.739.085,97)
Lucro Bruto	11.420.436,76
Despesas Operacionais (-)	(8.099.691,40)
Outras Receitas Operacionais (+)	917.586,26
Resultado Financeiro Líquido (-)	(751.691,08)
Resultado Operacional	3.486.640,54
Despesas não Operacionais (-)	-
Resultado Antes do IRPJ/CSLL	3.486.640,54
Provisão para IRPJ/CSLL (-)	(1.178.531,63)
Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	2.308.108,91

25 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – ECD

A empresa entrega sua escrituração e efetua o registro de seus Livros Contábeis pelo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, pelo validador ECD – Escrituração Contábil Digital, assim sendo, algumas demonstrações ficam de forma "sintética" no validador. Dessa forma a empresa elaborou demonstrações auxiliares de forma mais analítica, todas obedecendo as Normas Contábeis vigentes e as mesmas estão anexadas na ECD no Bloco J – Demonstrações Contábeis – Outras Informações.

26 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não estão previstos eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da empresa.

Guarapuava-PR., 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITTCPF
61374911968A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKICPF
84252677904A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>ANDERSON SCHMITT
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CPF 613.749.119-68CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR 062680/O-0
CPF 842.526.779-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



**ITEM - c)
CERTIDAO NEGATIVA DE FALÊNCIA**

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



000650

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ 03.030.002/0001-11, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 17 de Abril de 2023



Certificação

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE

MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY
REGIANI DE MACEDO:57391726915

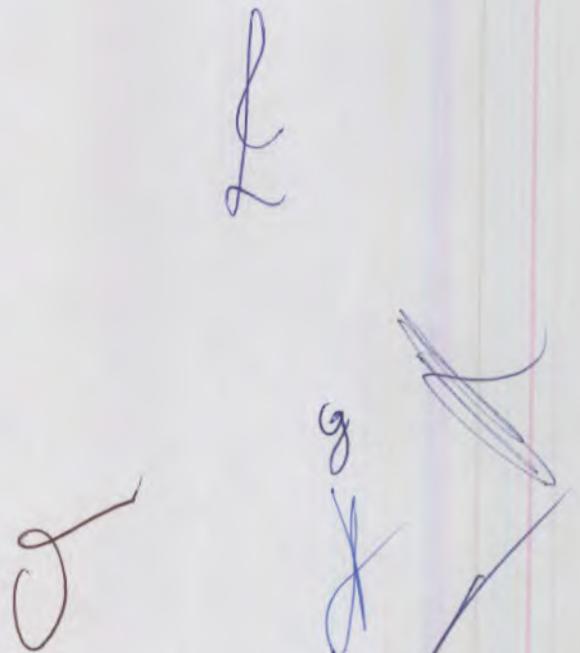
Dados: 2023.04.18 16:35:56 -03'00'

Custas = R\$ 46,83
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

[Handwritten signatures and marks]

ITEM - d)
COMPROVAÇÃO DE PATRIMONIO LIQUIDO

The image shows several handwritten signatures in blue and brown ink. There is a large blue signature at the top right, a brown signature at the bottom left, and two more blue signatures at the bottom right. The signatures are stylized and appear to be initials or names.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.030.002/0001-11
 Número de Ordem do Livro: 25
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) AMORTIZACOES	11.b	R\$ (52.801,30)	R\$ (61.137,29)
PASSIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.815.572,41	R\$ 16.532.805,57
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E FISCAIS		R\$ 552.000,95	R\$ 535.655,30
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	12.a	R\$ 540.067,82	R\$ 494.506,85
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS NA FONTE	12.b	R\$ 11.933,13	R\$ 41.148,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.423.135,72	R\$ 1.771.922,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS	13.a	R\$ 765.328,13	R\$ 1.005.734,58
OBRIGACOES SOCIAIS	13.b	R\$ 657.807,59	R\$ 766.187,95
CONTAS A PAGAR		R\$ 450.494,83	R\$ 1.330.281,51
SEGURADORAS	14	R\$ 15.683,63	R\$ 23.794,46
PREFEITURAS E ORGAOS PUBLICOS	14	R\$ 9.193,91	R\$ 8.468,86
AGUA - ENERGIA ELETRICA - TELEFONE - INTERNET	14	R\$ 7.614,48	R\$ 9.278,52
OUTRAS CONTAS	14	R\$ 418.002,81	R\$ 1.288.739,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIQUIDAR	15	R\$ 2.254.766,71	R\$ 3.911.344,50
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
FORNECEDORES	16	R\$ 2.123.274,82	R\$ 8.623.764,05
ADIANTAMENTOS		R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	17	R\$ 11.899,38	R\$ 359.837,68
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.756.254,75	R\$ 8.006.229,52
CREDITOS DE SOCIOS	18	R\$ 76.413,73	R\$ 30.753,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	19	R\$ 8.342.539,85	R\$ 6.803.614,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIAIS - PARCELAMENTO	20	R\$ 1.337.301,17	R\$ 1.171.861,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 37.046.467,96	R\$ 38.954.576,87
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL SOCIAL	21.1	R\$ 20.000.000,00	R\$ 20.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87
LUCROS ACUMULADOS	21.2/21.3	R\$ 17.046.467,96	R\$ 18.954.576,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

CNPJ: 03.030.002/0001-11 / NIRE: 41204069711

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2021

(Valores em reais - R\$)

" PASSIVO "

	Nota	31/12/2020	31/12/2021
CIRCULANTE		6.815.572,41	16.532.805,57
Obrigações Tributárias e Fiscais		552.000,95	535.655,30
Impostos e Contribuições a Recolher	12.a	540.067,82	494.506,85
Impostos e Contribuições Retidos na Fonte	12.b	11.933,13	41.148,45
Obrigações Trabalhistas e Sociais		1.423.135,72	1.771.922,53
Obrigações Trabalhistas	13.a	765.328,13	1.005.734,58
Obrigações Sociais	13.b	657.807,59	766.187,95
Contas a Pagar		450.494,83	1.330.281,51
Seguradoras	14	15.683,63	23.794,46
Prefeituras e Órgãos Públicos	14	9.193,91	8.468,86
Água - Energia Elétrica - Telefone - Internet	14	7.614,48	9.278,52
Outras Contas	14	418.002,81	1.288.739,67
Empréstimos e Financiamentos Bancários		2.254.766,71	3.911.344,50
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	15	2.846.135,38	4.869.851,19
Encargos Financeiros a Transcorrer	15	(591.368,67)	(958.506,69)
Duplicatas a Pagar		2.123.274,82	8.623.764,05
Fornecedores	16	2.123.274,82	8.623.764,05
Adiantamentos		11.899,38	359.837,68
Adiantamentos de Clientes	17	11.899,38	359.837,68
NÃO CIRCULANTE		9.756.254,75	8.006.229,52
Exigível à Longo Prazo		9.756.254,75	8.006.229,52
Créditos de Sócios	18	76.413,73	30.753,17
Empréstimos e Financiamentos a Liquidar	19	10.773.844,03	8.851.816,87
Encargos Financeiros a Transcorrer	19	(2.431.304,18)	(2.048.202,37)
Obrigações Tributárias e Sociais - Parcelamento	20	1.337.301,17	1.171.861,85
PATRIMONIO LIQUIDO		37.046.467,96	38.954.576,87
Capital Social		20.000.000,00	20.000.000,00
Capital Subscrito	21.1	20.000.000,00	20.000.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		17.046.467,96	18.954.576,87
Lucros Acumulados	21.2/21.3	17.046.467,96	18.954.576,87
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 53.618.295,12	R\$ 63.493.611,96

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício, encerrado em 31/12/2021, somando no **ATIVO** e **PASSIVO** a importância acima de R\$ 63.493.611,96 (Sessenta e Três Milhões, Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

Guarapuava-PR, 31 de Dezembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON SCHMITT
CPF
61374911968
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ANDERSON SCHMITT
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF:613.749.119-68

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR SIBURSKI
CPF
84252677904
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CLAUDEMIR SIBURSKI
CRC-PR.062680/O-0
CPF:842.526.779-04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7C.2E.45.86.54.E4.7E.FD.DC.5A.51.9C.2C.99.2E.C6.28.12.C1.85-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



ITEM – e)
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTENCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

[Handwritten signatures in blue ink]

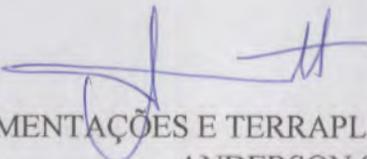
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2023.

O signatário do presente, em nome da proponente *Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.*, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ubiratã, 24 de abril de 2023.



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C1180AE256E944E59E9CDDF506AAF443

Status: Concluído

Assunto: DECLARAÇÕES LICITAÇÃO - CARLOS EDUARDO

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Thalia Ferreira

Assinatura guiada: Ativado

ROD PR 170 S/N KM 8

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

GUARAPUAVA, PR 85.020-510

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

contratos@itax.com.br

Endereço IP: 200.150.103.230

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Thalia Ferreira

Local: DocuSign

18/04/2023 12:35:52

contratos@itax.com.br

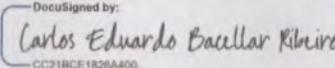
Eventos do signatário

Carlos Eduardo Bacellar Ribeiro

carlooseduardo@itax.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 CC218CE1826A400

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.224.68.249

Registro de hora e data

Enviado: 18/04/2023 12:38:27

Visualizado: 18/04/2023 14:44:37

Assinado: 18/04/2023 14:45:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/04/2023 14:44:37

ID: ebc4a205-543f-4016-a92f-1235b89bafce

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

18/04/2023 12:38:27

Entrega certificada

Segurança verificada

18/04/2023 14:44:37

Assinatura concluída

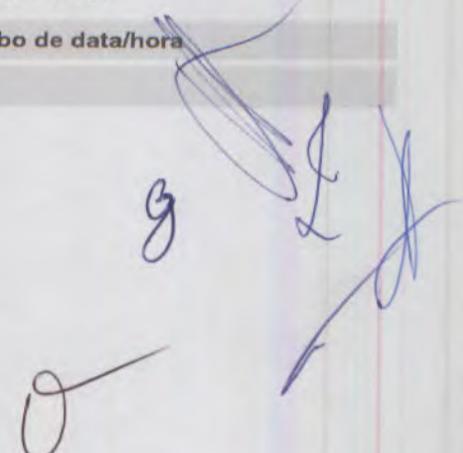
Segurança verificada

18/04/2023 14:45:36

Concluído

Segurança verificada

18/04/2023 14:45:36

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**


ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

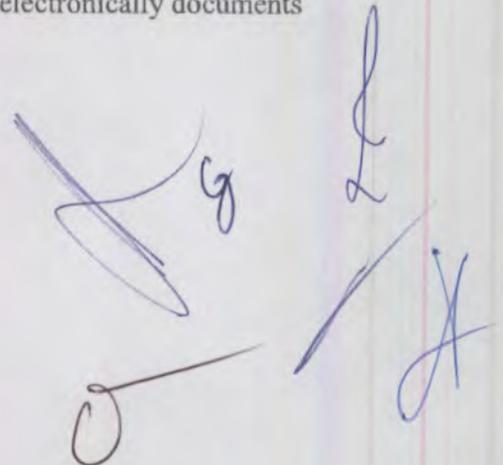
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: juridico@itax.com.br

To advise PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA of your new email address

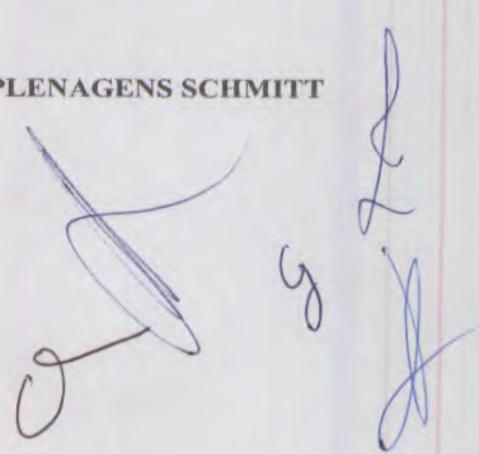
To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at juridico@itax.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to juridico@itax.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The first signature is a large, stylized cursive mark. The second is a smaller, more compact cursive mark. The third is a vertical signature consisting of several loops and a long tail.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to juridico@itax.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

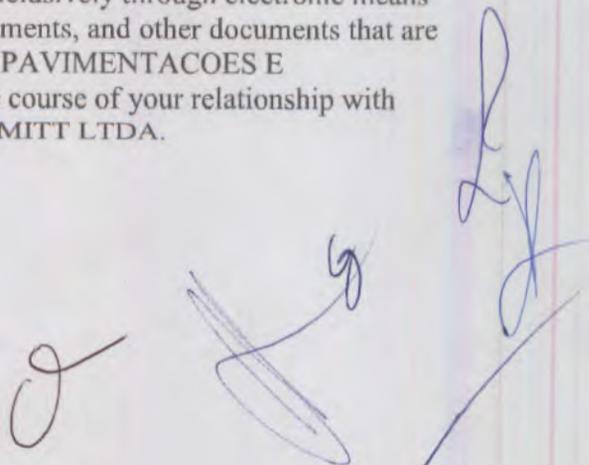
The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA during the course of your relationship with PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.





ATA DA PRIMEIRA SESSÃO

bela, amada e gentil

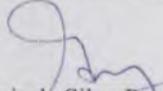
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

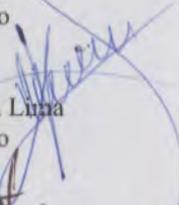
MUNICÍPIO UBIRATÁ

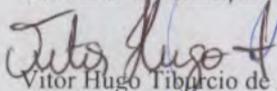
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

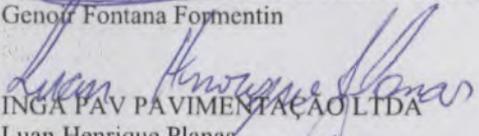
Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três, às 08h30min, em sessão reuniu-se a Comissão de Licitação composta pelos senhores Altair da Silva Pereira, Renan Felipe da Silva Lima e Vitor Hugo Tiburcio de Almeida para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA nº 01/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES, sem representante presente; PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, sem representante presente; IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, representada pelo senhor Genoir Fontana Formentin; INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, representada pelo senhor Luan Henrique Planas; CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, representada pelo senhor André Longuini Junior; E. J. R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, representada pelo senhor George Bonjorno Cilla. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a Comissão de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, a Comissão de Licitação informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado via e-mail a cada participante e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes via e-mail com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

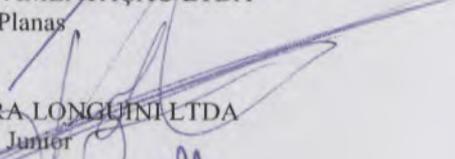

Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação

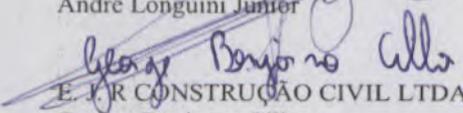

Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação


IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Genoir Fontana Formentin


INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA
Luan Henrique Planas


CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
André Longuini Junior


E. J. R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
George Bonjorno Cilla



EDITAL DE HABILITAÇÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

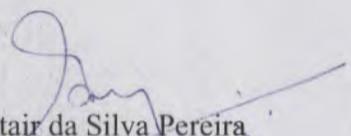
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

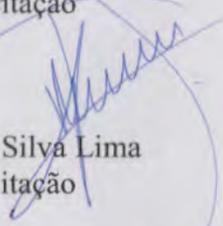
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

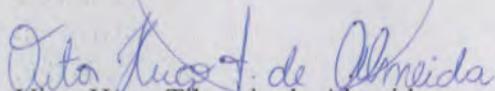
Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
2	E. J. R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
3	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
4	INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA
5	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES
6	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 04 de maio de 2023.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=790709c2ef3m79&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=790709c2ef3k79&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=790709c2ef3k79&nc=46&id_modalidade=2)	455
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=790709c2ef3k79&nc=46&id_modalidade=3)	152
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=790709c2ef3k79&nc=46&id_modalidade=4)	512
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=790709c2ef3k79&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=790709c2ef3k79&nc=46&id_modalidade=6)	159
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=790709c2ef3k79&nc=46&id_modalidade=7)	791
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=790709c2ef3k79&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=790709c2ef3k79&nc=46&id_modalidade=10)	35
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=790709c2ef3k79&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=790709c2ef3k79&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=790709c2ef3k79&nc=46&id_modalidade=17)

Abertura: 24/04/2023 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6009/2023 - CONCORRÊNCIA 01/2023**

Publicação: 22/03/2023

Modalidade: Concorrência Pública

Valor Máximo: R\$ 500.255,11

Objeto:

RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS CENTRAIS

 Anexos

 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/EDITAL DE HABILITAÇÃO**

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=790709c2eflc79&nc=46&id=23321990>)

 **ATA HABILITAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=790709c2eflc79&nc=46&id=23321988>)

 **PASTA TÉCNICA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=790709c2eflc79&nc=46&id=23317188>)

 **EDITAL E PLANILHA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=790709c2eflc79&nc=46&id=23316632>)

🕒 Última atualização: 04/05/2023 10:27:22

✉ Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 **(44) 3543-8000**

✉ **ubirata@ubirata.pr.gov.br**



 **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 04/05/2023 10:27:22

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: quinta-feira, 4 de maio de 2023 10:31
Para: <comercial.licita@hotmail.com>; <imap.obras@hotmail.com>; <longuini_construtora@hotmail.com>; <kelen@itax.com.br>; <financeiro.liotto@hotmail.com>; <ejrconstrucaocivil@gmail.com>

Anexar: EDITAL DE HABILITAÇÃO.pdf

Assunto: REF CO 01/2023 - EDITAL DE HABILITAÇÃO

Prezados, encaminho edital de habilitação referente à licitação em epígrafe.

Os documentos de habilitação das proponentes encontram-se disponíveis digitalmente no Portal da Transparência do Município e na forma física na Divisão de Licitação.

Atenciosamente,

Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação

Renan Felipe
Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000658

QUINTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.758- ANO: XVIII

Página 4 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
2	E. J. R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
3	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
4	INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA
5	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES
6	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 04 de maio de 2023.

Gair da Silva Pereira

Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima

Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6077/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 18 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 18 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 04 de maio de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6078/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARINS E TRELIÇAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 19 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 19 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 04 de maio de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6079/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 19 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 19 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 04 de maio de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6080/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOBIRA 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 15 de maio de 2023 08:53
Para: <comercial.licita@hotmail.com>; <imap.obras@hotmail.com>; <longuini_construtora@hotmail.com>; <kelen@itax.com.br>; <financeiro.liotto@hotmail.com>; <ejrconstrucaocivil@gmail.com>
Assunto: REF CO 01/2023 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

Prezados, referente a concorrência em epígrafe, diante da ausência de recursos quanto a fase de habilitação, comunicamos que a sessão para abertura das propostas ocorrerá dia 16/05/2023, às 09 horas.

Atenciosamente,

Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação

Renan Felipe
Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação



PROPOSTAS DE PREÇOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

7

Handwritten flourish

Handwritten flourish

Handwritten flourish

Handwritten flourish

Handwritten flourish

Q - Kangari & ~~h~~ 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Recape em CBUQ, 7.936,65 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

16.514.870/0001-19
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565
Jardim Alvorada - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PR

24/04/2023

ÍNDICE

2.0	PROPOSTA	PÁGINA
-----	----------	--------

PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 Proposta de Preços.....	01
2.2 Planilha de Serviços.....	02
2.3 Cronograma Físico Financeiro.....	03
2.4 BDI 1.....	04
2.5 Declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).....	05-09

[16.514.870/0001-19]
 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 Rua Edmundo Mercer Junior, n° 1565
 Jardim Alvorada - CEP 87400-000
 CRUZEIRO DO OESTE - PR



MODELO Nº07**Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR
 Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini_construtora@hotmail.com
 CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771

PROPOSTA DE PREÇOS

Cruzeiro do Oeste, 24 de Abril de 2023.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - MUNICÍPIO: UBIATÁ/PR

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa a execução de

OBJETO: RECAPE EM CBUQ, 7.936,65 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é

R\$ 410.223,50

quatrocentos e dez mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos

O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

16.514.870/0001-19
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565
 Jardim Alvorada - CEP 87400-000
 CRUZEIRO DO OESTE - PR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16.514.870/0001-19

ANDRE LONGUINI JUNIOR

Administrador/Engenheiro Civil

CREA-PR 201600/D

RG: 9.185.564-0

CPF: 088.893.329-05

PLANILHA DE SERVIÇOS

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR
 Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini_construtora@hotmail.com
 CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771
 REF.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - MUNICÍPIO: UBIRATÁ/PR
 LOCAL: Vias Urbanas do Município de Ubiratá - PR

SAM	57
LOTE	1

OBJETO: RECAPE EM CBUQ, 7.936,65 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
RECAPE EM CBUQ								
1		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 410.223,50
1.1		74209/1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	R\$ 3.167,30	R\$ 3.167,30	0,77% R\$ 3.167,30
REVESTIMENTO								
1.2		4						90,13% R\$ 369.715,84
1.2.1	PM curitiba	PAV-085	Limpeza e Lavagem da pista (Receita)	m2	7.936,65	R\$ 0,49	R\$ 3.888,96	
1.2.2	DER	561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	7.936,65	R\$ 0,34	R\$ 2.698,46	
1.2.3	DER mat	589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,97	R\$ 3.708,24	R\$ 14.721,71	
1.2.4	DER	570000A	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	43,30	R\$ 249,66	R\$ 10.810,28	
1.2.5	DER mat	589000H	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2,47	R\$ 5.748,82	R\$ 14.199,59	
1.2.6	DER	570000C	CBUQ - CAPA, Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	571,44	R\$ 249,74	R\$ 142.711,43	
1.2.7	DER mat	589000J	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	31,43	R\$ 5.748,82	R\$ 180.685,41	
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO								
1.3		6						3,79% R\$ 15.528,97
1.3.1	DER	606700B	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	5,64	R\$ 142,50	R\$ 803,70	
1.3.2	SINAPI	100576B	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajeotas/blocos	m2	60,09	R\$ 2,40	R\$ 144,22	
1.3.3	DER	605000C	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	60,09	R\$ 26,29	R\$ 1.579,77	
1.3.4	DER	521450E	Retirada de Pedras Irregulares - Passeio	m2	17,82	R\$ 9,32	R\$ 166,08	
1.3.5	DER	605000G	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	28,00	R\$ 458,40	R\$ 12.835,20	
SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO								
1.4		7						2,13% R\$ 8.744,96
1.4.1	DER	822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	256,00	R\$ 34,16	R\$ 8.744,96	
ENSAIOS TECNOLÓGICOS								
1.5		11	(Os custos com mobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					3,19% R\$ 13.066,43
1.5.1	DAER/RS	5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	16,00	R\$ 118,07	R\$ 1.889,12	
1.5.2	DAER/RS	7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	16,00	R\$ 140,24	R\$ 2.243,84	
1.5.3	SEIL/2016	74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	16,00	R\$ 82,04	R\$ 1.312,64	
1.5.4	SEIL/2016	74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	16,00	R\$ 66,85	R\$ 1.069,60	
1.5.5	DAER/RS	7.1	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	16,00	R\$ 109,35	R\$ 1.749,60	
1.5.6	DAER/RS	3.20	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb	1,00	R\$ 4.901,63	R\$ 4.901,63	
PREÇO GLOBAL								R\$ 410.223,50

Cruzeiro do Oeste, 24 de Abril de 2023.

000675

André Longuini Junior
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 201600-D

ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
 Administrador/Engenheiro Civil
 CREA-PR 201600/D
 RG.: 9.185.564-0
 CPF.: 088.893.329-05

Geovani Garibaldi Campos
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 145416-D

GEOVANI GARIBALDI CAMPOS
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 145416/D
 RG.: 10.396.912-3
 CPF.: 067.752.559-18



Nosso melhor projeto é o seu sonho

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
 Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR
 Telefone: (44) 3676-1175 - Email: longuini_construtora@hotmail.com
 CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771
 REF: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - MUNICÍPIO: UBRIRATÁ/PR
 LOCAL: Vias Urbanas do Município de Ubitatã - PR

OBJETO: RECAPE EM CBUQ, 7,836,85 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARCELAS	PARCELA (%)				TOTAL		COEF. INFL. (%)	
			1º MÊS (30 DIAS)	2º MÊS (60 DIAS)	3º MÊS (90 DIAS)	4º MÊS (120 DIAS)	SERVIÇO	ACUMULADO		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	TOTAL R\$: R\$ 117.348,66	R\$ 28,61%	R\$ 98.577,81	R\$ 43,86%	R\$ 14.180,10	R\$ 100,00%	410.223,50	100,00%	
		TOTAL %		24,27%		3,46%				
		R\$ PERÍODO	R\$ 3.167,30							
		TESOURO	R\$ 3.165,72						R\$ 3.167,30	0,77%
1.2	REVESTIMENTO	CONTRAPARTIDA	R\$ 1,58							
		% PERÍODO	100,00%							
		R\$ PERÍODO	R\$ 110.914,75	R\$ 92,420,96	R\$ 166,372,13					
		TESOURO	R\$ 110.859,29	R\$ 92.382,75	R\$ 166.288,94				R\$ 369.715,84	90,13%
1.3	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R\$ 55,46	R\$ 46,21	R\$ 83,19					
		% PERÍODO	30,00%	25,00%	45,00%					
		R\$ PERÍODO	R\$ 3.882,24	R\$ 6.211,59	R\$ 5.435,14					
		TESOURO	R\$ 3.880,30	R\$ 6.208,48	R\$ 5.432,42				R\$ 15.528,97	3,79%
1.4	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	CONTRAPARTIDA	R\$ 1,94	R\$ 3,11	R\$ 2,72					
		% PERÍODO	25,00%	40,00%	35,00%					
		R\$ PERÍODO	R\$ 8.744,96	R\$ 8.740,59	R\$ 4,37					
		TESOURO	R\$ 8.740,59	R\$ 4,37					R\$ 8.744,96	2,13%
1.5	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	CONTRAPARTIDA	R\$ 1,63	R\$ 1,63	R\$ 3,27					
		% PERÍODO	25,00%	25,00%	50,00%					
		R\$ PERÍODO	R\$ 3.266,61	R\$ 3.264,97	R\$ 6.533,22					
		TESOURO	R\$ 3.264,97	R\$ 6.529,95	R\$ 3,27				R\$ 13.066,43	3,19%
TOTAL PERÍODO:		%:	28,61%	24,27%	43,66%	3,46%	100,00%	R\$ 410.223,50	100,00%	
		TESOURO:	R\$ 117.289,99	R\$ 99.528,02	R\$ 179.027,37	R\$ 14.173,01	R\$ 410.018,39	R\$ 410.223,50		
		CONTRAPARTIDA:	R\$ 58,67	R\$ 49,79	R\$ 89,56	R\$ 7,09	R\$ 205,11			
		INVESTIMENTO R\$: R\$ 117.348,66	R\$ 99,577,81	R\$ 179.116,93	R\$ 14.180,10	R\$ 410.223,50				
TOTAL ACUMULADO:		%:	28,61%	52,88%	96,54%	100,00%	100,00%	R\$ 410.223,50	100,00%	
		TESOURO:	R\$ 117.289,99	R\$ 216.818,01	R\$ 395.845,38	R\$ 410.018,39				
		CONTRAPARTIDA:	R\$ 58,67	R\$ 108,46	R\$ 198,02	R\$ 205,11				
		INVESTIMENTO R\$: R\$ 117.348,66	R\$ 216.926,47	R\$ 396.043,40	R\$ 410.223,50					

Cruzeiro do Oeste, 24 de Abril de 2023.

000575

Geovani Garibaldi Campos
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 145416-D
 GEOVANI GARIBALDI CAMPOS
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 145416/D
 RG- 10.396.912-3
 CPF- 067.752.559-18

André Longuini Junior
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 201600/JUNIOR
 Administrador/Engenheiro Civil
 CREA-PR 201600/D
 RG- 9.185.554-0
 CPF: 088.863.329-05



LONGUINI
 Construtora

ANEXO VI

BDI (composição)

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR
 Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini_construtora@hotmail.com
 CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771
 REF.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - MUNICÍPIO: UBIRATÁ/PR
 LOCAL: Vias Urbanas do Município de Ubiratã - PR

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS	3,00
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CPMF	0,00
	TOTAL=	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	1,50
RISCOS	0,50	0,56
SEGUROS E GARANTIAS	0,32	0,30
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	0,85
LUCRO	6,64	3,70
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,73%	11,10%
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100		
BDI (OBRA)	20,73%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	11,10%	

Cruzeiro do Oeste, 24 de Abril de 2023.

Geovani Garibaldi Campos
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 145416-D

GEOVANI GARIBALDI CAMPOS

Engenheiro Civil
 CREA-PR 145416/D
 RG.: 10.396.912-3
 CPF.: 067.752.559-18

André Longuini Junior
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 201600-D

ANDRE LONGUINI JUNIOR

Administrador/Engenheiro Civil
 CREA-PR 201600/D
 RG: 9.185.564-0
 CPF: 088.893.329-05



ANEXO VII

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, situada Rua Edmundo Mercer Junior Nº 1.565, Jardim Alvorada, CNPJ nº 16.514.870/0001/19, representada pelo Representante Legal o Sr. ANDRE LONGUINI JUNIOR, portador do CPF nº 088.893.329-05, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

05



LONGUINI
Construtora

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que

u6

cumpra uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

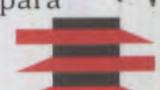
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias:

(i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para

17



responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

18



- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Cruzeiro do Oeste, 24 de abril de 2023.

16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565

Jardim Alvorada - CEP 87400-000

CRUZEIRO DO OESTE - PR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

André Longuini Junior

RG: 9.185.564-0/SSP-PR

CPF: 088.893.329-05

Administrador

19



LONGUINI
Construtora

000683



Telefone: (44) 3523-7987

Rodovia BR487 - Saida para Pitanga nº 1232 - fundos

Área Urbanizada I - Campo Mourão/PR

CEP 87.301-450

E-mail: construtoraejr1@gmail.com

E. J. R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 31.689.510/0

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 24/04/2023

001-41

PROPOSTA DE PREÇOS



CONCORRÊNCIA

Nº 001/2023

UBIRATÃ - PR



000685

CNPJ: 31.689.510/0001-41

E. J. R. CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA – EPPRODOVIA BR-487 SAIDA PARA PITANGA, 1232,
FUNDOS - AREA URBANIZADA VI - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO-PR**PROPOSTA DE PREÇOS**

**E. J. R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 31.689.510/0001-41, RODOVIA BR-487 SAIDA
PARA PITANGA, 1232, FUNDOS - AREA URBANIZADA VI - CEP 87301-450 – CAMPO
MOURÃO-PR, TEL: (44) 99133-7025**

BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 4340 C/C n° 127.911-4

À Comissão de Licitação – Município de Ubiratã, PR.

Referente: Edital de Concorrência n° 001/2023

Prezados Senhores,

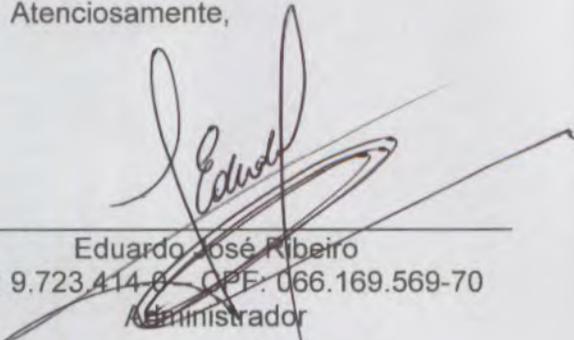
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à **recape em CBUQ, 7.936,65 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 437.626,22 (quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)**.

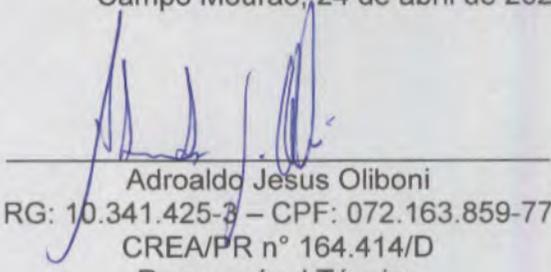
O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

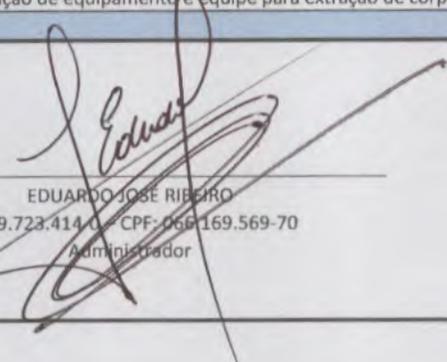

Eduardo José Ribeiro
RG: 9.723.414-8 – CPF: 066.169.569-70
Administrador

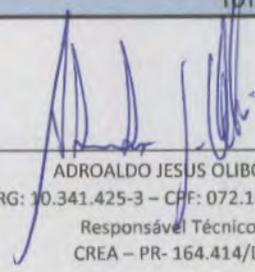
Campo Mourão, 24 de abril de 2023.


Adroaldo Jesus Oliboni
RG: 10.341.425-3 – CPF: 072.163.859-77
CREA/PR n° 164.414/D
Responsável Técnico

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIATÁ - PR DATA: 24/04/2023
 OBRA: RECAPE EM CBUQ
 LOCAL: VIAS URBANAS CENTRO
 EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 3.379,19
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	R\$ 3.379,19	R\$ 3.379,19
2	REVESTIMENTO				R\$ 394.406,98
2.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	7.936,65	R\$ 0,52	R\$ 4.127,06
2.2	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	7.936,65	R\$ 0,36	R\$ 2.857,19
2.3	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,97	R\$ 3.956,31	R\$ 15.706,55
2.4	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	43,30	R\$ 266,36	R\$ 11.533,39
2.5	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2,47	R\$ 6.133,41	R\$ 15.149,52
2.6	CBUQ - CAPA Trraço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	571,44	R\$ 266,45	R\$ 152.260,19
2.7	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	31,43	R\$ 6.133,41	R\$ 192.773,08
3	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				R\$ 16.568,07
3.1	Demolição de Concreto Símples (calçadas e outros)	m3	5,64	R\$ 152,03	R\$ 857,45
3.2	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	60,09	R\$ 2,56	R\$ 153,83
3.3	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	60,09	R\$ 28,05	R\$ 1.685,52
3.4	Retirada de Pedras Irregulares - Passeio	m2	17,82	R\$ 9,95	R\$ 177,31
3.5	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	28,00	R\$ 489,07	R\$ 13.693,96
4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				R\$ 9.331,20
4.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	256,00	R\$ 36,45	R\$ 9.331,20
5	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				R\$ 13.940,78
5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	16,00	R\$ 125,97	R\$ 2.015,52
5.2	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	16,00	R\$ 149,63	R\$ 2.394,08
5.3	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	16,00	R\$ 87,53	R\$ 1.400,48
5.4	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	16,00	R\$ 71,33	R\$ 1.141,28
5.5	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	16,00	R\$ 116,66	R\$ 1.866,56
5.6	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos d	gb	1,00	R\$ 5.122,86	R\$ 5.122,86
TOTAL GERAL →					R\$ 437.626,22


 EDUARDO JOSÉ RIBEIRO
 RG: 9.723.414-0 - CPF: 066.169.569-70
 Administrador


 ADROALDO JESUS OLIBONI
 RG: 10.341.425-3 - CPF: 072.163.859-77
 Responsável Técnico
 CREA - PR- 164.414/D

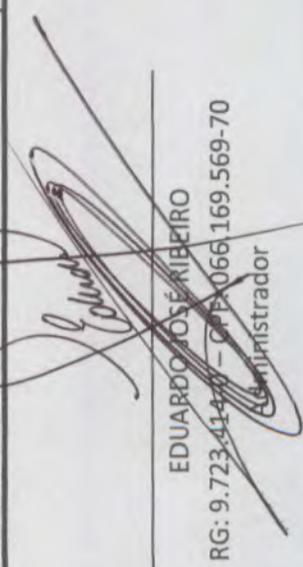


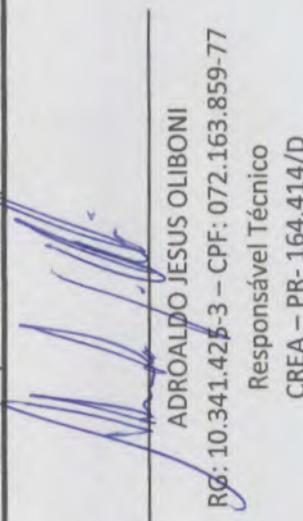
CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIATÁ - PR
OBRA: RECAPE EM CBUQ
LOCAL: VIAS URBANAS CENTRO
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

DATA: 24/04/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	TOTAL	COEF. INFL. (%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.379,19 100,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 3.379,19 100,00%	0,77%
02	REVESTIMENTO	R\$ 98.601,75 25,00%	R\$ 98.601,75 25,00%	R\$ 177.483,14 45,00%	R\$ 19.720,35 5,00%	R\$ 394.406,98 100,00%	90,12%
03	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R\$ - 0,00%	R\$ 4.970,42 30,00%	R\$ 6.627,23 40,00%	R\$ 4.970,42 30,00%	R\$ 16.568,07 100,00%	3,79%
04	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 9.331,20 25,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 9.331,20 100,00%	R\$ 9.331,20 100,00%	2,13%
05	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 3.485,20 105.466,13 24,10%	R\$ 3.485,20 107.057,36 24,46%	R\$ 6.970,39 191.080,76 43,66%	R\$ - 34.021,97 7,77%	R\$ 13.940,78 437.626,22 100,00%	3,19%
	VALOR NO MÊS	R\$ 105.466,13	R\$ 212.523,49	R\$ 403.604,25	R\$ 437.626,22		
	PERCENTUAL NO MÊS	24,10%	48,56%	92,23%	100,00%		
	VALOR ACUMULADO	R\$ 105.466,13	R\$ 212.523,49	R\$ 403.604,25	R\$ 437.626,22		
	PERCENTUAL ACUMULADO	24,10%	48,56%	92,23%	100,00%		

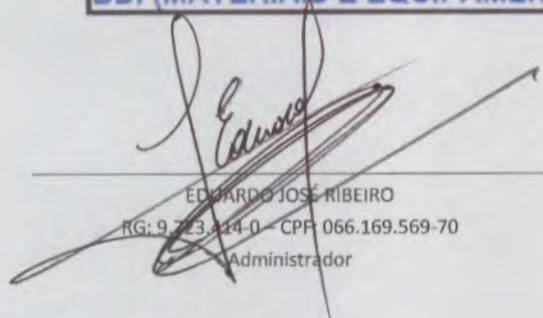

 EDUARDO JOSÉ RIBEIRO
 RG: 9.723.414-3 - CPF: 066.169.569-70
 Administrador

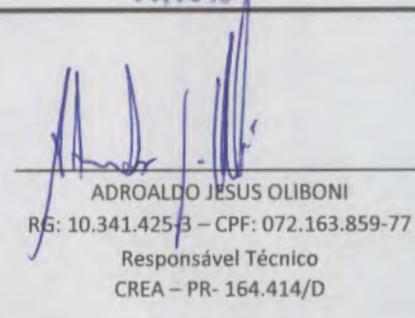

 ADROALDO JESUS OLIBONI
 RG: 10.341.425-3 - CPF: 072.163.859-77
 Responsável Técnico
 CREA - PR- 164.414/D

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIATÃ - PR
 OBRA: RECAPE EM CBUQ
 LOCAL: VIAS URBANAS CENTRO
 EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

DATA: 24/04/2023

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	1,50
RISCOS	0,50	0,56
SEGUROS E GRANTIAS	0,32	0,30
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	0,85
LUCRO	6,64	3,70
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,73	11,10
BDI-((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100)-1)*100)		
BDI (OBRA)	20,73%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	11,10%	


 EDUARDO JOSÉ RIBEIRO
 RG: 9.723.444-0 – CPF: 066.169.569-70
 Administrador


 ADROALDO JESUS OLIBONI
 RG: 10.341.425-3 – CPF: 072.163.859-77
 Responsável Técnico
 CREA – PR- 164.414/D



CNPJ: 31.689.510/0001-41

E. J. R. CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA – EPP
- 000689

RODOVIA BR-487 SAÍDA PARA PITANGA, 1232,
FUNDOS - ÁREA URBANIZADA VI - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO-PR

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

A empresa **E. J. R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº **31.689.510/0001-41**, representada pelo administrador Sr. **EDUARDO JOSÉ RIBEIRO**, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da **POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS**, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
 - (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer

parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou; (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;



CNPJ: 31.689.510/0001-41

000631
E. J. R. CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA – EPP

RODOVIA BR-487 SAIDA PARA PITANGA, 1232,
FUNDOS - AREA URBANIZADA VI - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO-PR

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo



CNPJ: 31.689.510/0001-41

000632

E. J. R. CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA – EPP

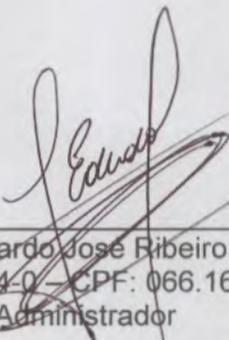
RODOVIA BR-487 SAIDA PARA PITANGA, 1232,
FUNDOS - AREA URBANIZADA VI - CEP 87301-450
CAMPO MOURÃO-PR

seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Campo Mourão, 24 de abril de 2023.


Eduardo José Ribeiro

RG: 9.723.414-0 - CPF: 066.169.569-70

Administrador

ENTE: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
/55.272/0001-64

RA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR

ONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

ME Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA:24/04/2023 as 08h30min



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

MAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Fone: (45) 3243-2131

Av. Paraná, 361 - Sala 01 - 1º Andar - Centro - CEP 85410-000 - Nova Aurora - PR
imap.obras@hotmail.com - CNPJ 01.755.272/0001-64

PROPONE
CNPJ: 01.

PREFEITU

EDITAL C

ENVELOP

DATA DE



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR

Objeto: Recape em CBUQ, 7.936,65 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Vias urbanas do centro, no Município de Ubiratã/PR.

CONCORRÊNCIA N° 001/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 24/04/2023 as 08h30min

ÍNDICE

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIÓ	UBIRATÃ/PR.
CONCORRÊNCIA Nº	001/2023

CÓDIGO	TÍTULO	PÁGINA
11	PROPOSTA	
1	Carta Proposta de Preços	01
2	Planilha de Serviços	02
3	Cronograma Físico Financeiro	03
4	Declaração de conhecimento de Práticas Proibidas- Anexo VII	4 a 7
-	BDI	8

Nova Aurora/PR, 24 de abril de 2023.

PROPOSTA DE PREÇOS

Nova Aurora/PR, 24 de abril de 2023.

À
Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Ubiratã/PR
À Comissão de Licitação

Ref. Edital Concorrência 01/2023.

Prezados Senhores,

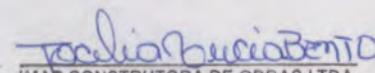
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa Execução de recape em CBUQ, 7.936,65 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Vias urbanas do centro, no Município de Ubiratã/PR., da licitação em epigrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados à partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e 02) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.


IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
JOCELIA LUCIA BENTO
CPF 897.467.678-08
RG 5.990.854-5 SSP/PR
SÓCIA ADMINISTRADORA

000637

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: Ubitatã		SAM		57			
Projeto: Recape em CBUQ		LOTE nº		01			
Local da Obra: Vias Urbanas Centro							
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
SERVIÇOS PRELIMINARES							
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	3.800,00	3.800,00	
4 REVESTIMENTO							
PAV-085	PIA curtiliba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	7.936,65	0,40	3.174,66	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	m2	7.936,65	0,20	1.587,33	
569420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,97	3.600,00	14.292,00	
570000A	DER	CBUQ - Reperflamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	43,30	266,00	11.517,80	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2,47	5.100,00	12.597,00	
570000C	DER	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	571,44	266,00	152.003,04	
589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	31,43	5.100,00	160.293,00	
6 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							
606700B	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	5,64	173,00	975,72	
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/feijotas/blocos	m2	60,09	2,90	174,26	
605000C	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	60,09	32,00	1.922,88	
521450E	DER	Retirada de Pedras Irregulares - Passeio	m2	17,82	11,00	196,02	
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	28,00	550,00	15.400,00	
7 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	256,00	35,00	8.960,00	
ENSAIOS TECNOLÓGICOS							
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)							
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	16,00	143,00	2.288,00	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	16,00	171,00	2.736,00	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	16,00	100,00	1.600,00	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	16,00	81,00	1.296,00	
7.1	DAER/RS	Extração da corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	16,00	133,00	2.128,00	
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	5.058,29	5.058,29	
PREÇO PREÇO GLOBAL						402.000,00	402.000,00

Nova Aurora/PR, 24 de abril de 2023.

Edvaldo Luiz Possamai
 JOCELIA LUCIA BENTO
 CPF 897.467.679-68
 RG 5.990.854-5 SSP/PR
 SÓCIA ADMINISTRADORA

Edvaldo Luiz Possamai
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 33212/D

4. 000638

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023														
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU					PAVIMENTAÇÃO									
PAM-2019-2020	Município: UBRATÁ/PR	SAM	57	Edital no Município	28/01/2023	18/04/2023	Repasso do Concedente	401.799,00	99,95%					
Projeto:	Recap em Cbuq	LOTE nº	1	Data	18/04/2023	18/04/2023	Contrapartida do Proponente	201,00	0,05%					
Quantidade:	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO													
GRUPO	PARCELAS (%)													
ITEM	N	1	2	3	4	5	6	7	8					
	5	16/4/23	17/5/23	17/6/23	18/7/23	18/8/23	18/9/23	19/10/23	19/11/23					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100	25	45	5									
4	REVESTIMENTO	25	30	40	30									
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				100									
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO													
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS													
TOTAIS									100					
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)														
ITEM		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.798,10										1	3.798,10	0,94%
1C	CONTRAPARTIDA	1,90										1	1,90	0,00%
4T	REVESTIMENTO	88.821,77	88.821,77	159.879,19	17.764,35							4	355.287,10	88,38%
4C	CONTRAPARTIDA	44,43	44,43	79,86	8,69							4	177,73	0,04%
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		5.597,86	7.463,82	5.597,86							3	18.659,65	4,64%
6C	CONTRAPARTIDA		2,80	3,73	2,80							3	9,33	0,00%
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				8.955,52							1	8.955,52	2,23%
7C	CONTRAPARTIDA				4,48							1	4,48	0,00%
11T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				15.098,74							1	15.098,74	3,76%
11C	CONTRAPARTIDA				7,55							1	7,55	0,00%
T	TOTAIS	92.619,87	94.419,64	167.343,01	47.416,48								401.799,00	99,95%
C	CONTRAPARTIDA	46,33	47,23	89,71	23,72								201,00	0,05%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO													402.000,00	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %													402.000,00	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %													OK	OK
Assinatura: _____ data: _____													OK	OK

Edvaldo Luiz Possamai
 Edvaldo Luiz Possamai
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 33212/D

Jocelia Lucia Bento
 IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
 JOCELIA LUCIA BENTO
 CPF 897.467.679-68
 RG 5.990.854-5 SSP/PR
 SÓCIA ADMINISTRADORA

Nova Aurora/PR, 24 de abril de 2023.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDASDECLARAÇÃO

Edital Concorrência 01/2023.
Município de Ubitatã/PR.

A Empresa IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, localizada na Avenida Paraná nº 361, sala 01, 1º andar, centro, no Município de Nova Aurora/PR, inscrita no CNPJ Nº 01.755.272/0001-64, por seu representante legal Sra JOCELIA LUCIA BENTO, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por estarazão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

J

- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
- (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

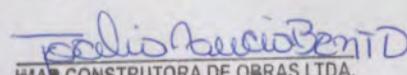
subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Nova Aurora/PR, 24 de abril de 2023.

Assinatura Representante Legal da Empresa

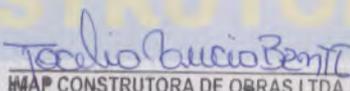

IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
JOCELIA LUCIA BENTO
CPF 897.467.679-68
RG 5.900.854-5 SSP/PR
SÓCIA ADMINISTRADORA

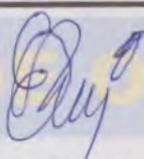
Prefeitura Municipal de Ubiratã/PR.
À Comissão de Licitação
Ref: Edital Concorrência 01/2023

Projeto: Recape em CBUQ, 7.936,65 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	1,50
RISCOS	0,50	0,56
SEGUROS E GRANTIAS	0,32	0,30
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	0,85
LUCRO	6,64	3,70
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,73	11,10
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	20,73%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	11,10%	

Nova Aurora/PR, 24 de abril de 2022.


IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
JOCELIA LUCIA BENTO
CPF 897.467.679-68
RG 5.990.854-5 SSP/PR
SÓCIA ADMINISTRADORA


Edvaldo Luiz Possamai
Engenheiro Civil
CREA-PR 33212/D

000794

INGA PAV PAVIMENTAÇÃO

CNPJ: 19.323.635/0001-58

ENDEREÇO: Avenida Mandarim
87083-781, Maringá – PR

TEL: (44) 99973-4242

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

DATA: 24/04/2023

D LTDA.

caru, nº 4.581, Residencial Ícaro, CEP

3
A DE PREÇOS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

INGAPAV

INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS**CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

Objeto: Recape em CBUQ, 7.936,65 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

RAZÃO SOCIAL: INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 19.323.635/0001-58

ENDEREÇO: Avenida Mandacaru, nº 4.581, Residencial Ícaro, CEP 87083-781, Maringá – PR

TEL: (44) 99973-4242

E-MAIL: comercial.licita@hotmail.com

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 4.513,69 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 459.950,14 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e quatorze centavos).

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Maringá, 24 de abril de 2023



LUAN HENRIQUE PLANAS
RG 10.499.09-09

INGAPAV

INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 01/2023

Objeto: Recape em CBUQ, 7.936,65 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

RAZÃO SOCIAL: INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 19.323.635/0001-58

ENDEREÇO: Avenida Mandacaru, nº 4.581, Residencial Ícaro, CEP 87083-781, Maringá – PR

TEL: (44) 99973-4242

E-MAIL: comercial.icota@hotmail.com

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO								
Município:	Ubiratã						SAM	57
Projeto :	Recape em CBUQ						LOTE nº	01
Local da Obra :	Vias Urbanas Centro							
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO				
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTALS	
SERVIÇOS PRELIMINARES								
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	3.495,00	3.495,00	3.495,00	
REVESTIMENTO								
PAV-085	PM Curitiba	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	7.936,65	0,55	4.365,16	416.483,04	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	7.936,65	0,40	3.174,66		
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,97	4.500,00	17.865,00		
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	43,30	278,00	12.037,40		
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2,47	6.495,00	16.042,65		
570000C	DER	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	571,44	278,00	158.860,32		
589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	31,43	6.495,00	204.137,85		
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO								
606700B	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	5,64	159,00	896,76	16.892,10	
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	60,09	2,90	174,26		
605000C	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	60,09	32,00	1.922,88		
521450E	DER	Retirada de Pedras Irregulares - Passeio	m2	17,82	10,00	178,20		
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	26,00	490,00	13.720,00		
SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO								
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	256,00	39,00	9.984,00	9.984,00	
ENSAIOS TECNOLÓGICOS								
11		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					13.096,00	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	16,00	120,00	1.920,00	459.950,14	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	16,00	150,00	2.400,00		
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	16,00	90,00	1.440,00		
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	16,00	74,00	1.184,00		
7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	16,00	122,00	1.952,00		
3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	qb	1,00	4.200,00	4.200,00		
PREÇO GLOBAL								459.950,14

FERNANDO
DIB
SCANFERLA:0
4345081955

Assinado de forma
digital por
FERNANDO DIB
SCANFERLA:043450
81955
Dados: 2023.04.23
19:52:46 -03'00'

FERNANDO DIB SCANFERLA
CREA-PR Nº 19-189143/D

Maringá, 24 de abril de 2023.

Luan Henrique Planas
LUAN HENRIQUE PLANAS
RG 10.499.00-09



CONCORRÊNCIA N° 01/2023

Objeto: Recape em CBUQ, 7.936,65 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

RAZÃO SOCIAL: INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.
 CNPJ: 19.323.635/0001-58
 ENDEREÇO: Avenida Mandacaru, n° 4.581, Residencial Icaro, CEP 87083-781, Maringá – PR
 TEL: (44) 99973-4242
 E-MAIL: comercial.licita@hotmail.com

BDI - ACÓRDÃO N° 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	
	TOTAL =	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	1,50
RISCOS	0,50	0,56
SEGUROS E GRANTIAS	0,32	0,30
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	0,85
LUCRO	6,64	3,70
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,73	11,10
<small>BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100</small>		
BDI (OBRA)	20,73%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	11,10%	

DIGITE

- 1 - Solicitar o valor do ISS do município
- 2 - Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)
- 3 - Fórmula de cálculo do ISS
- 4 - Valor do ISS calculado

3,00	%
100,00	%
=ISS x base de cálculo	%
3,00	%

Maringá, 24 de abril de 2023.

FERNANDO DIB Assinado de forma digital
 por FERNANDO DIB
SCANFERLA:04 SCANFERLA:04345081955
345081955 Dados: 2023.04.23 20:44:35
 -03'00'

FERNANDO DIB SCANFERLA
 CREA-PR N° :PR-159143/D

Luán Henrique Planas
 LUAN HENRIQUE PLANAS
 RG 10.499.09-09

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Objeto: Recape em CBUQ, 7.936,65 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

RAZÃO SOCIAL: INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 19.323.635/0001-58

ENDEREÇO: Avenida Mandacaru, nº 4.581, Residencial Ícaro, CEP 87083-781, Maringá – PR

TEL: (44) 99973-4242

E-MAIL: comercial.licita@hotmail.com

INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, por seu representante legal Sr. LUAN HENRIQUE PLANAS, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco ¹ todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

¹ 3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

INGAPAV

INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação² como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

² 4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

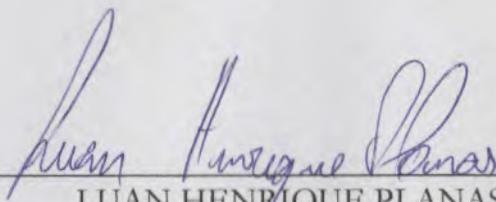
(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de

serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Maringá, 24 de abril de 2023



LUAN HENRIQUE PLANAS

RG 10.499.09-09



Liotto

Obras e Pavimentações

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES CNPJ 72.074.024/0001-04

CONCORRÊNCIA N° 01/2023

ENVELOPE 02- PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 24 DE ABRIL DE 2023.



Fone: (45) 3242-1440 / 99902-2552

E-mail: financeiro.liotto@hotmail.com

»»—————<<<<

Rod. BR 369, KM 499+500m, S/Nº - Parque Industrial
Corbélia - Paraná - CEP 85.420-000 - CX Postal 43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBIRATÃ - PR**

ESTADO DO PARANÁ

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA N° 001/2023**

PROPOSTA DE PREÇOS

**LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 72.074.024/0001-04
ROD BR 369 – KM 499,5 –S/N
PARQUE INDUSTRIAL
CEP: 85420-000 – CORBÉLIA – PARANÁ**



ÍNDICE

1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE Á PROPOSTA DE PREÇOS	
1.1 Proposta de Preços.....	02
1.2 Planilha Orçamentária de Obras e Serviços.....	03
1.3 Planilha de Cronograma Físico Financeiro.....	04
1.4 Declaração de conhecimento de Práticas Proibidas.....	05

MODELO Nº 07

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 72.074.024/0001-04
BR 369 KM 499,5 – S/N - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA / PR - CEP 85.420-000
FONE: (45) 3242-1440 - (45) 9 9902-2552
E-MAIL: engenharia.liotto@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Corbélia/PR, 24 de abril de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref: Edital de concorrência nº 001/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S. nossa proposta de preços, relativa à Recape em CBUQ, 7.936,65 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 497.889,84 (quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



DIRCEU LUIZ LIOTTO
RG 2.187.556-2 SSP/PR
CPF 326.976.949-00

«—————» 

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

02 / / 09

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 72.074.024/0001-04

Rod. BR369 km 499+500m - S/N - Parque Industrial - Corbélia - Paraná

PLANILHA SERVIÇOS/ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO

Concorrência n° 001/2023

Obra: Recape em CBUQ

Município: Ubitatã - PR

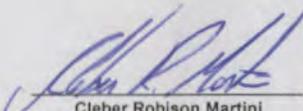
Local da Obra: Vias Urbanas Centro

DATA: 24/04/23

BDI: 29,61%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.843,25
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	und	1,00	3.843,25	3.843,25
4	REVESTIMENTO				448.642,26
4.1	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m²	7.936,65	0,60	4.761,99
4.2	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m²	7.936,65	0,41	3.254,03
4.3	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,97	4.499,63	17.863,53
4.4	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	43,30	302,94	13.117,30
4.5	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2,47	6.975,70	17.229,98
4.6	CBUQ - CAP Trraço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	571,44	303,04	173.169,18
4.7	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	31,43	6.975,70	219.246,25
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				18.938,12
6.1	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m³	5,64	173,78	980,12
6.2	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m²	60,09	2,93	176,06
6.3	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m²	60,09	32,06	1.926,49
6.4	Retirada de Pedras Irregulares - Passeio	m²	17,82	11,37	202,61
6.5	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	und	28,00	559,03	15.652,84
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				10.611,20
7.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m²	256,00	41,45	10.611,20
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)				15.855,01
11.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	16,00	143,27	2.292,32
11.2	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	16,00	170,17	2.722,72
11.3	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	16,00	99,55	1.592,80
11.4	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	16,00	81,12	1.297,92
11.5	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	und	16,00	132,68	2.122,88
11.6	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.826,37	5.826,37
TOTAL GLOBAL(R\$)					497.889,84
TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)					452.485,51
TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO (6-7)					29.549,32
TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)					15.855,01


Dirceu Luiz Liotto
RG 2.187.556-2 SSP/PR
CPF: 326.976.949-00


Cleber Robison Martini
Eng. Civil - CREA PR-144910/D
CPF 082.690.449-11

CNPJ 72.074.024/0001-04
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

PAVIMENTAÇÃO

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
 CNPJ 72.074.024/0001-04 - Fone (45) 3242-1440
 ROD. BR369 km 499,500 - S/N - PQ. INDUSTRIAL - CORBÉLIA/PR
 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023
 Quantidade: 7.936,65 m²
 DATA: 24/04/23

BDI:29,61%

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	SAM				Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	Convênio	Repasso do Concedente	497.640,89	99,95%
		LOTE nº	57	1	2							
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO												
PARCELAS (%)												
Valor Total												
TOTAL ITEM (R\$)												
TOTAL % S/ TOTAL												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100									3.843,25	0,77
4	REVESTIMENTO	25	25	45	5						448.642,26	90,11
6	PAISAGISMO E URBANISMO	30	30	40	30						18.936,12	3,80
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				100						10.611,20	2,13
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	25	25	50							15.855,01	3,18
TOTAL											497.640,89	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	PARCELAS											TOTAL ITEM	% S/ ITEM				
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3			4	Nº DE MESES		
1T	TESOURO	R\$ 3.843,25														3.843,25	0,77%
1C	CONTRAPARTIDA	R\$ 1,92														2,92	0,00%
4C	TESOURO	R\$ 112.104,48	112.104,48	201.788,07	22.420,90											448.421,94	90,06%
4C	CONTRAPARTIDA	R\$ 56,08	56,08	100,54	11,22											228,32	0,05%
6T	TESOURO	R\$ 5.678,60	7.517,46	5.678,60	5.678,60											18.931,65	3,80%
6C	CONTRAPARTIDA	R\$ 2,84	2,84	3,79	2,84											12,47	0,00%
7T	TESOURO	R\$ 10.605,89														10.605,89	2,13%
7C	CONTRAPARTIDA	R\$ 5,31														6,31	0,00%
11T	TESOURO	R\$ 3.961,77	3.961,77	7.923,54												15.850,08	3,18%
11C	CONTRAPARTIDA	R\$ 1,98	1,98	3,96												10,93	0,00%
T	TESOURO	R\$ 119.907,58	121.744,85	217.283,07	38.705,39											497.640,89	99,95%
C	CONTRAPARTIDA	R\$ 59,98	60,90	106,70	19,36											248,94	0,05%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO											497.640,89	100,00%					
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %											100,00%	100,00%					
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %											OK	OK					

(Assinatura)
 Dirceu Luiz Liotto
 RG: 2.187.556-2 SSP/PR
 CPF: 326.976.949-00

(Assinatura)
 Cleber Robison Martini
 Eng. Civil - CREA PR-144910/D
 CPF 082.690.449-11

CNPJ 72.074.024/0001-04
 LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA
 BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL
 CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS DECLARAÇÃO

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, por seu representante legal Sr. Dirceu Luiz Liotto, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte; (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação; (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

«—————»

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552

05 / / 09



(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e

«—————»



conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas

«—————»



relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

«—————»

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Corbélia, 24 de abril de 2023.



Dirceu Luiz Liotto
Representante legal
RG 2.187.556-2
CPF 326.976.949-00

* 000724

PAYMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Endereço: Rodovia PR-170, Km-08, Guarapuava/Pr.

Fone/fax (42) 3141-2007

CNPJ: 03.030.002/0001-11 e-mail: kelen@itax.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

MUNICÍPIO DE UBRATÁ/PR

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Data: 24/04/2023.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

PROPOSTA DE PREÇOS
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

Objeto: Recape em CBUQ, 7.936,65 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
Endereço: Rodovia PR 170 Km 08, s/nº, Boqueirão – Guarapuava,
Telefone: (42) 3141-2000
E-mail: kelen@itax.com.br
CNPJ/MF: 03.030.002/0001-11

PROPOSTA DE PREÇOS

Ubiratã, 24 de abril de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 001/2023.

Prezados Senhores,

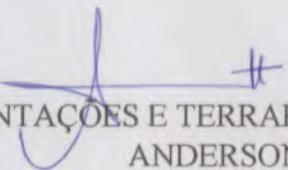
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Recape em CBUQ, 7.936,65 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **RS 429.876,25 (Quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3
REPRESENTANTE LEGAL

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná



pavimentações
SCHMITT

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
CNPJ 03.030.002/0001-11
Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148
Guarapuava - Paraná
(42) 3141-2000
kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Município: Ubitatã/PR

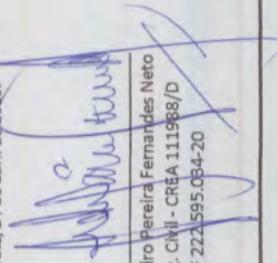
Projeto: Recape em CBUQ

Local das obras: Vias Urbanas Centro

PROPOSTA DE PREÇOS

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário com BDI	Preço total com BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	R\$ 3.862,56	R\$ 3.862,56
4	REVESTIMENTO				
PAV-085	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	m2	7.936,65	R\$ 0,60	R\$ 4.761,99
561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	7.936,65	R\$ 0,41	R\$ 3.254,03
589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	3,97	R\$ 4.522,24	R\$ 17.953,29
570000A	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	43,30	R\$ 245,00	R\$ 10.608,50
589000H	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2,47	R\$ 6.100,00	R\$ 15.067,00
570000C	CBUQ - CAPA Traxo 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	571,44	R\$ 245,00	R\$ 140.002,80
589000I	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	31,43	R\$ 6.100,00	R\$ 191.723,00
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
606700B	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	5,64	R\$ 173,78	R\$ 980,12
100576B	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos	m2	60,09	R\$ 2,93	R\$ 176,06
605000C	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m2	60,09	R\$ 32,06	R\$ 1.926,49
521450E	Retirada de Pedras Irregulares - Passeio	m2	17,82	R\$ 11,37	R\$ 202,61
605000G	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	28,00	R\$ 559,03	R\$ 15.652,84
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
822000	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	256,00	R\$ 41,66	R\$ 10.664,96
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)				
5.1	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	16,00	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	16,00	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	16,00	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
74022/56	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	16,00	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
7.1	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	16,00	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
3.20	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
Total do orçamento					R\$ 429.876,25

Ubitatã, 24 de abril de 2023.


Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 111988/D
CPF 222.595.084-20


Anderson Schmitt
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt
Sócio-Administrador
RG: 3.892.265-3
CPF: 613.749.119-68



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11

Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148

Guarapuava - Paraná

(42) 3141-2000

kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

RESUMO PREÇO

Município: Ubitatã/PR

Projeto: Recape em CBUQ

Local das obras: Vias Urbanas Centro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.862,56
4	REVESTIMENTO	383.370,61
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	18.938,12
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	10.664,96
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	13.040,00
		429.876,25

Ubitatã, 24 de abril de 2023.

Pedro Pereira Fernandes Neto
Eng. Civil - CREA 111988/D
CPF 222.595.034-20

Anderson Schmitt
Pavimentações e Terraplenagens Schmitt
Sócio-Administrador
RG: 3.892.265-3
CPF: 613.749.119-68



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda
 CNPJ 03.030.002/0001-11
 Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148
 Guarapuava - Paraná
 (42) 3141-2000
 kelen@itax.com.br

PropONENTE : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.
 CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Município: Ubitatã/PR
 Projeto: Recape em CBUQ
 Local das obras: Vias Urbanas Centro

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	INVESTIMENTO	Prazo de Execução (Dias)				TOTAL	
			30	60	90	120	SERVIÇO	ACUMULADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	R\$ 3.862,56				R\$ 3.862,56	
		%	100,00%					0,90%
4	REVESTIMENTO	R\$	R\$ 95.842,65	R\$ 95.842,65	R\$ 172.516,77	R\$ 19.168,53	R\$ 383.370,61	R\$ 387.233,17
		%	25,00%	25,00%	45,00%	5,00%		90,08%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R\$	R\$ 5.681,44	R\$ 5.681,44	R\$ 7.575,25	R\$ 5.681,44	R\$ 18.938,12	R\$ 406.171,29
		%	30,00%	30,00%	40,00%	30,00%		94,49%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$					R\$ 10.664,96	R\$ 416.836,25
		%						96,97%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$	R\$ 3.260,00	R\$ 3.260,00	R\$ 5.868,00	R\$ 652,00	R\$ 13.040,00	R\$ 429.876,25
		%	25,00%	25,00%	45,00%	5,00%		100,00%

TOTAL PARCELAS	R\$	R\$ 102.965,21	R\$ 104.784,09	R\$ 185.960,02	R\$ 36.166,93
	%	23,95%	24,38%	43,26%	8,41%
TOTAL ACUMULADO	R\$	R\$ 102.965,21	R\$ 207.749,30	R\$ 393.709,32	R\$ 429.876,25
	%	23,95%	48,33%	91,59%	100,00%

Ubitatã, 24 de abril de 2023.

[Assinatura]
 Pedro Pereira Fernandes Neto
 Eng. Civil - CREA 111988/D
 CPF 222.595.034-20

[Assinatura]
 Anderson Schmitt
 Pavimentações e Terraplenagens Schmitt
 Sócio-Administrador
 RG: 3.892.265-3
 CPF: 613.749.119-68



Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ 03.030.002/0001-11

Rodovia PR 170 km 8 Caixa Postal 148

Guarapuava - Paraná

(42) 3141-2000

kelen@itax.com.br

Proponente : Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda.

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Município: Ubatã/PR

Projeto: Recape em CBUQ

Local das obras: Vias Urbanas Centro

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO

IMPOSTOS	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPMF	0,00%
	TOTAL	6,65%
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%	1,50%
RISCOS	0,50%	0,56%
SEGUROS E GRANTIAS	0,32%	0,30%
DESPEAS FINANCEIRAS	1,02%	0,85%
LUCRO	6,64%	3,70%
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,73%	11,10%

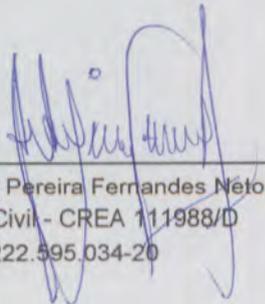
$$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$$

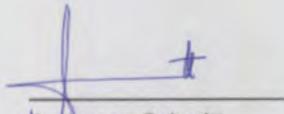
BDI (OBRA)	20,73%
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	11,10%

Ubatã, 24 de abril de 2023.

- 1 - Solicitar o valor do ISS do município
- 2 - Solicitar a "Base de Cálculo" (% de mão de Obra)
- 3 - Fórmula de cálculo do ISS
- 4 - Valor do ISS calculado

DIGITE	
	3,00 %
	11,00 %
=ISS x base de cálculo	0,33 %


 Pedro Pereira Fernandes Neto
 Eng. Civil - CREA 111988/D
 CPF 222.595.034-20


 Anderson Schmitt
 Pavimentações e Terraplenagens Schmitt
 Sócio-Administrador
 RG: 3.892.265-3
 CPF: 613.749.119-68

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda., licitante, por seu representante legal Sr.(a) Anderson Schmitt, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por estarazão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

Contato: (42) 3141-2007
Sede: PR170 Km08 S/N
Guarapuava - Paraná



(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

Contato: (42) 3141-2007

Sede: PR170 Km08 S/N

Guarapuava - Paraná

9/11

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

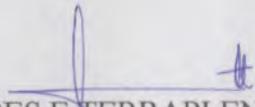
(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Ubiratã, 24 de abril de 2023.



PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.
ANDERSON SCHMITT
RG nº 3.892.265-3 SESP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

ATA DA SEGUNDA SESSÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

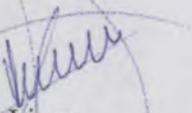
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

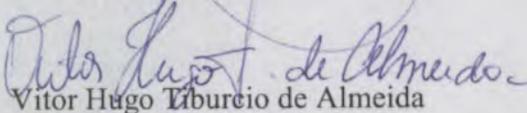
Aos dezesseis dias do mês de maio do ano 2023, às nove horas, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder à abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 01/2023. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES, R\$ 497.889,84; PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, R\$ 429.876,25; IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, R\$ 402.000,00; INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, R\$ 459.950,14; CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, R\$ 410.223,50; E. J. R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, R\$ 437.626,22. As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação. O Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante via e-mail e disponibilizada no Portal da Transparência do Município, deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.



Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação



Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação



Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f230263maf&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f230263kaf&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f230263kaf&nc=46&id_modalidade=2)	463
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f230263kaf&nc=46&id_modalidade=3)	152
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f230263kaf&nc=46&id_modalidade=4)	518
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f230263kaf&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f230263kaf&nc=46&id_modalidade=6)	160
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f230263kaf&nc=46&id_modalidade=7)	794
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f230263kaf&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f230263kaf&nc=46&id_modalidade=10)	35
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f230263kaf&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f230263kaf&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f230263kaf&nc=46&id_modalidade=17)

2

Abertura: 24/04/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6009/2023 - CONCORRÊNCIA 01/2023

Publicação: 22/03/2023

Modalidade: Concorrência Pública

Valor Máximo: R\$ 500.255,11

Objeto:

RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS CENTRAIS

 Anexos

 ATA DA SESSÃO / PROPOSTA DE PREÇOS
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f23026lcaf&nc=46&id=23323714>)

 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/EDITAL DE HABILITAÇÃO
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f23026lcaf&nc=46&id=23321990>)

 ATA HABILITAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f23026lcaf&nc=46&id=23321988>)

 PASTA TÉCNICA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f23026lcaf&nc=46&id=23317188>)

 EDITAL E PLANILHA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=af27f23026lcaf&nc=46&id=23316632>)

© Última atualização: 16/05/2023 15:31:20

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 16/05/2023 15:31:20

UBIRATÃ

PREFEITURA



000740

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

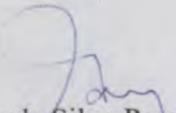
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

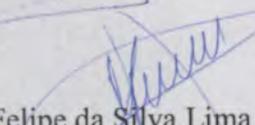
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

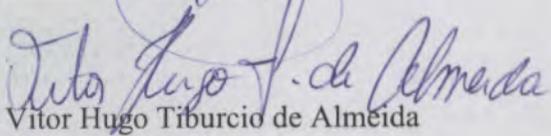
Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 402.000,00
2	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R\$ 410.223,50
3	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	R\$ 429.876,25
4	E. J. R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 437.626,22
5	INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 459.950,14
6	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES	R\$ 497.889,84

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 16 de maio de 2023.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

Pesquisar...

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
 / Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f543m74&nc=46>)
 / Lista

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f543k74&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f543k74&nc=46&id_modalidade=2)	463
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f543k74&nc=46&id_modalidade=3)	152
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f543k74&nc=46&id_modalidade=4)	518
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f543k74&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f543k74&nc=46&id_modalidade=6)	160
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f543k74&nc=46&id_modalidade=7)	794
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f543k74&nc=46&id_modalidade=8)	53
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f543k74&nc=46&id_modalidade=10)	35
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f543k74&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f543k74&nc=46&id_modalidade=14)	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f543k74&nc=46&id_modalidade=17) 2

Abertura: 24/04/2023 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6009/2023 - CONCORRÊNCIA 01/2023**

Publicação: 22/03/2023

Modalidade: Concorrência Pública

Valor Máximo: R\$ 500.255,11

Objeto:

RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS CENTRAIS

 Anexos

 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f54lc74&nc=46&id=23323720>)

 ATA DA SESSÃO / PROPOSTA DE PREÇOS
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f54lc74&nc=46&id=23323714>)

 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/EDITAL DE HABILITAÇÃO
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f54lc74&nc=46&id=23321990>)

 ATA HABILITAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f54lc74&nc=46&id=23321988>)

 PASTA TÉCNICA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f54lc74&nc=46&id=23317188>)

 EDITAL E PLANILHA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=74477a2f54lc74&nc=46&id=23316632>)

🕒 Última atualização: 16/05/2023 15:44:04

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 16/05/2023 15:44:04

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 16 de maio de 2023 15:48
Para: <comercial.licita@hotmail.com>; <imap.obras@hotmail.com>; <longuini_construtora@hotmail.com>; <kelen@itax.com.br>; <financeiro.liotto@hotmail.com>; <ejrconstrucaocivil@gmail.com>
Anexar: EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO.pdf
Assunto: REF CO 01/2023 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Prezados, encaminho edital de classificação referente à licitação em epígrafe.

As propostas de preços das proponentes encontram-se disponíveis digitalmente no Portal da Transparência do Município e na forma física na Divisão de Licitação.

Atenciosamente,

Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação

Renan Felipe
Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

**PORTARIA Nº 303, DE 15 DE MAIO DE 2023**

Remove servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Alessandra de Andrade dos Santos, ocupante do cargo de Assessora IV, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos retroativos a 10/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 402.000,00
2	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R\$ 410.223,50
3	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	R\$ 429.876,25
4	E. J. R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 437.626,22
5	INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 459.950,14
6	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES	R\$ 497.889,84

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 16 de maio de 2023.

Altair da Silva Pereira

Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima

Comissão de Licitação

Vitor Hugo Tiburcio de Almeida

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6094/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, quando LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 31 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 31 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 16 de maio de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6095/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de vídeo institucional para a Prefeitura de Ubiratã.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: TAISA PAULA REIS CONCEIÇÃO BECKHAUSER, inscrita no CNPJ nº 37.556.030/0001-99, com sede na RUA GUAJUVIRA, 181 – PARQUE DOS IPÊS, município de Ubiratã - Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6047/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 48/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de vassoura caipira para atendimento das necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Concorrência nº 01/2023 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

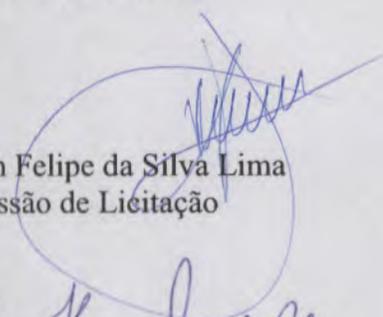
Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

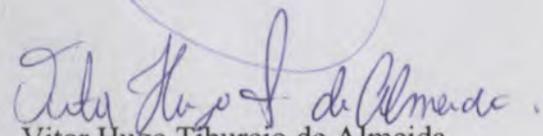
Ubiratã, PR. 24 de maio de 2023.



Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação



Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação



Vitor Hugo Tiburcio de Almeida
Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

OBJETO: Recape em CBUQ, 7.936,65 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

01. ABERTURA: 08h30min horas do dia 24 de abril do ano de 2023, na Rua Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubiratã, Paraná.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã no dia 22/03/2023;
- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 23/03/2023;
- Jornal O Paraná no dia 23/03/2023.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 23/03/2023.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 24/04/2023, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
2	E. J. R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
3	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
4	INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA
5	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES
6	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
2	E. J. R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
3	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
4	INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA

Nº	EMPRESA
5	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES
6	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

A decisão foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã no dia 04/05/2023.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

-

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

-

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

-

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Nenhum representante participou da sessão de abertura dos envelopes de proposta:

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 402.000,00
2	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R\$ 410.223,50
3	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	R\$ 429.876,25
4	E. J. R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 437.626,22
5	INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 459.950,14
6	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES	R\$ 497.889,84

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 500.255,11 (quinhentos mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), o prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
1	IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 402.000,00	R\$ 402.000,00
2	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R\$ 410.223,50	R\$ 410.223,50
3	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	R\$ 429.876,25	R\$ 429.876,25
4	E. J. R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 437.626,22	R\$ 437.626,22
5	INGA PAV PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 459.950,14	R\$ 459.950,14
6	LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES	R\$ 497.889,84	R\$ 497.889,84

A decisão foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã no dia 16/05/2023.

12. RECURSOS

-

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

-

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da concorrência nº 01/2023, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 (Recape em CBUQ, 7.936,65 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual).

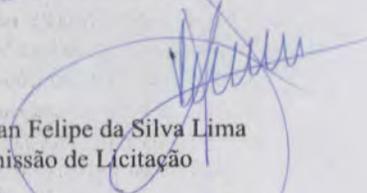
Proponente: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

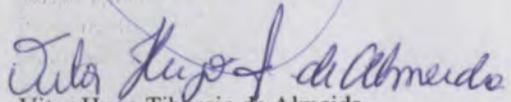
Valor global: R\$ 402.000,00 (quinhentos e dois mil reais).

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.

Ubiratã, PR. 24 de maio de 2023.


Altair da Silva Pereira
Comissão de Licitação


Renan Felipe da Silva Lima
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação

valor
divergente



PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade concorrência registrado sob o nº 1/2023, processo licitatório nº 6009/2023, cujo objeto é Recape em CBUQ, 7.936,65 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Concluída todas as etapas da concorrência referentes à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de propostas das empresas habilitadas, o processo licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias (Art. 21º, § 2º III da Lei nº 8.666/93).

O edital da concorrência vem detalhando o objeto, o prazo de execução, a fase de habilitação, proposta, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão legal amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e hora designado para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de proposta das licitantes habilitadas às empresas entregaram os envelopes lacrados para ser abertos e conferidos seguindo as exigências do edital, conforme se encontra claramente explicito nas atas das sessões.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento adjudicando-o e homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 06 de junho de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/Pr 88.976



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6009/2023.
2. CONCORRÊNCIA Nº: 1/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **Recape em CBUQ, 7.936,65 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.**
- 4.1 FORNECEDOR (A) IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.272/0001-64, situada na Av. Paraná, nº 361, no Bairro Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP nº 85410-000.
- 4.2 VALOR: *R\$-402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).*
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/06/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de junho de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.06.14
10:04:33 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

CONTRATO Nº 99/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, no Bairro Centro, CEP nº 85.440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR, CNPJ nº 76.950.096/0001-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.312.558-3, inscrito no CPF sob n.º 600.760.209-59 e a empresa IMAP-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 01.755.272/0001-64, localizada na Av. Paraná, nº 361, no Bairro Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP nº 85410-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Jocelia Lucia Bento, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.990.854-5, inscrito no CPF sob n.º 897.467.679-08, residente na Rua Paraná nº 55, Parque dos Estados, CEP nº 85.875-000 no Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 24/04/2023, protocolo n.º 19.356.586-7, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Recape em CBUQ, 7.936,65 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 1/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 10981 e 12744.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11) em anexo;

- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Uiratã – CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Guilherme Santa Rosa, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Eduardo Felipe Manfê, e ao fiscal substituto Sr. (a) Vitor Hugo Tiburcio de Almeida, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços

contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ubiratã/PR 06 de junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
OBRAS LTDA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n.º 177482/D

Testemunhas: gov.br

RG

RG

JOCELIA LUCIA
BENTO:89746767968

CONTRATADA
IMAP - CONSTRUTORA DE

Assinado de forma digital por
JOCELIA LUCIA
BENTO:89746767968
Dados: 2023.06.14 14:25:48 -03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

GUILHERME SANTA ROSA
Data: 14/06/2023 10:54:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

AL TAIR DA SILVA PEREIRA
Data: 14/06/2023 10:15:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

VITOR HUGO TIBURCIO DE ALMEIDA
Data: 14/06/2023 10:49:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO
PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)
ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

- Percentagem de Betume - Norma DNER-ME 053/94 - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

- Determinação da Densidade Aparente - Norma DNER-ME 117/94 - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura - ensaio Marshall) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART especifica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

**DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS - ANEXO 02
DO CONTRATO**

DECLARAÇÃO

IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 01.755.272/0001-64 (empresa), DE MAIS (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) Jocelia Lucia Bento, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.990.854-5, inscrito no CPF sob n.º 897.467.679-08, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Ubiratã/PR, 06 de junho de 2023

JOCELIA LUCIA
BENTO:89746767968

Assinado de forma digital por
JOCELIA LUCIA
BENTO:89746767968
Dados: 2023.06.14 14:28:43 -03'00'

Assinatura Representante Legal da Empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000780

QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.781- ANO: XVIII

Página 6 de 7

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6009/2023.

2. CONCORRÊNCIA Nº: 1/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Recape em CBUQ, 7.936,65 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

4.1 FORNECEDOR (A) IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.272/0001-64, situada na Av. Paraná, nº 361, no Bairro Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP nº 85410-000.

4.2 VALOR: R\$-402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/06/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): JULIANO DE COSTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6082/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DO SETOR DE ODONTOLOGIA.

VALOR: R\$-8.478,96 (oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.325.529/0001-05.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6082/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DO SETOR DE ODONTOLOGIA.

VALOR: R\$-1.224,22 (um mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, Estado do Paraná, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, CEP nº 85.440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fábio de Oliveira Dalécio, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.312.558-3 e do CPF/MF nº 600.760.209-59, e CONTRATADA: IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.272/0001-64, situada na Av. Paraná, nº 361, no Bairro Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP nº 85410-000.

OBJETO: Recape em CBUQ, 7.936,65 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

VALOR: R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 300 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2023.

FORO: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã, 06 de junho de 2023.

4º EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Chamamento 02/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios públicos municipais conforme credenciamento do chamamento 02/2023.

Proponente: SIDNEY PEREIRA GALINDO

CNPJ: 50.624.800/0001-51

Item de interesse: 2

Data de recebimento do envelope: 07/06/2023

Em análise a documentação apresentada, verificamos que a empresa apresentou toda documentação requisitada, devidamente regular, estando dessa forma credenciada para prestação dos serviços referente ao item 2 do credenciamento. A Comissão de Licitação comunica, ainda, que encontra-se aberto o período recursal contra o resultado do presente julgamento.

Ubiratã, 09 de junho de 2023.

Comissão de análise das propostas e credenciamento:

Ronaldo Felipe Maciel

Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

José Antônio Torres dos Santos

Chefe de Serviços Urbanos

Adriana Candida Sluzovski

Chefe de coleta de lixo e entulhos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 06/06/2023 até 24hs do dia 01/04/2024.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE UBRATA CPF OU CNPJ: 76.950.096/0001-10
ENDEREÇO: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1852 - CENTRO - CX POSTAL 24
CEP: 85.440-000 CIDADE: UBRATA UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CPF OU CNPJ: 01.755.272/0001-64
ENDEREÇO: AV PARANA, 361 - CENTRO
CEP: 85.410-000 CIDADE: NOVA AURORA UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 20.100,00 - Vinte Mil e Cem Reais

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO nº 99/2023.

O objeto do presente Contrato é a execução de Recape em CBUQ, 7.936,65 m2, incluindo os serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 1/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 20.100,00	R\$ 181,82
Ações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 20.100,00	R\$ 18,18

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	RS	200,00	
Adicional de Fracionamento	RS	0,00	
Custo de Apólice	RS	0,00	
IDF	RS	0,00	
Prêmio Total	RS	200,00	

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 200,00	29/06/2023

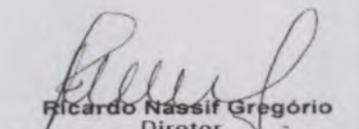
Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O conteúdo deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 14/06/2023 14:54:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907750926495000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692023006907750926495000000.


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa

da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;

VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de

Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de

vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

8.2. A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

8.3. A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

8.4. O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à Obrigação Garantida pela Apólice.

8.5. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e respectivo trânsito em julgado;
- d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- f) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos.

8.6. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclusão do processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hipótese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.9. O não pagamento da indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do processo de Regulação de Sinistro.

8.12. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o processo de regulação de sinistro será retomado.

9. MITIGAÇÃO DO RISCO

Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8, a Seguradora poderá:

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitigação do risco;
- III. prestar apoio a assistência ao Tomador.

10. INDENIZAÇÃO

10.1. A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Prejuízos devidos pelo Tomador e garantidos pela Apólice em decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

10.2. No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

10.3. Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida neste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;

VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;

VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

15.1.1. Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.3. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

15.2. Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.2.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.2.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.2.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

15.3. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno conhecimento de que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

Texto Cobertura

Ações Trabalhistas e Previdenciárias

COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**1. OBJETO:**

- 1.1. Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice.
- 1.2. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado.
- 1.3. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional.
- 1.4. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

2. ACORDOS

- 2.1. Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado.
- 2.2. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

3. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO:

- 3.1. A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.
 - 3.1.1. **A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e**

impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;

Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;

Comprovante de pagamento da condenação;

Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;

Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.

III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

000794

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.793- ANO: XVIII

Página 10 de 10

www.ubirata.pr.gov.br

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Ubiratã, Paraná, 04 de julho de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6168/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06.

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM CAPA, INCLUSO A INSTALAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14 horas do dia 19 de julho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14 horas do dia 19 de julho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 05 de julho de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6167/2023

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA REVISÃO DO VEÍCULO FORD TERRITORY TIT, ANO 2021, BRANCO, FROTA 262, PLACA RHH3E83, PERTENCENTE À SECRETARIA DE GABINETE.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0007-80, com sede na Av. Brasil, 1738 - São Cristóvão - Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 2.578,10 (Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e dez centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/07/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de julho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o extrato do contrato nº 99/2023, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.781 do dia 14.06.2023 no Portal da Transparência no Site do Município.

Onde se lê: PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

Leia-se: PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.

Ubiratã, 05 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6100/2023.

OBJETO: aquisição de materiais de higiene, consumo e limpeza para as secretarias municipais.

VALOR: R\$-42.592,88 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6064/2023.

OBJETO: aquisição de mobiliário para modernização da cozinha comunitária.

VALOR: R\$-18.854,93 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)